

Prefeitura Municipal de Matupá

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025

16 de Julho de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.038/0001-35, Inscrição Estadual nº 10.637.296-3, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Quadra 161, Lote 40, Bairro Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.943-400, Telefone (62) 3983-6888, e-mail licitacao@femaphospitalar.com.br, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.022.841-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT:**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
18942	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	CRAL	600	3,67	2.202,00
22696	CRONOMETRO - DO TIPO DIGITAL, COM BOTÃO PARA CONGELAMENTO DA LEITURA, COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME E CONTAGEM REGRESSIVA. TELA DIGITAL E ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	DIVERSOS	10	49,94	499,40
227962	CREME DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL, USO ADULTO, PESANDO 50GR, MENTA OU HORTELA, COMPOSTO DE: ÁGUA,	EMBALAGEM 50,000 GRAMA	ACE FRESH	3.000	1,45	4.350,00

	CARBONATO DE CALCIO, BICARBONATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO, AROMA, SACARINA, BISNAGA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA					
234932	PINÇA - PORTA GRAMPO PARA ENDODONTIA CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PRENSAO CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	WELDON	30	75,00	2.250,00
278334	CATETER - CONFECCIONADO EM PLASTICO MALEAVEL TIPO PVC, C/LINHA RADIOPACA, EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS LISAS, SEM REBARBAS, COM ABERTURA DISTAL, RESISTENTE A TORCOES, MULTIPERFURADO CILINDRICO OCO, FLEXIVEL, C/MARCACAO DE PROFUNDIDADE A CADA 1CM, LUER LOCK, CALIBRE 5,0FR, COMP. APROX. DE 38 POLEG., DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO P/CATETERIZACAO UMBILICAL, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	MEDIKA	30	47,50	1.425,00
287484	CORANTE MAY GRUNWALD - REAGENTE ANALÍTICO, CORANTE USADO PARA TÉCNICA DE MICROSCOPIA	FRASCO 1,000 LITRO	LABORCLIN	80	63,99	5.119,20
289032	CURETA PERIODONTAL - NUMERO 0.00, CABO GROSSO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE	UNIDADE	PRATA	35	22,79	797,65

346406	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO DE BETA HCG - CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE BETA HCG, IMUNOCROMATOGRAFIA COM CAIXA DE 25 TIRAS	UNIDADE	GOLD ANALISA	100	16,00	1.600,00
357396	TUBO, PLÁSTICO, 2 ML, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	CRAL	15	56,00	840,00
360691	DRENO DE TORAX N° 22. RADIOPACO, APIROGÊNICO E ATÓXICO, PVC EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM GÁS OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	MEDSHARP	30	5,03	150,90
360692	DRENO DE TORAX N° 20. RADIOPACO, APIROGÊNICO E ATÓXICO, PVC EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM GÁS OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	MEDSHARP	30	4,32	129,60
360693	DRENO DE TORAX N° 14. RADIOPACO, APIROGÊNICO E ATÓXICO, PVC EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM GÁS OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	MEDSHARP	30	4,13	123,90
360695	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL INJETOR LATERAL - CARACTERÍSTICAS GERAIS: TAMANHO 150CM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4 EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR- CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	FARMATEX	300	2,06	618,00
362772	CRIO TUBO, 2ML ENCAIXE PARA TAMPA COM ROSCA POLIPROPILENO VIRGEM MEDICAL GRADE NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	CRAL	8.000	0,08	640,00

	TRANSPARENTE RCF: 20.000 XG TEMPERATURA: -196°C A 121°C LIVRE DE RNASE E DNASE. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
362818	DRENO DE TÓRAX Nº 30 - DRENO TRÁXICO TUBULAR MULTIPERFURADO, CONFECCIONADO EM PVC, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO. MEDINDO ENTRE 40 E 50 CM, COM PONTA ARREDONDADA PARA MINIMIZAR O TRAUMATISMO E CONECTOR PARA EXTENSÃO DE FRASCO DE DRENAGEM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	UNIDADE	MEDSHARP	30	5,09	152,70
362821	DRENO DE TÓRAX Nº 36 - DRENO TRÁXICO TUBULAR MULTIPERFURADO, CONFECCIONADO EM PVC, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO. MEDINDO ENTRE 40 E 50 CM, COM PONTA ARREDONDADA PARA MINIMIZAR O TRAUMATISMO E CONECTOR PARA EXTENSÃO DE FRASCO DE DRENAGEM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	UNIDADE	MEDSHARP	30	4,90	147,00
365626	CREME DENTAL - EM CREME DENTAL INFANTIL - GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, PESANDO 50GR, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, ÁGUA	UNIDADE	ACE FRESH	3.000	2,02	6.060,00
365629	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO,	UNIDADE	ACE FRESH	100	1,69	169,00

	PROPILPARABENO, SILICATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA					
366050	SERINGA DESCARTAVEL - HIPODERMICA, EM PLASTICO, ATOXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE,DISPOSITIVO TIPO RETRATIL,TRAVA DE SEGURANCA (CONFORME NR 32) APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA COM PISTAO LUBRIFICADO NA PONTA,BICO CENTRAL LUER SLIP ISENTA DE LATEX,ESTERIL,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 1CC POR 100UI PARA INSULINA,COM AGULHA MEDINDO 13 X 4,5MM,EMBALAGEM	UNIDADE	SR	7.000	0,2369	1.658,30
366119	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	MARKMED	1.000	0,76	760,00
366255	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M. S	UNIDADE	CRAL	1.200	1,37	1.644,00
366281	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N.19, PARA PUNCAO	CAIXA 100,000	DESCARPAC	400	18,28	7.312,00

	VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGIST, RO NO MS. CCAIXA C/ 100 UNIDADE	UNIDADE				
366294	DISPOSITIVO INTRA VENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO TRA, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL.E REG.NO MS CAIXA C/100 UNIDADE	CAIXA 100,000 UNIDADE	DESCARPACK	400	21,70	8.680,00
366526	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	200	2,34	468,00
366537	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 90CM X 260CM, AUTO-SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU EM ETO COM INDICADORES DE PROCESSO, CONFECCIONADA EM SMS 100%	CAIXA 100,000 UNIDADE	PACK	200	18,62	3.724,00

	POLIPROPILENO COM POROSIDADE CONTROLADA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
366540	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	MAXICOR	850	4,14	3.519,00
366611	ESCOVA DENTAL - INFANTIL, COM MINIMO 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO COM IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO EXTERNAMENTE PROCEDIMENTOS DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE	UNIDADE	MEDFIO	5.000	0,60	3.000,00
366612	ESCOVA DENTAL - ADULTO, COM MINIMO 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE PROCED. DE FABRICACAO, NR. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER	UNIDADE	MEDFIO	5.000	0,70	3.500,00
367703	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	DESCARPACK	5.000	0,89	4.450,00

	C/CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO 14G, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES					
367722	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 18, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	MARKMED	500	0,91	455,00
367733	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MARKMED	500	0,71	355,00
367741	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, TAMANHO 06, SILICONE, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE DESCARTAVEL, TIPO LEVINE	UNIDADE	MARKMED	400	1,13	452,00
367749	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO	UNIDADE	MARKMED	300	1,01	303,00

	TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS					
367751	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MARKMED	300	0,92	276,00
367752	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MARKMED	300	0,96	288,00
367753	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MARKMED	300	1,39	417,00

367754	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MARKMED	300	1,60	480,00
367756	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.24, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	MARKMED	300	1,56	468,00
367764	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA RETAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	MARKMED	500	0,90	450,00
367781	LÂMINA DE VIDRO FOSCA - LÂMINA DE VIDRO COM PONTA FOSCA MEDINDO 50 X 76 MM, PARA MICROSCOPIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	LABOR IMPORT	600	4,74	2.844,00
367786	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121°, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM	UNIDADE	FOYOMED	10	132,00	1.320,00

	PURO SILICONE LEITOSO. VOLUME 1600, CAPACIDADE RESERVATÓRIO COM 2500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL					
367800	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 60 TAMANHO N.3, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M. DA SAUDE.	UNIDADE	MEDSHARP	200	2,06	412,00
367801	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 80 TAMANHO N.4, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M. DA SAUDE.	UNIDADE	MADEITEX	200	2,36	472,00
367802	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 6 MM TAMANHO N.1, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M. DA SAUDE.	UNIDADE	MADEITEX	200	1,52	304,00
367803	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.2, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM	UNIDADE	MEDSHARP	200	1,79	358,00

	LATEX NATURAL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M. DA SAUDE.					
367816	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.4-0, COM AGULHA DE 3CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	52	104,00	5.408,00
367836	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 5,5 COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078.90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094	UNIDADE	MEDIX	100	3,38	338,00
367844	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 8CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME,	ROLO	POLAR FIX	800	2,13	1.704,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ. N1 DE 23/1/96-M.SAUDE					
368039	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20- DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	MARKMED	800	0,92	736,00
368040	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22- DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RESENTE. APRESENTAR REGISTR	UNIDADE	MARKMED	800	0,85	680,00
368385	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE - 24FR. ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, COM	UNIDADE	MEDICONE	20	113,39	2.267,80

	SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP, GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA E CAMPO FENESTRADO.					
368682	PINCA POZZI - EM AÇO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 25CM	UNIDADE	WELDON	10	45,00	450,00
368688	PORTA AGULHA - EM AÇO INOX, DE MAYO HEGAR, 25 CM	UNIDADE	PRATA	10	40,60	406,00
368732	CUBA RIM - EM AÇO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12) CM	UNIDADE	FORTINOX	10	40,99	409,90
370212	LARINGOSCÓPIO (ADULTO) LARINGOSCÓPIO ADULTO, COM 05 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E FIBRA ÓPTICA, CABO RECARTEILHADO EM METAL CROMADO COM LÂMPADA, LUZ FRIA, TAMPA ROSQUEÁVEL E MOLA EM AÇO INOX, PARA 02 PILHAS PEQUENAS COMERCIAIS COMUNS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA, EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, CONDUTOR DE ILUMINAÇÃO PARA FIBRA ÓPTICA, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ, SENDO 01 LÂMINA RECÉM-NASCIDO Nº 0 RETA TIPO MULLER EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA, 01 LÂMINA INFANTIL Nº 1 CURVA MCLNTOSH EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA, 01 LÂMINA MÉDIA Nº 2 CURVA TIPO MCLNTOSH, EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA, 01 LÂMINA ADULTO Nº 3 CURVA TIPO MCLNTOSH EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA, 01 LÂMINA ADULTO Nº 4 CURVA TIPO MCLNTOSH EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL, ENCAIXE PARA	UNIDADE	WELDON	15	845,97	12.689,55

	LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL, CONTATOS ANTIOXIDANTES, LÂMPADA XÊNON DE ALTA LUMINOSIDADE PARA CABO, ACOMPANHA 01 LÂMPADA XÊNON SOBRESSALENTE PARA CABO REF. L-18 ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE					
370363	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, SUPERFICIE IRREGULAR, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	PRATA	200	2,93	586,00
370401	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO CORPO UNICO, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N.2.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART31 LEI 8078/90 PORT CONJ N. 1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	MEDIX	60	3,33	199,80
370404	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE	UNIDADE	MEDIX	150	3,56	534,00

	BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 7,5 COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90					
370428	LARINGOSCÓPIO (INFANTIL) LARINGOSCÓPIO INFANTIL, COM 03 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E FIBRA ÓPTICA, CABO RECARTILHADO EM METAL CROMADO COM LÂMPADA, LUZ FRIA, TAMPA ROSQUEÁVEL E MOLA EM AÇO INOX, PARA 02 PILHAS PEQUENAS COMERCIAIS COMUNS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA, EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, CONDUTOR DE ILUMINAÇÃO PARA FIBRA ÓPTICA, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ, SENDO 01 LÂMINA RECÉM-NASCIDO Nº 0 RETA TIPO MULLER EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA, 01 LÂMINA INFANTIL Nº 1 CURVA MCLNTOSH EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA, 01 LÂMINA MÉDIA Nº 2 CURVA TIPO MCLNTOSH, EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA, PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL, ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL, CONTATOS ANTIOXIDANTES, LÂMPADA XÊNON DE ALTA LUMINOSIDADE PARA CABO, ACOMPANHA 01 LÂMPADA XÊNON SOBRESSALENTE PARA CABO REF. L-18 ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE	CONJUNTO	WELDON	10	524,99	5.249,90
370523	SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO - ANTI GAMA - GLOBULINAS HUMANA, TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS. ROTULO COM DADOS	UNIDADE	EBRAM	5	38,99	194,95

	DE IDENTIFICACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.					
370535	KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSAO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOPILINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICACOES DA O.M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA, KIT PARA 250 DETERMINACOES (TESTES),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	KIT	GOLD ANALISA	50,	30,91	1.545,50
370536	KIT PARA DETERMINACAO - TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA), DETERMINACAO POR DETECCAO DE COAGULO, VOLUME MAXIMO DE EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, PARA DETERMINACAO EM PLASMA CITRATADO, VOLUME TOTAL DO KIT PARA 100 TESTES, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 6 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.	KIT	GOLD ANALISA	25	119,00	2.975,00
370537	KIT PARA DETERMINACAO - TEMPO DE PROTROMBINA - TP, DETERMINACAO POR DETECCAO DE COAGULO, MODO DE REACAO TURBIDIMETRICO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE DE + 2A + 8C, A, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E	KIT	GOLD ANALISA	25	44,90	1.122,50

	<p>PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM PLASMA CITRATADO, SUFICIENTE PARA 100 TESTES POR KIT, MONOREAGENTE.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.</p>					
370548	<p>KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - PARA DOSAGEM DE FATOR REUMATOIDE, POR AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPECIFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA FINAL EM NEFELOMETRO, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA TOTAL, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS C. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.</p>	UNIDADE	GOLD ANALISA	40	28,83	1.153,20
370565	<p>LUGOL - REAGENTE QUIMICO, APRESENTADO EM SOLUCAO A 2%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.</p>	UNIDADE	LABOR CLIN	8	67,80	542,40
370566	<p>REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO DE FUCSINA FENICADA, CATEGORIA SEGUNDO GRAM, CATEGORIA COLORACAO DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR COM 1000ML, EM</p>	UNIDADE	GOLD ANALISA	8	26,00	208,00

	EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.					
370568	LIQUIDO DE TURCK - REAGENTES QUIMICOS, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA CONTAGEM DE LEUCOCITOS EM CAMARA, APRESENTADO EM LIQUIDO, REAGENTE HIDRATADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COM 01 LITRO, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.	UNIDADE	LABORCLIN	3	26,62	79,86
370571	REAGENTES QUIMICOS - AZUL DE METILENO, CATEGORIA P.A., CATEGORIA COLORACAO DE FUNDO, PARA PEQUISA DE BAAR, REAGENTE USADO PARA BACILOSCOPIA, ACONDICIONADO EM DO LOTE, VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM	UNIDADE	LABORCLIN	8	84,00	672,00
370572	REAGENTES QUÍMICOS GIEMSA SOLUÇÃO DE AZUL EOSINA (AZUL DE METILENO2/GIEMSA), CATEGORIA P.A., CATEGORIA MICROSCOPIA, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, ROTULO COM NUM. DO LOTE VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM.	UNIDADE	LABORCLIN	5	44,00	2.200,00
370607	LÂMINA DE VIDRO FOSCA - LÂMINA DE VIDRO CANTO FOSCO COM 26 X 76 MM., APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. GARANTIA.	UNIDADE	LABOR IMPORT	500	6,16	3.080,00
372328	CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 4.0 FR, TIPO NEONATO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA) , LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE	UNIDADE	SAFER	30	12,05	361,50

	DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, ATOXICO APIROGENICO P/CATETERIZACAO UMBILICAL, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTÉRIL, ?LÁTEX FREE?PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE,EMBALEGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS					
372336	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO AUTOCLAVE A VAPOR A RASGOS DURANTE OPROCESSO DE AB, DIAMETRO MAXIMO DE 50 MICRA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATE 140 GRAUS, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL PARA EMBALAR ARTIGOS MEDICOS HOSPITALAR, MEDINDO GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, TAMANHO 45CM X 100METROS, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	ROLO	MAXICOR	300	193,44	58.032,00
372384	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE SEMITRANSARENTE. ABSORVENTE.HIPOALERGENICO. ESTERIL POR RADIACAO GAMA. COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLOIDE (CARBOXIMETILCELULOSESODICA). POLIISOBUTILENO. CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAMABAS E PERMITEM A APLICACAO ASSEPTICA DO CURATIVO. EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRURGICO NO TAMANHO 20X20CM	UNIDADE	VITALMEDICAL	200	14,99	2.998,00

372627	EQUIPO PARA AFERICAO DE PRESSAO VENOSA CENTRAL - ESTERIL, CONSTITUIDO DE CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TUBO CONECTORES INTERLIGADOS POR INTERMEDIARIOS EM FORMA DE Y NO TERCO SUPERIOR, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, FITA COM ESCALA, COM GRADUACAO MINIMA DE 0 A 40 CM DE BAIXO PARACIMA., EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL. E REG. NO MS.	UNIDADE	TKL	400	4,90	1.960,00
372633	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 8.0, COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	MEDIX	90	3,64	327,60
372718	KIT PARA DETECCAO DE SANGUE OCULTO - DETERMINACAO DA PRESENCA DE SANGUE OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES, COM DISPOSITIVO DE TESTES CONTENDO REAGENTES, EM MEMBRANA, IN VITRO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 TESTES, ROTULO CONTENDO N. LOTE, DATA DE FAB. E VALIDADE	CAIXA 50,000 TESTE	GOLD ANALISA	8	70,45	563,60

373435	TUBO PARA COLETA A VACUO, COM ANTICOAGULANTE, TAMPO AZUL, CAPACIDADE 4ML, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	BIOCON	15	48,00	720,00
373493	TESTE - CHIKUNGUNYA. TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, REGISTRADO NA ANVISA.	KIT 25,000 TESTE	ECO	250	449,00	112.250,00
373657	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO 2-0 MONOFILAMENTAR, INABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COMPRIMENTO 75 CM (+/-5) CM, COR AZUL. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/-0,1) CM, ½ CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, PONTA TRIANGULAR, AÇO INOXIDÁVEL, PARA APARELHO GASTROINTESTINAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	50	58,99	2.949,50
373673	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE - CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CONECTANDO A BOLSA DE SANGUE E HEMODERIVADOS AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. COMPOSTA POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO À BOLSA DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (A PRIMEIRA, COM FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA, PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO); TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150CM; CONTROLADOR DE	UNIDADE	LAMEDID	800	3,67	2.936,00

	FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL					
373835	REAGENTES QUIMICOS - OLEO DE IMERSAO, CATEGORIA "P. A", CATEGORIA PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	GOLD ANALISA	10	20,00	200,00
373871	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE EDTA K3, COM GEL SEPARADOR, TAMPA ROXA, PARA VOLUME DE 5ML, DIMENSÃO 13 X 75MM, ETIQUETA QUE DEFINA DATA E REAGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	CAIXA 100,000 UNIDADE	GREINER	30	50,00	1.500,00
373890	MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME DE 100 A 1000UL, COM MOSTRADOR	UNIDADE	CRAL	20	94,99	1.899,80
373982	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% PURO ALGODÃO), 15 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. BORDAS REBATIDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E CANTOS ARREDONDADOS, TRAMA REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS; TEXTURA MACIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES, ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIA ALERGÊNICA. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA DE SEGURANÇA. NÃO ESTÉRIL. POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. NÃO ESTÉRIL	PACOTE 50,000 UNIDADE	DESCTEXTIL	120	60,71	7.285,20

	COM FIO RADIOPACO. DESCARTÁVEL. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLA COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE 50 UNIDADES					
374062	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA BURETA GRADUADA C/ ALÇA, VOLUME BURETA MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL VALVULADO, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	TKL	500	4,27	2.135,00
374885	INDICADOR BIOLÓGICO - IMPREGNADOS COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, EM DISCO OU FITA, INDICADOR DE PH QUE MUDA A COR QUANDO EXPOSTO AO CICLO DE ESTERELIZACAO POR CALOR UMIDO EM AUTOCLAVE, COM AMPOLA CONTENDO MEIO DE CULTURA, FRASCO TERMOPLASTICO, COM TAMPA PLASTICA E PAPEL FILTRO HIDROFOBO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE CAIXA COM NO MINIMO 250 UNIDADES	CAIXA	CLEAN UP	700	43,79	30.653,00
374912	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - FIO DE SUTURA DE ALGODAO 2-0, COM	UNIDADE	TECHNOFIO	800	4,56	3.648,00

	AGULHA DE 1/2 CIRCULO E 2,5 CM DE CORDA					
375362	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - DE SISTEMA FECHADO, TIPO PARENTERAL, COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, 2,80M COMP, COM INTERMEDIARIO DE SILICONE, COM PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR, FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,22MM, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS COM FILTRO ANTIBACTERIANO, EXTREMIDADE TIPO MACHO (LUER-SPIN), COMPATIVEL COM BOMBAS DE INFUSAO VOLUMETRICA E BOMBEAMENTO PERISTALTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA E VALIDADE	UNIDADE	MDK	300	14,99	4.497,00
375770	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, N° 26, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	UNIDADE	MEDSHARP	40	4,11	164,40
375771	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, N° 28, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	UNIDADE	MEDSHARP	40	4,07	162,80

375868	TERMOMETRO DIGITAL - COM MEMORIA PARA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM LIMITE OPERACIONAL DE MAXIMA E MINIMA,A FAIXA MINIMA DE TEMPERATURA DE -10-C +50-C (INTERNA), -50-C +70-C (EXTERNA), INFORMA A TEMPERATURA EM CELSIUS OU FAHRENHEIT, PRECISAO DE 1C, RESOLUCAO DE 0,1C,PARA CONTROLE DE TEMPERATURA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO QUE ARMAZENAM VACINAS,BATERIA TIPO AA OU AAA 1,5V,PORTATIL, COM CABO EXTENSOR DE NO MINIMO 1 METRO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO COM 3 DIGITOS E 3 NÍVEIS:(OUT) TEMPERATURA EXTERNA, (IN) TEMPERATURA INTERNA E (CLK) HORARIO,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRACAO REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA AO INMETRO (RBC). UM CERTIFICADO POR CADA TERMOMETRO	UNIDADE	J PROLAB	20	61,00	1.220,00
376612	COLCHAO ANTIESCARA - EM ESPUMA 100% POLIURETANO, C/ TRATAMENTO ANTIALERGICO E ANTIACARO, TIPO CAIXA DE OVO, COM DENSIDADE 28, ORTOPEDICO, NO TAMANHO (188 X 88 X 5) CM, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA EM PLASTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	GOIAS COLCHAO	20	94,99	1.899,80
376902	KIT EXERCITADOR ELASTICO TUBING - TIPO MINI BANDS, FAIXAS ELASTICAS QUE PODEM SER UTILIZADAS PARA REPRODUZIR O MESMO ESFORCO DOS APARELHOS. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RESISTENCIA, MATERIAL EMBORRACHADO. CADA FAIXA COM TAMANHO 38,00 CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE, PARA EXECUCAO DE EXERCICIOS	UNIDADE	ARKTUS	5	34,96	174,80

	ISOMETRICOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA, KIT COM 5 FAIXAS ELASTICAS, ULTRA LEVE, LEVE, MEDIO, FORTE E ULTRA FORTE					
377351	DESCOLADOR - DE MOLT NR 2/4, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1, COM ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E DESCOLORACAO, RESISTENTE A FRATURAS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS## PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS## EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	PRATA	36	10,35	372,60
377928	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA REPOSICAO E RESTAURACAO, REPOSICAO - RESINA FILTEK P60-3M, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 61% VOLUME, COR A4 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	MICRODONT	30	40,86	1.225,80
378297	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL - COMPOSTO DE POLIDIOXANONA 0, COM AGULHA 3,6 CM, COM 1/2 CIRCULO, CORTE REVERSO, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, INVÓLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, RESPEITANDO O DECRETO LEI N.79094/77 ART.31 L.8078 /90, PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96-MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	BIOLINE	600	19,40	11.640,00
379352	PINCA HARTMANN - ACO INOX, TAMANHO 16CM	UNIDADE	WELDON	10	184,00	1.840,00

379392	PINCA MIXTER - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 24 CM.	UNIDADE	WELDON	10	87,00	870,00
379396	PINCA ROCHESTER - EM ACO INOX, COM TIPO ROCHESTER PEAN, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 22CM	UNIDADE	WELDON	10	62,00	620,00
379419	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA E COM DENTE, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	UNIDADE	WELDON	10	51,00	510,00
379445	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR COM WIDIA, 25 CM	UNIDADE	WELDON	10	165,00	1.650,00
379448	AFASTADOR FARABEU - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 13MM X 14CM	UNIDADE	WELDON	10	13,75	137,50
379459	COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 CONFORME EDITAL.	UNIDADE	FORTINOX	10	143,00	1.430,00
379461	KIT ESCADA AGILIDADE - AMARELA 4,5 METROS 10 DEGRAUS + 6 CONES CHINES + 6 CONES DEMARCATORIOS 24 CM.	KIT	ARKTUS	4	113,80	455,20
379463	KIT EXERCITADOR ELASTICO TUBING - TIPO ANEL TONIFICADOR, COM 3 INTENSIDADES CONFECCIONADO COM CINTA METALICA DE ALTA RESITENCIA, REVESTIDO COM TUBO PLASTICO E DUPLA PEGADA DE E.V.A. COM PUXADOR/FIXADOR EM MATERIAL APROPRIADO, PARA EXECUCAO DE EXERCICIOS ISOMETRICOS DE PILATES, YOGA E LOCALIZADOS, CONTENDO 01 KIT EXERCITADOR TUBING COM 3 INTENSIDADES; 03 TUBINGS EM LÁTEX; 02 ALCAS DE MÃO COM MOSQUETÕES; 02 TORNOZELEIRAS COM TIRAS ALTO-COLANTES E ARGOLAS; 01 PAR DE	UNIDADE	ARKTUS	5	79,97	399,85

	MOSQUETÕES SOLTOS; 01 MINI BOLSA					
379470	JOGO DE HALTERES PARA FISIOTERAPIA - EM FERRO, BOLA, PESOS COM VARIACAO DE 1 KILO, DE 1 A 6 KILOS.	UNIDADE	ARKTUS	10	422,37	4.223,70
379471	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELASTICO ATOXICO, COM COMPRESSAO MEDIA, COR CONFORME RESISTENCIA DA FAIXA 27,5X3CM, FORMATO CIRCULAR, PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA	UNIDADE	ARKTUS	12	22,45	269,40
379473	BOLA BOLA DE VIVIL DENTE DE LEITE COLORIDAS DE FUTEBOL. DIAMETRO DA BOLA: 21 CM, PESO: 60 GRAMAS, COMPOSICAO: VINIL, CORES: MESCLADAS, INDICADAS PARA CRIANCAS ACIMA DE 02 ANOS, VAZIA, ACOMPANHA BICO.	UNIDADE	DIVERSOS	10	5,64	56,40
380212	OXIMETRO - PORTATIL, INDICADORE DE TEMPERATURA COMPENSACAO DE TEMPERATURA AUTOMATICA, PRECISAO +/- NA ESCALA TOTAL, COM OXIGENIO DISSOLVIDO, 9 V, INFANTIL	UNIDADE	G TECH	50	145,9000	7.295,00
382054	CATETER - CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOPLASTICO,EXTREMIDADES ATRAUMATICAS,RADIOPACO, MONO LUMEN,NUMERO 6.0 FR, MEDINDO 30,00CM DE COMPRIMENTO,PARA ACESSO VASCULAR VIA COTO UMBILICAL DE NEONATOS,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO TRANSPARENTE, ESTERIL. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	MEDIKA	30	47,9600	1.438,80
382167	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 26 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,	UNIDADE	DESCARPACK	1000	1,2300	1.230,00

	ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO OS ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90					
382200	FIO PARA RETRACAO GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL 100% ALGODAO EGIPCIO TRANCADO E COM FIBRAS PARALELAS E SEM FIO DE COBRE NO INTERIOREMBALADO EM FRASCO COM 244 CM TAMANHO OVALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	PRATA	30	14,5300	435,90
382205	RESINAS COMPOSTAS - FILTEK BULK FILL FLOW CONSISTENCIA FLUIDA PREENCHIMENTO UNICO DE 4MM COMPOSICAO CERAMICA SILANIZADA TRATADA UDMA BISEMA BISGMA BENZOTRIAZOL DIMETACRILATO SUBSTITUIDA TEGDMAFLUORETO DE ITERBIO ALTA RADIOPACIDADE	UNIDADE	3M	80	144,0000	11.520,00

Total Fornecedor R\$407.234,16

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 018/2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 018/2025 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Matupá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Saúde/CAF	Isabelly de Oliveira Coelho	8514/2020
Secretaria de Saúde/Saúde Bucal	Danielle da Cruz Carvalho Calado de Oliveira	13225/2023
Secretaria de Saúde/Farmácia Básica	Fernanda Sextito Lemos Melo	13170/2023
Secretaria de Saúde/Laboratório	Mariza Rafaela Baptista Da Silva	7734/2019

3.8. Foi Designado através de Decreto o servidor abaixo ser o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Planejamento	Jaqueline Furlan Costa	4940/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao registro deste instrumento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

4.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, Agência nº 1452-4, Conta Corrente nº 114.862-1.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

6.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo previsto no art. 7.5. poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7. Para o fim do disposto pelos itens 7.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

7.8. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

7.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Matupá, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@matupa.mt.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no 8.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, seguindo o rito:

8.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, notas fiscais de aquisição, de transporte, planilha de custos, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no art. 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no art. 8.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto nº 4.923, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023.

9.4.4. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

12.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam e demais legislações aplicáveis ao caso.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, preferencialmente através de e-mails.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá - MT, 14 de julho de 2025.

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 22.803.038/0001-35

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

CPF nº. xxx.022.841-xx

Contratada



MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 25



No dia 16 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT**, inscrito(a) no CNPJ 03.238.987/0001-75, com sede à n° CEP - - Marcelândia-MT neste ato legalmente representado por **CELSO LUIZ PADOVANI**, portador do CPF n° **54655340959**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DENTAL UNIVERSO LTDA **CNPJ:** 26.395.502/0001-52

Representante: REGIANE BORGES DOS SANTOS

Telefone: (31) 2522-8193

Email: licitacao2@dentaluniverso.com.br

Endereço: R ERE, 34 - PRADO, Belo Horizonte - MG - 30411-052

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
48	20,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	11,46	R\$229,20

Descrição: BROCA ENDO Z - Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
61	6,00	UNIDADE	INDUSBELO	INDUSBELLO	55,29	R\$331,74

Descrição: CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
128	4,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	40,60	R\$162,40

Descrição: KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA: Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para amalgama, contendo 6 peças. Indicada para polimento. Kit com 3 pontas no formato taça (Marrom Grosso, Verde Regular e Azul Fino) e 3 pontas no formato Chama (Marrom Grosso, Verde Regular e Azul Fino).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
129	11,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	74,81	R\$822,91

Descrição: KIT DE POLIMENTO PARA RESINA: Indicada para acabamento e polimento, Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
167	5,00	UNIDADE	DENTSPLY	ENHANCE	83,92	R\$419,60

Descrição: PONTA ENHANCE: Utilizado em Contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos. Pode ser utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos. Registro na Anvisa. Validade: 3 anos após a data de fabricação. Uso único - não autoclavável. Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
178	25,00	UNIDADE	3M DO BRASIL	Z100	36,48	R\$912,00

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1: Resina universal; Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Restaurações diretas e indiretas; Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos. Rende aproximadamente 30 aplicações. Apresentação: 1 Seringa c/ 4g.

Total: R\$ 7.192,59

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
179	36,00	UNIDADE	3M DO BRASIL	Z100	36,48	R\$1.313,28

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2: Resina universal;Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V);Restaurações diretas e indiretas;Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos. Rende aproximadamente 30 aplicações. Apresentação: 1 Seringa c/ 4g.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
180	30,00	UNIDADE	3M DO BRASIL	Z100	36,48	R\$1.094,40

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5: Resina universal;Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V);Restaurações diretas e indiretas;Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos. Rende aproximadamente 30 aplicações. Apresentação: 1 Seringa c/ 4g.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
181	31,00	UNIDADE	3M DO BRASIL	Z100	36,48	R\$1.130,88

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3: Resina universal;Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V);Restaurações diretas e indiretas;Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos. Rende aproximadamente 30 aplicações. Apresentação: 1 Seringa c/ 4g.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
182	11,00	UNIDADE	3M DO BRASIL	Z100	36,48	R\$401,28

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2: Resina universal;Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V);Restaurações diretas e indiretas;Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos. Rende aproximadamente 30 aplicações. Apresentação: 1 Seringa c/ 4g.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
183	10,00	UNIDADE	3M DO BRASIL	Z100	37,49	R\$374,90

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR UD: Resina universal;Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V);Restaurações diretas e indiretas;Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos. Rende aproximadamente 30 aplicações. Apresentação: 1 Seringa c/ 4g.

Total: R\$ 7.192,59

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/07/2025**, a contar do dia **16/07/2024**.

"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia – MT"

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

DENTAL UNIVERSO LTDA
26.395.502/0001-52



MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 25



No dia 16 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT**, inscrito(a) no CNPJ 03.238.987/0001-75, com sede à n° CEP - – Marcelândia-MT neste ato legalmente representado por **CELSO LUIZ PADOVANI**, portador do CPF n° **54655340959**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **CNPJ:** 28.857.335/0001-40

Representante: Luidy Morais

Telefone: (43) 3376-6370

Email: licitacao@licitacoes.londrina.br

Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL, 42 - RECREIO, Londrina - PR - 86025-110

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
8	15,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	23,22	R\$348,30

Descrição: ALAVANCA APICAL RETA 301: As Alavancas Apicais são utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Tamanho 15cm. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Aço inox. Embalagem unitária. ADULTO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
9	14,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	23,85	R\$333,90

Descrição: ALAVANCA SELDIN N. 1L: Instrumento Delicado para a remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Também conhecida como alavanca Bandeirinha. ADULTO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
11	14,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	23,22	R\$325,08

Descrição: ALAVANCAS SELDIM RETA: Instrumento Delicado para a remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Tamanho: 15cm. Fabricado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem unitária. ADULTO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
16	4,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	67,83	R\$271,32

Descrição: ALVEOLÓTOMO LUER CURVO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 16CM. Embalagem unitária.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
17	4,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	67,30	R\$269,20

Descrição: ALVEOLÓTOMO LUER RETO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 16CM. Embalagem unitária.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
22	32,00	POTE	DFL	DFL	11,78	R\$376,96

Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO: Indicado como anestésico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental. Apresentação: Pote c/ 12g.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
23	12,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	8,06	R\$96,72

Descrição: APLICADOR DE DYCAL: Indicado para aplicação do cimento de hidróxido de cálcio na cavidade. Embalagem com 01 unidade.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
31	50,00	UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	2,21	R\$110,50

Total: R\$ 23.781,40

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012: Utilizada principalmente para o acesso inicial a lesão cariosas, canaletas cervicais de preparos indiretos e acesso endodôntico. As de menor diâmetro são indicadas nas preparações cavitárias minimamente invasivas em resina composta ou cimento de ionômero de vidro, especialmente em cavidades de classe I e III. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
32	50,00	UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	2,21	R\$110,50

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013: Utilizada principalmente para o acesso inicial a lesão cariosas, canaletas cervicais de preparos indiretos e acesso endodôntico. As de menor diâmetro são indicadas nas preparações cavitárias minimamente invasivas em resina composta ou cimento de ionômero de vidro, especialmente em cavidades de classe I e III. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
33	50,00	UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	2,21	R\$110,50

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 HL : Utilizada principalmente para o acesso inicial a lesão cariosas, canaletas cervicais de preparos indiretos e acesso endodôntico. As de menor diâmetro são indicadas nas preparações cavitárias minimamente invasivas em resina composta ou cimento de ionômero de vidro, especialmente em cavidades de classe I e III. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
35	50,00	UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	2,21	R\$110,50

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016 HL: Utilizada principalmente para o acesso inicial a lesão cariosas, canaletas cervicais de preparos indiretos e acesso endodôntico. As de menor diâmetro são indicadas nas preparações cavitárias minimamente invasivas em resina composta ou cimento de ionômero de vidro, especialmente em cavidades de classe I e III. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
36	50,00	UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	2,21	R\$110,50

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016: Utilizada principalmente para o acesso inicial a lesão cariosas, canaletas cervicais de preparos indiretos e acesso endodôntico. As de menor diâmetro são indicadas nas preparações cavitárias minimamente invasivas em resina composta ou cimento de ionômero de vidro, especialmente em cavidades de classe I e III. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
37	50,00	UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	2,25	R\$112,50

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1190F: Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
38	50,00	UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	2,21	R\$110,50

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200F: Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
39	50,00	UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	2,21	R\$110,50

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118F: Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Total: R\$ 23.781,40

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
40	50,00	UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	2,25	R\$112,50

Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195 F: Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
41	40,00	UNIDADE	MAILLEFER/DEN	MAILLEFER/DEN	3,97	R\$158,80

Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO (AÇO) 3: indicada para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais. Seu formato esférico possibilita a abertura ou retenção em dentística e criação de sulcos de orientação em próteses. Facilita o acesso em câmaras pulpares profundas. Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
42	40,00	UNIDADE	MAILLEFER/DEN	MAILLEFER/DEN	4,03	R\$161,20

Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO (AÇO) 4: indicada para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais. Seu formato esférico possibilita a abertura ou retenção em dentística e criação de sulcos de orientação em próteses. Facilita o acesso em câmaras pulpares profundas. Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
43	40,00	UNIDADE	MAILLEFER/DEN	MAILLEFER/DEN	3,86	R\$154,40

Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO (AÇO) 5: indicada para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais. Seu formato esférico possibilita a abertura ou retenção em dentística e criação de sulcos de orientação em próteses. Facilita o acesso em câmaras pulpares profundas. Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
44	40,00	UNIDADE	MAILLEFER/DEN	MAILLEFER/DEN	3,93	R\$157,20

Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO (AÇO) 6: indicada para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais. Seu formato esférico possibilita a abertura ou retenção em dentística e criação de sulcos de orientação em próteses. Facilita o acesso em câmaras pulpares profundas. Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
45	40,00	UNIDADE	E.H/KAVO KERR	E.H/KAVO KERR	10,36	R\$414,40

Descrição: BROCA CIRÚRGICA 701: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso, etc.). Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Na cor: prata. Alta rotação. Formato tronco-cônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular. Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
46	45,00	UNIDADE	E.H/KAVO KERR	E.H/KAVO KERR	10,36	R\$466,20

Descrição: BROCA CIRÚRGICA 702: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso, etc.). Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Na cor: prata. Alta rotação. Formato tronco-cônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular. Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
47	45,00	UNIDADE	E.H/KAVO KERR	E.H/KAVO KERR	10,36	R\$466,20

Descrição: BROCA CIRÚRGICA 703: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso, etc.). Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Na cor: prata. Alta rotação. Formato tronco-cônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular. Apresentação: Cartela com 1 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
49	5,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	44,67	R\$223,35

Total: R\$ 23.781,40

Descrição: BROQUEIRO: Produto que auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológica. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. Devera possuir 60 Furos.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
50	7,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	7,96	R\$55,72

Descrição: BRUNIDOR: Utilizado em procedimentos de odontológico de dentística, com a finalidade de auxiliar o profissional no acabamento. Realiza o alisamento e remoção de excesso nas restaurações. Também é possível seu uso em escultura da anatomia oclusal.. Produzido em Aço Inoxidável. Embalagem unitária. Brunidor 29 – Oitavado.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
51	11,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	9,06	R\$99,66

Descrição: CABO DE BISTURI N° 03: Aço Inox. Embalagem contendo 01unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
52	50,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	3,58	R\$179,00

Descrição: CABO PARA ESPELHO: Facilita a utilização do espelho, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance, é fabricado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
56	25,00	FRASCO	RABBIT/DENT CLE	RABBIT/DENT CLE	35,00	R\$875,00

Descrição: CLOREXIDINA PERIOGARD 0,12%: indicado para eliminar os germes que causam a placa bacteriana, a gengivite e o mau-hálito. É indicado também para pré-procedimento e pós-operatório. A eficácia clínica não foi demonstrada no tratamento de periodontite e gengivite ulcerativa necrosante aguda (GUNA). Tem uma ação comprovadamente segura na eliminação dos germes que causam a gengivite e a progressão de doenças periodontais, além de auxílio na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Gluconato de clorhexidina 0,12%. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Apresentação: Frasco com de 2 LITROS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
57	20,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	2,48	R\$49,60

Descrição: COLGADURA: Clipes para auxílio de revelação e visualização de película de raio-x. Embalagem com 01 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
58	3,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	7,29	R\$21,87

Descrição: CONDENSADOR WARD N. 1 : USADO na condensação manual do amálgama. Instrumental de aço inoxidável, também conhecido como calcador Ward.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
59	3,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	7,34	R\$22,02

Descrição: CONDENSADOR WARD N. 2 : USADO na condensação manual do amálgama. Instrumental de aço inoxidável, também conhecido como calcador Ward.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
60	6,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	8,07	R\$48,42

Descrição: CONDENSADOR WARD N. 3 : USADO na condensação manual do amálgama. Instrumental de aço inoxidável, também conhecido como calcador Ward.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
62	1.000,00	UNIDADE	FREEDENT	FREEDENT	2,65	R\$2.650,00

Descrição: CREME DENTAL INFANTIL: Devera conter Fluoreto de Sódio (1100 ppm de Flúor). A presença do Fluoreto de Sódio na fórmula gel aliada à baixa abrasividade, confere ao produto o fortalecimento dos esmaltes dos dentes. Maior proteção contra as cáries, baixa abrasividade, limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes. desenvolvido especialmente para oferecer maior proteção contra as cáries. SABOR TUTI-FRUTI. 50 G

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
63	10,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	6,06	R\$60,60

Total: R\$ 23.781,40

Descrição: CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA: Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia, Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso. Embalagem com 100 unidades.

Item: 64	Quantidade: 13,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 9,93	Valor Total: R\$129,09
--------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: CURETA DE LUCAS N. 85: Instrumental cirúrgico, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420

Item: 65	Quantidade: 3,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 9,59	Valor Total: R\$28,77
--------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: CURETA DE PERIODONTIA MC CALL 13-14: Raspagem e alisamento radicular subgingival. Embalagem com 01 unidade.

Item: 66	Quantidade: 3,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 9,82	Valor Total: R\$29,46
--------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: CURETA DE PERIODONTIA MC CALL 17-18: Raspagem e alisamento radicular subgingival. Embalagem com 01 unidade.

Item: 67	Quantidade: 3,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 9,64	Valor Total: R\$28,92
--------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: CURETA GRACEY 11-12: Raspagem e alisamento radicular subgingival; Apresentação: Embalagem com 01 unidade

Item: 68	Quantidade: 3,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 9,46	Valor Total: R\$28,38
--------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: CURETA GRACEY 13-14: Raspagem e alisamento radicular subgingival; Apresentação: Embalagem com 01 unidade.

Item: 69	Quantidade: 3,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 9,83	Valor Total: R\$29,49
--------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: CURETA GRACEY 3-4: Raspagem e alisamento radicular subgingival; Apresentação: Embalagem com 01 unidade.

Item: 70	Quantidade: 3,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 10,07	Valor Total: R\$30,21
--------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: CURETA GRACEY 5-6: Raspagem e alisamento radicular subgingival; Faces mesiais dos dentes Posteriores. Apresentação: Embalagem com 01 unidade.

Item: 71	Quantidade: 3,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 9,75	Valor Total: R\$29,25
--------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: CURETA GRACEY 7-8: Raspagem e alisamento radicular subgingival; Apresentação: Embalagem com 01 unidade.

Item: 72	Quantidade: 18,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 11,54	Valor Total: R\$207,72
--------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: DESTACA PERIOSTEO DE MOLT: Instrumental Cirúrgico em Aço inoxidável. Embalagem 01 unidade.

Item: 76	Quantidade: 40,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 7,88	Valor Total: R\$315,20
--------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA N. 17 : Em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual.

Item: 81	Quantidade: 8,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 7,37	Valor Total: R\$58,96
--------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3: Adaptabilidade Universal; Ideal para escultura e contorno amálgama. Embalagem com 01 unidade.

Item: 82	Quantidade: 8,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 7,84	Valor Total: R\$62,72
--------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Total: R\$ 23.781,40

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S :Adaptabilidade Universal; Ideal para colocar, escultura e contorno amálgama. Característica e benefício: Fabricado sob rigoroso e moderno controle de qualidade. Apresentação: Embalagem com 01 unidade. . Embalagem com 01 unidade.

Item: 83	Quantidade: 10,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 48,39	Valor Total: R\$483,90
--------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO N.4: Na dentística restauradora, estética e clínica geral utilizada para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores devolvendo sua forma e função. Leve. A resina não gruda na espátula. Autoclavável. . Embalagem com 01 unidade.

Item: 84	Quantidade: 10,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 48,35	Valor Total: R\$483,50
--------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO N.6: Na dentística restauradora, estética e clínica geral utilizada para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores devolvendo sua forma e função. Leve. A resina não gruda na espátula. Autoclavável. . Embalagem com 01 unidade.

Item: 85	Quantidade: 10,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 9,79	Valor Total: R\$97,90
--------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: ESPÁTULA N° 24: Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade.

Item: 86	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	Preço Unitário: R\$ 4,37	Valor Total: R\$21,85
--------------------	-------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: ESPÁTULA PLASTICA PARA IONÔMERO 142 FLEXIVEL: Indicado para espatulação de ionômero de vidro. Embalagem com 1 unidade.

Item: 88	Quantidade: 40,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 3,15	Valor Total: R\$126,00
--------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: ESPELHO PLANO N° 05 : Permite visão bucal indireta pelo dentista. Reflete luz sobre a superfície dental escolhida, afasta tecidos moless. Embalagem com 01 unidade.

Item: 89	Quantidade: 9,00	Unidade: FRASCO	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	Preço Unitário: R\$ 8,80	Valor Total: R\$79,20
--------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: EUGENOL: Líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Nas pastas de oxido de zinco e eugenol tem boa compatibilidade biológica, o que pode influenciar a reparação tanto do órgão pulpar como das feridas cirúrgicas. Pouco solúvel na água e completamente solúvel no álcool, no éter, no clorofórmio, nos óleos fixos e no ácido acético glacial. Frascos com 20 ml.

Item: 91	Quantidade: 20,00	Unidade: FRASCO	Marca: CARESTREAM	Modelo: CARESTREAM	Preço Unitário: R\$ 11,43	Valor Total: R\$228,60
--------------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACAS PASTILHAS: Produto utilizado para evidenciar a presença das placas bacterianas. Sua fórmula contendo fucsina básica auxilia na visualização da placa, propiciando uma cor avermelhada identificando sua presença, mesmo em dentes aparentemente limpos. Disponível em: Frasco com 60 unidades.

Item: 97	Quantidade: 30,00	Unidade: UNIDADE	Marca: PREDENT	Modelo: PREDENT	Preço Unitário: R\$ 8,53	Valor Total: R\$255,90
--------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: FIO DENTAL: Menos torções em seus microfilamentos, proporcionando maior área para a limpeza e sendo resistente ao desfiamento. 500 metros.

Item: 99	Quantidade: 20,00	Unidade: FRASCO	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 7,37	Valor Total: R\$147,40
--------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: FIXADOR PARA RADIOGRAFIA: Utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme.O Fixador em conjunto com revelador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Pronto para o uso. Apresentação: Frasco com 500 ml.

Item: 102	Quantidade: 3,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 55,02	Valor Total: R\$165,06
---------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: FÓRCEPS ADULTO N° 1: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade.

Total: R\$ 23.781,40

Item: 103	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,80	Valor Total: R\$274,00
Descrição: FÓRCEPS ADULTO N° 150: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 104	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,71	Valor Total: R\$273,55
Descrição: FÓRCEPS ADULTO N° 151: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 105	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,64	Valor Total: R\$273,20
Descrição: FÓRCEPS ADULTO N° 16: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 106	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,41	Valor Total: R\$272,05
Descrição: FÓRCEPS ADULTO N° 17: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade.						
Item: 107	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 55,02	Valor Total: R\$275,10
Descrição: FÓRCEPS ADULTO N° 18L: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 108	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,20	Valor Total: R\$271,00
Descrição: FÓRCEPS ADULTO N° 18R: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 109	Quantidade: 6,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,58	Valor Total: R\$327,48
Descrição: FÓRCEPS ADULTO N° 65: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 110	Quantidade: 6,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 55,06	Valor Total: R\$330,36
Descrição: FÓRCEPS ADULTO N° 69: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 111	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,71	Valor Total: R\$273,55
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL N° 1: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 112	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,41	Valor Total: R\$272,05
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL N° 2: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 113	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,78	Valor Total: R\$273,90
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL N° 3: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 114	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,34	Valor Total: R\$271,70
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL N° 4: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade						
Item: 115	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 54,47	Valor Total: R\$272,35
						Total: R\$ 23.781,40

Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 5: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
116	5,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	54,63	R\$273,15

Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 6: Indicado para cirurgias odontológicas, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
117	10,00	FRASCO	BIODINAMICA	BIODINAMICA	11,43	R\$114,30

Descrição: FORMOCRESOL: É constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Apresentação: Frasco 10 ml.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
120	20,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	42,55	R\$851,00

Descrição: HEMOSPON: É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. Feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por irradiação. Apresentação: Blister com 10 unidades.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
121	10,00	FRASCO	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12,49	R\$124,90

Descrição: HEMOSTOP: É uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Embalagem com 10 ml.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
133	7,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	12,61	R\$88,27

Descrição: LIMA TIPO FLEXO FILE 15-40 21 mm: Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Embalagem com 6 unidades.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
134	6,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	12,60	R\$75,60

Descrição: LIMA TIPO FLEXO FILE 15-40 25 mm: Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Embalagem com 6 unidades.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
135	6,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	12,60	R\$75,60

Descrição: LIMA TIPO FLEXO FILE 15-40 31 mm: Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Embalagem com 6 unidades.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
143	19,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	20,20	R\$383,80

Descrição: LUBRIFICANTE SPRAY: O Lubrificante Spray é um óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Apresentação: Spray 200ml. (DEVERA SER ENTREGUE COM PONTEIRA)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
154	50,00	UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	8,28	R\$414,00

Descrição: MICROBUSH: Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota). Apresentação: 01 embalagem com 100 aplicadores. TAMANHO REGULAR.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
155	7,00	UNIDADE	ALLPLAN	ALLPLAN	7,71	R\$53,97

Total: R\$ 23.781,40

Descrição: OBTURADOR PROVISÓRIO OBTUR

Item: 156	Quantidade: 10,00	Unidade: UNIDADE	Marca: FM	Modelo: FM	Preço Unitário: R\$ 3,28	Valor Total: R\$32,80
---------------------	--------------------------	----------------------------	------------------	-------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: OCULOS DE PROTECAO (INCOLOR): Fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa. Em policarbonato. 4 Níveis de regulagem

Item: 159	Quantidade: 100,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 2,60	Valor Total: R\$260,00
---------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: É utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Utilizado também em peças protéticas. Apresentação: 12 Folhas.

Item: 163	Quantidade: 31,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 9,49	Valor Total: R\$294,19
---------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: PINÇA CLÍNICA : Utilizadas para auxiliar nos procedimentos de cirurgias. Característica: Aço Inoxidável AISI 420. Embalagem com 01 unidade.

Item: 170	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 32,16	Valor Total: R\$160,80
---------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: PORTA AMALGAMA METAL: Utilizado para colocar a amalgama na cavidade desejada. Embalagem com 01 unidade.

Item: 171	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 21,99	Valor Total: R\$109,95
---------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: PORTA MATRIZ: Utilizado para matrizes de aço de 5 e 7mm. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304. Embalagem com 01 unidade.

Item: 174	Quantidade: 16,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 2,40	Valor Total: R\$38,40
---------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: POTE DAPPEN PLASTICO: É utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico.Esterilizável em autoclave a 137°C.Possui duas cavidades para as manipulações.

Item: 175	Quantidade: 16,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 3,15	Valor Total: R\$50,40
---------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: POTE DAPPEN VIDRO: É utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico.Esterilizável em autoclave a 137°C.Possui duas cavidades para as manipulações.

Item: 176	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 4,06	Valor Total: R\$20,30
---------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE: Indicado para prender guardanapos. Embalagem com 1 unidade.

Item: 184	Quantidade: 20,00	Unidade: FRASCO	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 7,74	Valor Total: R\$154,80
---------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: REVELADOR PARA RADIOGRFIA: Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona: Forma física: líquido. Apresentação: Frasco c/ 500 ml.

Item: 190	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 29,40	Valor Total: R\$147,00
---------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: SACA BROCA AUTOCLAVÁVEL: Dispositivo para remoção ou saque de brocas de canetas de alta rotação.; Autoclavável. Embalagem 01 unidade.

Item: 192	Quantidade: 25,00	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	Preço Unitário: R\$ 39,90	Valor Total: R\$997,50
---------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Total: R\$ 23.781,40

Descrição: SERINGA CARPULE COM REFLUXO: Utilizada em aplicação de anestesia dentaria; Aplicação produtos endodônticos. Possui sistema de refluxo, permitindo visualização em caso de injeção em vasos sanguíneos. Produto Confeccionado em Metal com acabamento Cromado. Embalagem com 01 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
195	16,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	8,51	R\$136,16

Descrição: SINDESMOTOMO: É utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos, para afastamento gengival. Produzido em Aço Inoxidável. Embalagem com 01 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
196	50,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	7,91	R\$395,50

Descrição: SONDA EXPLORADORA N. 5: Indicado para verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. Embalagem 01 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
197	22,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	17,00	R\$374,00

Descrição: SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL: Para exploração e medição das bolsas periodontais. Produzidas em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
199	4,00	UNIDADE	BIODONT	BIODONT	19,22	R\$76,88

Descrição: SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
200	40,00	CAIXA	INDUSBELLO	INDUSBELLO	18,79	R\$751,60

Descrição: SUGADOR CIRÚRGICO: Ponta para sugador de plástico atóxico descartável. Sugador em resina ABS/Polipropileno/PVC, para sangue, estéril e de uso único. Forma de apresentação: Embalado individualmente em caixas com 20 unidades cada. Produto com registro na ANVISA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
202	15,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	16,79	R\$251,85

Descrição: TESOURA IRIS CURVA 12 CM: Utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral. Tesoura em aço inox. Embalagem com 01 unidade

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
203	21,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	17,09	R\$358,89

Descrição: TESOURA IRIS RETA 12 CM: Utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral. Tesoura em aço inox. Embalagem com 01 unidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
205	30,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	8,04	R\$241,20

Descrição: TIRA DE LIXA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA RESINA: A tira de lixa de poliéster tem como finalidade o acabamento e polimento de restaurações dentais. São confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio cada lixa individualmente possuem duas partes: uma fina e outra grossa. A tira de lixa de poliéster proporciona um melhor acabamento e polimento de restaurações dentais; Cada lixa do produto individualmente possui duas partes constituída de: uma fina e outra grossa. Sua finalidade é acabamento e polimentos de restaurações dentais, que é confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio. Apresentação: Envelope c/150.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
206	40,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	5,78	R\$231,20

Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM: A Tira Abrasiva de Aço é um produto que tem como finalidade o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações dentais. Indicadas para todos os tipos de materiais restauradores, como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama. Tamanhos: 125 mm x 4,0mm x 0,12mm. Apresentação: Envelope c/12.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
207	40,00	UNIDADE	IMPLA	IMPLA	5,80	R\$232,00

Total: R\$ 23.781,40

Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM: A Tira Abrasiva de Aço é um produto que tem como finalidade o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações dentais. Indicadas para todos os tipos de materiais restauradores, como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama. Disponível nos tamanhos: 125 mm x 6,0mm x 0,12mm. Apresentação: Envelope c/12.

Total: R\$ 23.781,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/07/2025**, a contar do dia **16/07/2024**.

"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia – MT"

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,
EXPORTACAO E COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
28.857.335/0001-40

Ata de Registro de Preços 42/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2025	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	WALDIK VIANA DA SILVA	07/05/2025 17:52 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23288.000444/2023-76

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00901/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP 15/2025)

(Processo Administrativo n.º 23288.000444/2023-76)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.009/2025, publicada no DOU de 26/02/2025, processo administrativo n.º 23288.000444/2023-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial, odontológico, medicamentos e equipamentos de uso hospitalar**, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p>DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 31.401.798/0001-07 IE: 003267360.00-35 Endereço: RUA ERE, 34 – ANDAR 2, Bairro PRADO - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30411-052 Telefones: Geral (31) 2522-8171 - Setor de Licitação (31) 2522-8202 Email: licita@dentalbhbrasil.com.br</p> <p>Nome do Representante Legal: SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS</p> <p>Informações Bancárias: Banco: BANCO DO BRASIL (001) Conta: 551555-6 Agência: 1229-7</p>						
Item	Descrição do Material	Unidade de fornecimento	Marca/ Modelo	Qtd. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
3	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival / anestesia, dimensão 30 g curta, tipo ponta* com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre. Deve possuir selo de identificação da conformidade do Inmetro. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 24 meses.	Caixa 100 um	D CARE	8	R\$ 32,68	R\$ 261,44
8	Bicarbonato de sódio, aspecto físico pó branco, fino, peso molecular 84,01, fórmula química nahco3, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a./ acs, número de referência química* cas 144-55-8. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 18 meses. Embalagem com 500g	Gramas	IODONTOSUL	8	R\$ 16,48	R\$ 131,84
10	Broca alta rotação, tipo corte corte médio, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste regular, numeração americana 1012. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	CHAMPION MICRODONT	160	R\$ 2,68	R\$ 428,80
11	Broca alta rotação, tipo corte corte médio, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste regular, numeração americana 1014. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	CHAMPION MICRODONT	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
12	Broca alta rotação, tipo corte corte médio, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste regular, numeração americana 1015. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	CHAMPION MICRODONT	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
13	Broca alta rotação, tipo corte corte fino, material aço inoxidável diamantada, formato chama, tipo haste haste curta, numeração	UND	CHAMPION	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60

	americana 1 ref. 3118f. Deve possuir registro na ANVISA.		MICRODONT			
14	Broca alta rotação, tipo corte corte fino, material aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste haste regular, numeração americana 1 ref. 3195f. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	CHAMPION MICRODONT	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
17	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 18 meses.	Frasco 100 ml	RIOQUIMICA	60	R\$ 7,32	R\$ 439,20
19	Clorexidina digluconato dosagem 2%, aplicação solução tópica. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 18 meses.	Frasco 100 ml	RIOQUIMICA	120	R\$ 5,52	R\$ 662,40
21	Coletor de material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 3l acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	DESCARPACK	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
27	Disco - uso odontologia, tipo: material: poliéster + óxido de alumínio, tipo do encaixe: encaixe p/ mandril c/ parafuso, diâmetro: cerca de 1/2, tipo: lixa, tipo face: monoface, tipo uso: descartável. Deve possuir registro na ANVISA. Embalagem com 50 unidades	UND	3M	20	R\$ 143,36	R\$ 2.867,20
35	Fixador radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso. Deve conter validade mínima de 18 meses.	Frasco 475 ml	X RAY	16	R\$ 12,51	R\$ 200,16
36	Fluoreto de sódio, característica adicional: acidulado, forma farmacêutica: gel tixotrópico, concentração: 1,23%. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 18 meses.	Frasco 200ml	FLUORSUL MENTA IODONTOSUL	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
38	Hidróxido de cálcio, aspecto físico base + catalisador, tipo cimento, apresentação conjunto completo. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 18 meses.	UND	DENTSPLY	8	R\$ 25,47	R\$ 203,76
52	Mandril odontológico, material aço inoxidável, modelo denteado, compatibilidade para contra ângulo. Autoclave. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	MICRODONT	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
54	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, largura: 7mm, apresentação: rolo 50cm, tipo uso: descartável, formato: fita. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	IODONTOSUL	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
55	Matriz odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, formato fita, apresentação envelope 50 folhas de 10cm, largura 10 mm, tipo uso descartável. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	IODONTOSUL	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
59	Ponta montada uso odontológico, material silicone c/ óxido de alumínio, formato 6 pontas sortidas, cor brancas e amarelas, aplicação	UND	MICRODONT	16	R\$ 45,95	R\$ 735,20

	resinas, características adicionais conjunto completo, compatibilidade contra ângulo. Deve possuir registro na ANVISA.					
63	Resina composta a2e, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, Cor a2e (reposição) para esmalte (seringa de 4g). Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 24 meses.	Seringa 4 g	ULTRADENT	8	R\$ 73,13	R\$ 585,04
64	Resina composta a3e, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, Cor a3e (reposição) para esmalte (seringa de 4g). Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 24 meses.	Seringa 4 g	ULTRADENT	8	R\$ 73,13	R\$ 585,04
65	Resina composta a2b, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, Cor a2b (reposição) para corpo (seringa de 4 g). Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 24 meses.	Seringa 4 g	ULTRADENT	8	R\$ 73,13	R\$ 585,04
66	Resina composta a3b, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, Cor a3b (reposição) para corpo (seringa de 4 g). Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 24 meses.	Seringa 4 g	ULTRADENT	8	R\$ 73,13	R\$ 585,04
68	Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual. Deve conter validade mínima de 18 meses.	Frasco 475 ml	X RAY	16	R\$ 11,80	R\$ 188,80
72	Tira abrasiva - uso odontológico, material aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento cerca de 150 mm, largura 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso estéril, descartável. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	IODONTOSUL	16	R\$ 6,42	R\$ 102,72
73	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 170mm, tipo centro: centro neutro, largura: cerca de 4mm, tipo uso: descartável. Deve possuir registro na ANVISA.	Embalagem 150 un	IODONTOSUL	16	R\$ 9,80	R\$ 156,80
74	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ região interproximal. Deve possuir registro na ANVISA. Obs. Deve ser compatível com o equipamento ultrassom odontológico da marca Shuster modelo Jetlaxis Sonic BP Led (Campus Aracaju)	UND	RP VILELA	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
75	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival. Deve possuir registro na ANVISA. Obs. Deve ser compatível com o equipamento ultrassom odontológico da marca Shuster modelo Jetlaxis Sonic BP Led (Campus Aracaju)	UND	RP VILELA	6	R\$ 63,50	R\$ 381,00
TOTAL					R\$ 12.141,48	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134)**.

3.2. Os locais de entrega e quantitativos mínimos e máximos são os que seguem:

Item	Descrição do Material	Unidade de fornecimento	Campus Aracaju	Campus Estância	Campus Itabaiana	Campus Lagarto	Campus S. Cristóvão	Campus Socorro	Qty. Total						
			Quantidade												
			Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx		Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx
3	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival / anestesia, dimensão 30 g curta, tipo ponta* com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre. Deve possuir selo de identificação da conformidade do Inmetro. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 24 meses.	Caixa 100 um	2	4	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	8
8	Bicarbonato de sódio, aspecto físico pó branco, fino, peso molecular 84,01, fórmula química nahco3, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a./ acs, número de referência química* cas 144-55-8. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 18 meses. Embalagem com 500g	Gramas	2	4	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	8
10	Broca alta rotação, tipo corte médio, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste regular, numeração	UND	40	80	0	0	0	0	40	80	0	0	0	0	160

	americana 1012. Deve possuir registro na ANVISA.														
11	Broca alta rotação, tipo corte médio, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, numeração americana 1014. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	30	60	0	0	0	0	30	60	0	0	0	0	120
12	Broca alta rotação, tipo corte médio, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, numeração americana 1015. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	30	60	0	0	0	0	30	60	0	0	0	0	120
13	Broca alta rotação, tipo corte fino, material aço inoxidável diamantada, formato chama, tipo haste curta, numeração americana 1 ref. 3118f. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	30	60	0	0	0	0	30	60	0	0	0	0	120
14	Broca alta rotação, tipo corte fino, material aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste regular, numeração americana 1 ref. 3195f. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	30	60	0	0	0	0	30	60	0	0	0	0	120
17	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 18 meses.	Frasco 100 ml	0	0	10	20	10	20	10	20	0	0	0	0	60
19	Clorexidina digluconato dosagem 2%, aplicação solução tópica. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 18 meses.	Frasco 100 ml	10	20	10	20	10	20	10	20	10	20	10	20	120
21	Coletor de material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 3l acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	30	60	10	20	0	0	0	0	0	0	10	20	100
	Disco - uso odontologia,														

27	tipo: material: poliéster + óxido de alumínio, tipo do encaixe: encaixe p/ mandril c/ parafuso, diâmetro: cerca de 1/2, tipo: lixa, tipo face: monoface, tipo uso: descartável. Deve possuir registro na ANVISA. Embalagem com 50 unidades	UND	5	10	0	0	0	0	5	10	0	0	0	0	20
35	Fixador radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso. Deve conter validade mínima de 18 meses.	Frasco 475 ml	4	8	0	0	0	0	4	8	0	0	0	0	16
36	Fluoreto de sódio, característica adicional: acidulado, forma farmacêutica: gel tixotrópico, concentração: 1,23%. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 18 meses.	Frasco 200ml	30	60	0	0	0	0	10	20	0	0	10	20	100
38	Hidróxido de cálcio, aspecto físico base + catalisador, tipo cimento, apresentação conjunto completo. Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 18 meses.	UND	2	4	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	8
52	Mandril odontológico, material aço inoxidável, modelo denteado, compatibilidade para contra ângulo. Autoclave. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	5	10	0	0	0	0	5	10	0	0	0	0	20
54	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, largura: 7mm, apresentação: rolo 50cm, tipo uso: descartável, formato: fita. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	5	10	0	0	0	0	5	10	0	0	0	0	20
55	Matriz odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, formato fita, apresentação envelope 50 folhas de 10cm, largura 10 mm, tipo uso descartável. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	10	20	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	40
	Ponta montada uso odontológico, material silicone c/ óxido de alumínio, formato 6 pontas														

59	sortidas, cor brancas e amarelas, aplicação resinas, características adicionais conjunto completo, compatibilidade contra ângulo. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	4	8	0	0	0	0	4	8	0	0	0	0	16
63	Resina composta a2e, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, Cor a2e (reposição) para esmalte (seringa de 4g). Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 24 meses.	Seringa 4 g	2	4	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	8
64	Resina composta a3e, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, Cor a3e (reposição) para esmalte (seringa de 4g). Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 24 meses.	Seringa 4 g	2	4	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	8
65	Resina composta a2b, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, Cor a2b (reposição) para corpo (seringa de 4 g). Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 24 meses.	Seringa 4 g	2	4	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	8
66	Resina composta a3b, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, Cor a3b (reposição) para corpo (seringa de 4 g). Deve possuir registro na ANVISA. Deve conter validade mínima de 24 meses.	Seringa 4 g	2	4	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	8
68	Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual. Deve conter validade mínima de 18 meses.	Frasco 475 ml	4	8	0	0	0	0	4	8	0	0	0	0	16
72	Tira abrasiva - uso odontológico, material aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento cerca de 150 mm, largura 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades,	UND	4	8	0	0	0	0	4	8	0	0	0	0	16

	tipo uso estéril, descartável. Deve possuir registro na ANVISA.														
73	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 170mm, tipo centro: centro neutro, largura: cerca de 4mm, tipo uso: descartável. Deve possuir registro na ANVISA.	Embalagem 150 un	4	8	0	0	0	0	4	8	0	0	0	0	16
74	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ região interproximal. Deve possuir registro na ANVISA. Obs. Deve ser compatível com o equipamento ultrassom odontológico da marca Shuster modelo Jetlaxis Sonic BP Led (Campus Aracaju)	UND	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
75	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival. Deve possuir registro na ANVISA. Obs. Deve ser compatível com o equipamento ultrassom odontológico da marca Shuster modelo Jetlaxis Sonic BP Led (Campus Aracaju)	UND	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

3.2.1 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

3.2.1.1 Campus Aracaju: Av Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, B. Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49055-260.

3.2.1.2. Campus Estância: Rua Café Filho, 260, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000.

3.2.1.3. Campus Itabaiana: Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140 - São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP 49500-543.

3.2.1.4. Campus Lagarto: Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000.

3.2.1.5. Campus São Cristóvão: Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000.

3.2.1.6. Campus Nº Sra do Socorro: Av Professora Jânia Reis Batista, 94, Cj Marcos Freire II, Nº Sra do Socorro/SE, CEP 49156-183.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

 Assinado de forma digital por RUTH SALES GAMA DE ANDRADE:53289730549
Dados: 2025.05.19 09:51:29 -03'00'


RUTH SALES GAMA DE ANDRADE
REITORA/IFS

 Documento assinado digitalmente
WALDIK VIANA DA SILVA
Data: 15/05/2025 11:03:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.05.08 16:18:39 -03'00'

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS

 Documento assinado digitalmente
KARINE LESSA DANTAS CERQUEIRA
Data: 15/05/2025 11:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALDIK VIANA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/05/2025 às 17:52:01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2025

PROCESSO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada-BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **J.L MULTIPLUS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.084.880/0001-15, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº22, Salão 103, Bairro Centro, CEP: 44.572-000, Santo Antônio de Jesus -Ba**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, publicada no 24 de dezembro de 2024, processo administrativo n.º 321/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº028/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 25.617,00 (Vinte e cinco mil seiscientos e dezessete reais)**, para o Lote XVI, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2024 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do

fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão

de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a



contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e

o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 028/2024*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2024, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado,



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 24 de março de 2025

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

J.L MULTIPLUS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 26.084.880/0001-15
Contratado



LOTE 16 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	Valor Unit	Valor Total
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UND	3	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 36,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	10	MAQUIRA	R\$ 5,25	R\$ 52,50
3	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMP A FLIP-TOP.	UND	5	3M	R\$ 217,50	R\$ 1.087,50
4	AFASTADOR MINESSOTA (CIRÚRGICO)	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 18,00	R\$ 36,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	8	PROCARE	R\$ 37,50	R\$ 300,00
6	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	UND	2	PROCARE	R\$ 27,00	R\$ 54,00
7	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	UND	2	PROCARE	R\$ 27,00	R\$ 54,00
8	ALGINATO	UND	3	MAQUIRA	R\$ 22,50	R\$ 67,50
9	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	1	LITH	R\$ 21,00	R\$ 21,00
10	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 97,50	R\$ 97,50
11	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	PCT	5	SDI	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	DFL	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	DFL	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	DFL	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
15	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAÍNA C/ 12g	UND	5	DFL	R\$ 16,50	R\$ 82,50
16	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	1	KONDENTECH	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	3	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 36,00
18	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	10	MICRODONT	R\$ 12,00	R\$ 120,00
19	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UND	3	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 54,00
20	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	30	BIODINAMICA	R\$ 18,00	R\$ 540,00
21	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UND	10	MAQUIRA	R\$ 1,50	R\$ 15,00
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UND	10	MAQUIRA	R\$ 1,50	R\$ 15,00
23	BANDEJA DE AÇO INOX PEQUENA	UND	2	FAVA	R\$ 28,50	R\$ 57,00
24	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2	ANGELUS	R\$ 13,50	R\$ 27,00
25	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2	ANGELUS	R\$ 13,50	R\$ 27,00
26	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2	ANGELUS	R\$ 13,50	R\$ 27,00
27	BROCA CIRURGICA N º8, PARA PEÇA RETA	UND	2	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 36,00
28	BROCA CIRURGICA Nº702 PARA PEÇA RETA	UND	2	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 36,00
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UND	2	ANGELUS	R\$ 9,00	R\$ 18,00
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UND	2	ANGELUS	R\$ 9,00	R\$ 18,00
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UND	2	ANGELUS	R\$ 9,00	R\$ 18,00
32	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
33	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
34	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00



35	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
37	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
41	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
42	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
43	BROCA DIAMANTADA Nº 2214	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
44	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 HL	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
45	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3139	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
47	BROCA DIAMANTADA Nº 3145	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
48	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
49	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
51	BROCA DIAMANTADA Nº 4200	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
52	BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 - 4 C/4	CX	2	MKLIFE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
53	BRUNIDOR	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
54	CABO PARA BISTURI	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 6,00	R\$ 12,00
56	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UND	2	FAVA	R\$ 82,50	R\$ 165,00
57	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	2	BIOTRON	R\$ 270,00	R\$ 540,00
58	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	CX	5	LYSANDA	R\$ 22,50	R\$ 112,50
59	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	2	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
60	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	5	BIODINAMICA	R\$ 78,00	R\$ 390,00
61	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	KIT	2	DENTSPLY	R\$ 27,00	R\$ 54,00
62	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	5	PREVEN	R\$ 6,00	R\$ 30,00
63	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	5	MKLIFE	R\$ 31,50	R\$ 157,50
64	CREME DENTAL 100G	UND	1000	FREEDENT	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
65	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	2	PREVEN	R\$ 10,50	R\$ 21,00
66	CURATIVO COM PRÓPOLIS 10ML	UND	1	BIODINAMICA	R\$ 37,50	R\$ 37,50
67	CURETAS CIRÚRGICAS	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 18,00	R\$ 18,00
68	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	1	CASSIFLEX	R\$ 88,28	R\$ 88,28
69	DEGERMANTE PVPI	UND	3	RIOQUIMICA	R\$ 18,00	R\$ 54,00
70	DESCOLADOR DE MOLT	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 24,00	R\$ 48,00
71	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	5	TDV	R\$ 67,50	R\$ 337,50
72	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	UND	5	BIODINAMICA	R\$ 6,00	R\$ 30,00
73	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
74	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UND	5	MICRODONT	R\$ 1,50	R\$ 7,50
75	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	500	MEDFIO	R\$ 0,68	R\$ 340,00
76	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	500	MEDFIO	R\$ 0,65	R\$ 325,00
77	ESCULPIDOR	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
78	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
79	ESPÁTULA DE CERA Nº7	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
80	ESPÁTULA DE CIMENTO	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
81	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00



82	ESPÁTULA LECRON	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
83	ESPÁTULA Nº 36	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
84	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UND	2	MAQUIRA	R\$ 3,00	R\$ 6,00
85	ESPÁTULA PARA GESSO	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 15,60	R\$ 31,20
86	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
87	ESPELHO BUCAL	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 5,25	R\$ 5,25
88	ESPELHO DE MÃO	UND	1	AGIR	R\$ 22,50	R\$ 22,50
89	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	CX	2	CARESTREAN	R\$ 247,50	R\$ 495,00
90	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	2	CARESTREAN	R\$ 330,00	R\$ 660,00
91	FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON C/24	CX	1	PROCARE	R\$ 45,00	R\$ 45,00
92	FIO DE SUTURA Nº 4.0 NYLON C/24	CX	1	PROCARE	R\$ 45,00	R\$ 45,00
93	FIO DENTAL ENCERRADO 100M	UND	5	MEDFIO	R\$ 3,00	R\$ 15,00
94	FIO ORTODÔNTICO	UND	2	MORELLI	R\$ 18,00	R\$ 36,00
95	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	5	LYSANDA	R\$ 13,50	R\$ 67,50
96	FLUÓR GEL NEUTRO FR 200 ML	UND	25	LYSANDA	R\$ 5,25	R\$ 131,25
97	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	25	IODONTOSUL	R\$ 18,00	R\$ 450,00
98	FÓRCEPS 150	UND	1	MERINOX	R\$ 90,00	R\$ 90,00
99	FÓRCEPS 151	UND	1	MERINOX	R\$ 90,00	R\$ 90,00
100	FÓRCEPS 16	UND	1	MERINOX	R\$ 90,00	R\$ 90,00
101	FÓRCEPS 17	UND	1	MERINOX	R\$ 90,00	R\$ 90,00
102	FÓRCEPS 18L	UND	1	MERINOX	R\$ 90,00	R\$ 90,00
103	FORCEPS 18R	UND	1	MERINOX	R\$ 90,00	R\$ 90,00
104	FÓRCEPS INFANTIL	UND	1	MERINOX	R\$ 90,00	R\$ 90,00
105	FÓRCEPS N 69	UND	1	MERINOX	R\$ 90,00	R\$ 90,00
106	FORMOCRESOL COM 10ML	FR	5	BIODINAMICA	R\$ 13,50	R\$ 67,50
107	GATES Nº1 28MM	UND	2	MICRODONT	R\$ 9,00	R\$ 18,00
108	GATES Nº2 28MM	UND	2	MICRODONT	R\$ 9,00	R\$ 18,00
109	GATES Nº3 28MM	UND	2	MICRODONT	R\$ 9,00	R\$ 18,00
110	GATES Nº4 28MM	UND	2	MICRODONT	R\$ 9,00	R\$ 18,00
111	GESSO 01 KG PCT	PCT	2	ASFER	R\$ 12,00	R\$ 24,00
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14	UND	1	MAQUIRA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14A	UND	1	MAQUIRA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº205	UND	1	MAQUIRA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº206	UND	1	MAQUIRA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº211	UND	1	MAQUIRA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº212	UND	1	MAQUIRA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº26	UND	1	MAQUIRA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, NºW8A	UND	1	MAQUIRA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº210	UND	1	MAQUIRA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
121	GRAU CIRURGICO 100X100MM ROLO COM 100 MT	RL	1	STERILCARE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
122	GRAU CIRURGICO 150X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	1	STERILCARE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
123	GRAU CIRURGICO 200X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	1	STERILCARE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
124	GRAU DE BORRACHA	UND	1	MAQUIRA	R\$ 7,50	R\$ 7,50
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	5	BIODINAMICA	R\$ 6,00	R\$ 30,00
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA	KIT	2	ULTRADENT	R\$ 112,50	R\$ 225,00



	SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.					
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA	UND	5	ASFER	R\$ 12,00	R\$ 60,00
128	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	5	BIODINAMICA	R\$ 45,00	R\$ 225,00
129	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ+LIQ	KIT	5	BIODINAMICA	R\$ 45,00	R\$ 225,00
130	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	5	BIODINAMICA	R\$ 75,00	R\$ 375,00
131	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1	SOLIDOR	R\$ 37,50	R\$ 37,50
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1	SOLIDOR	R\$ 37,50	R\$ 37,50
133	LAMPARINA METÁLICA	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 43,50	R\$ 43,50
134	LIMA 1ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	1	MKLIFE	R\$ 18,00	R\$ 18,00
135	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	1	MKLIFE	R\$ 18,00	R\$ 18,00
136	LIMA 2ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	1	MKLIFE	R\$ 18,00	R\$ 18,00
137	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	1	MKLIFE	R\$ 18,00	R\$ 18,00
138	LIMA Nº 6 DE 25MM C/06	CX	1	MKLIFE	R\$ 18,00	R\$ 18,00
139	LIMA Nº 8 DE 25MM C/06	CX	1	MKLIFE	R\$ 18,00	R\$ 18,00
140	LIMA Nº 10 DE 25MM C/06	CX	1	MKLIFE	R\$ 18,00	R\$ 18,00
141	LIMA Nº 10 DE 31MM C/06	CX	1	MKLIFE	R\$ 18,00	R\$ 18,00
142	LIMA PARA OSSO	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 58,50	R\$ 58,50
143	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	1	MAQUIRA	R\$ 9,00	R\$ 9,00
144	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	1	MAQUIRA	R\$ 9,00	R\$ 9,00
145	LIXA DE RESINA C/150	PCT	1	MAQUIRA	R\$ 9,00	R\$ 9,00
146	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATÓXICO	UND	1	MAQUIRA	R\$ 22,50	R\$ 22,50
147	MACROMODELOS DE ARCADEA DENTÁRIA	UND	1	MEDFIO	R\$ 270,00	R\$ 270,00
148	MOLDEIRA	UND	1	BIODINAMICA	R\$ 33,31	R\$ 33,31
149	OTOSPORIN 10MG/ML COM 10 ML	FR	5	FMQ	R\$ 27,00	R\$ 135,00
150	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	2	BIODINAMICA	R\$ 3,00	R\$ 6,00
151	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UND	2	LYSANDA	R\$ 5,25	R\$ 10,50
152	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	2	BIODINAMICA	R\$ 25,50	R\$ 51,00
153	PEDRA DE AFIAR CURETAS	UND	2	IODONTOSUL	R\$ 22,50	R\$ 45,00
154	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UND	2	MAQUIRA	R\$ 9,00	R\$ 18,00
155	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	2	CASSIFLEX	R\$ 97,50	R\$ 195,00
156	PLACA DE VIDRO	UND	2	IODONTOSUL	R\$ 11,77	R\$ 23,54
157	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALIBRADA DE 15 - 40	CX	2	MKLIFE	R\$ 31,50	R\$ 63,00
158	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	2	MICRODONT	R\$ 67,50	R\$ 135,00
159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 37,50	R\$ 37,50
160	PORTA MATRIZ	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 43,50	R\$ 43,50
161	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	2	MAQUIRA	R\$ 43,50	R\$ 87,00
162	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (INFANTIL)	KIT	2	MAQUIRA	R\$ 43,50	R\$ 87,00
163	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	2	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 6,00
164	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	2	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 6,00
165	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 18,00	R\$ 18,00
166	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UND	2	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 24,00
167	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3,5, COMPOSIÇÃO:	UND	2	3M	R\$ 60,65	R\$ 121,30



	TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G						
168	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UND	2	3M	R\$ 60,65	R\$	121,30
169	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2	3M	R\$ 60,65	R\$	121,30
170	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2	3M	R\$ 60,65	R\$	121,30
171	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2	3M	R\$ 60,65	R\$	121,30
172	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2	3M	R\$ 60,65	R\$	121,30
173	RESINAS FLUÍDA COR A2	UND	1	BIODINAMICA	R\$ 18,00	R\$	18,00
174	RESINAS FLUÍDA COR A3	UND	1	BIODINAMICA	R\$ 18,00	R\$	18,00
175	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	2	BIODINAMICA	R\$ 27,00	R\$	54,00
176	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	2	LYSANDA	R\$ 13,50	R\$	27,00
177	ROLINHO DE ALGODÃO C/100	PCT	2	W.A	R\$ 4,50	R\$	9,00
178	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	2	STERILCARE	R\$ 120,00	R\$	240,00
179	SELADORA PARA / PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	1	AGIR	R\$ 270,00	R\$	270,00
180	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	2	BIODINAMICA	R\$ 13,50	R\$	27,00
181	SERINGA CARPULE	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 37,50	R\$	37,50
182	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 20 ML	UND	2	SR	R\$ 0,75	R\$	1,50
183	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UND	2	SR	R\$ 0,43	R\$	0,86
184	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UND	2	REYMER	R\$ 18,00	R\$	36,00
185	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UND	2	BIODINAMICA	R\$ 18,00	R\$	36,00
186	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 13,50	R\$	13,50
187	SONDA MILIMETRADA	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 13,50	R\$	13,50
188	SUGADOR CIRURGICO C/40	PCT	15	MAQUIRA	R\$ 26,99	R\$	404,85
189	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	15	W.A	R\$ 13,50	R\$	202,50
190	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	3	SSPLUS	R\$ 18,00	R\$	54,00
191	TAÇA DE BORRACHA	UND	2	MICRODONT	R\$ 1,49	R\$	2,98
192	TESOURA DE ÍRIS	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 22,50	R\$	22,50
193	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UND	1	MAQUIRA	R\$ 54,00	R\$	54,00
194	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	2	MAQUIRA	R\$ 2,09	R\$	4,18
195	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	2	BIODINAMICA	R\$ 15,50	R\$	31,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 25.617,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n° 105/2025

Pregão Eletrônico/SRP n° 07/2025

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Saúde Bucal do sistema de Saúde (SUS), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, n° 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **13.994.852/0001-93**, com sede à Rua Genesio Roberto Baggio, n°1304, Sala 01, Bairro Centro-Sul, Cep:78.896-082 na cidade de Sorriso, Estado Mato Grosso, Telefone: (66) 3544-3455, E-mail: setorlegal@deltasorriso.com.br hiperdental2011@hotmail.com neste ato representada pela Socia Senhora, **Kerli Luzia Ludwichak**, portador da C.I. RG. n° **12876 OAB/SC** e CPF/MF n.º **017.657.779-33**, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal n° 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP N° 07/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Saúde Bucal do sistema de Saúde (SUS), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico n°. 07/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	53082	PORTA AGULHA MATHEU 20 CM - 53082	Abc - Abc	un	30	R\$100,00	R\$ 3.000,00
2	718409	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS, TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVELS ATÉ 60 SEGUNDOS, SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER, PEÇA DE MÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA O MÁXIMO DE CONFORTO E PEGA, EXAUSTOR ULTRA-SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA; PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA COERENTE; PROTETOR OCULARA; BIVOLT.	Schuste r - Schuste r	un	6	R\$730,00	R\$ 4.380,00



3	718689	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 5 MG/ML + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OTOLOGICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OTOLOGICA.	Fqm - Fqm	un	20	R\$39,00	R\$ 780,00
4	718703	BABADOR IMPERMEAVEL - MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E UMA CAMADA DE PLÁSTICO), DIMENSÕES: 30 X 40 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, USO ÚNICO.	Ssplus - Ssplus	un	45	R\$15,73	R\$ 707,85
5	718726	BROQUEIRO - EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL, COM 42 FUROS, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO.	Preven - Preven	UNID (PPA)	30	R\$65,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL:							R\$ 10.817,85

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo XIII, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá a vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, **em até 30(trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. Os objetos do presente termo de referência serão recebidos em remessa parcelada, conforme solicitação feita pela Secretaria de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.5. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



- 5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 5.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.8. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 5.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 5.14. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:
- a) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.
 - b) Especificações Técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.
 - c) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
 - d) Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
 - e) Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.
 - f) Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante.



g) Fornecer as resinas similares ou idênticas aos modelos descritos, devido ao alto índice de insucesso na durabilidade das restaurações e dificuldade de polimento em dentes anteriores, prejudicando a estética dos pacientes;

5.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.16. Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.18. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.19. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.21. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.22. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.24. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.



- 5.25. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.26. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 5.28. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.29. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 5.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.31. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;
- 5.32. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 5.33. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 5.34. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.35. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 5.37. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 5.38. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.



6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo



estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.2.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente



pactados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO



10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 07/2025** e a proposta da empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 28 de maio de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**

CNPJ n.º 13.994.852/0001-93

Kerli Luzia Ludwichak

CPF n.º 017.657.779-33

Sócia Administradora

Testemunhas:

Yasmin Victória Macêdo Aguilar
CPF N.º 062.762.061-21

Matheus Largura Bezerra
CPF N.º 004.363.162-26



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 106/2025

Pregão Eletrônico/SRP nº 07/2025

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Saúde Bucal do sistema de Saúde (SUS), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o número **51.740.794/0001-60** com sede na Rua Sairá ouro, N.º.210, Bairro jardim universidade, na cidade de arapongas, no Estado de Paraná, Cep: 86.702-820, Telefone: (43) 9149-4565, E-mail: ynemed.saude@gmail.com neste ato representada pela sócia proprietária senhora **IRENE LOPES SALVI**, portador da C.I. RG. N.º 86702820 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.443.269-04, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 07/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Saúde Bucal do sistema de Saúde (SUS), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº. 07/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	671287	OSTEOTOMO CURVO	Golgran - Osteotomo Curvo	un	30	R\$198,00	R\$ 5.940,00
2	671286	OSTEOTOMO RETO	Golgran - Osteotomo Reto	un	30	R\$198,00	R\$ 5.940,00
3	53077	PINCA CASTRO VIEJO	Bsz - Pinca Castro Viejo	un	30	R\$383,33	R\$ 11.499,90
4	718708	ESPÁTULA PARA RESINA - FLEXIVEL, MATERIAL: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO: ALUMÍNIO ANONIZADO, COMPRIMENTO: 17 CM, AUTOCLAVÁVEL.	Cassiflex - Espátula Para Resina - Flexivel, Material: Liga De	un	30	R\$53,59	R\$ 1.607,70



5	718709	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO, DISPONÍVEL NOS FORMATOS RETO E CÔNICO, COM COMPRIMENTO DE 29MM (PLANO) E 31MM (CÔNICO), EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	Preven - Escova De Robinson Para Contra Ângulo, Disponível	un	500	R\$2,26	R\$ 1.130,00
6	718710	ESculpIDOR SINDESMOTOMO KE – 6B CURVO, EM AÇO INOXIDADVEL.	Cassiflex - Esculpidor Sindesmotomo Ke – 6B Curvo, Em Aço Inox	un	30	R\$15,81	R\$ 474,30
VALOR TOTAL:							R\$ 26.591,90

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo XIII, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá a vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, **em até 30(trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 4.1. Os objetos do presente termo de referência serão recebidos em remessa parcelada, conforme solicitação feita pela Secretaria de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).
- 4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária
- 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
- 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 5.5. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;



5.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.11. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.14. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

a) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

b) Especificações Técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

c) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

d) Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

e) Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

f) Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante.

g) Fornecer as resinas similares ou idênticas aos modelos descritos, devido ao alto índice de insucesso na durabilidade das restaurações e dificuldade de polimento em dentes anteriores, prejudicando a estética dos pacientes;



5.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.16. Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.18. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.19. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.21. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.22. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.24. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.25. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- 5.26. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 5.28. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.29. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 5.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.31. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;
- 5.32. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 5.33. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 5.34. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.35. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 5.37. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 5.38. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.



6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.



- 7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.9.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de



aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO



10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 07/2025** e a proposta da empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 28 de maio de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
IRENE LOPES SALVI
CPF N.º 515.443.269-04
Proprietária

Testemunhas:

Yasmin Victória Macêdo Aguilar
CPF N.º 062.762.061-21

Matheus Largura Bezerra
CPF N.º 004.363.162-26



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 107/2025

Pregão Eletrônico/SRP nº 07/2025

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Saúde Bucal do sistema de Saúde (SUS), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o número **28.857.335/0001-40** com sede na Rua Barão do Cerro Azul, Sala 01, N.º 42, Bairro Recreio, na cidade de Londrina, no Estado de Paraná, Cep: 86.025-110, Telefone: (43) 3376-6370, E-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br neste ato representada por seu proprietário senhor **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, portador da C.I. RG. N.º 87729940 SSP/PR e CPF/MF n.º 042.999.099-50, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 07/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Saúde Bucal do sistema de Saúde (SUS), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº. 07/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	684482	BROCA ZEKRYA LONGA 28MM	Impla - Impl	un	45	R\$10,77	R\$ 484,65
2	7770	ESPELHO ODONTOLOGICO N. 05	Impla - Impl	un	100	R\$3,49	R\$ 349,00
3	53091	TESOURA CASTRO VIEJO	6B - 6B	un	30	R\$141,90	R\$ 4.257,00
4	718683	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% - ISENTA DE METILPARABENO, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, TUBETES COM 1,8ML CADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Dla - Dla	un	200	R\$138,97	R\$ 27.794,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

5	718685	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS, FRASCO COM 10ML.	Biodinamica - Biodinamica	un	15	R\$10,43	R\$ 156,45
6	718686	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPRIMENTO DE 19CM	Impla - Impla	un	60	R\$21,25	R\$ 1.275,00
7	718690	ANTISSEPTICO PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - PMCC SSWHITE, VIDRO, ELIMINACAO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECCOES, PARA ESTERELIZAR O PREPARO CAVITARIO, COM VALVULA A AR DOSADORA. FRASCO COM 20 ML.	Biodinamica - Biodinamica	un	20	R\$10,86	R\$ 217,20
8	718699	AFASTADOR MINESSOTA - EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14 CM.	Impla - Impla	un	60	R\$13,46	R\$ 807,60
9	718702	RESINA FLOW - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. CORES A2, A3, A,35 (A ESCOLHA DA SECRETARIA).	Fgm - Fgm	un	75	R\$12,34	R\$ 925,50
10	718704	PRENDEDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, TAMANHO: 45 CM, NÃO AUTOCLAVÁVEL.	Impla - Impla	un	30	R\$5,79	R\$ 173,70
11	718705	ESPÁTULA PARA RESINA - NÚMERO 1, MATERIAL: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO: ALUMÍNIO ANONIZADO, COMPRIMENTO: 17 CM, AUTOCLAVÁVEL.	Impla - Impla	un	30	R\$26,75	R\$ 802,50
12	718706	ESPÁTULA PARA RESINA - NÚMERO 2, MATERIAL: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO: ALUMÍNIO ANONIZADO, COMPRIMENTO: 17 CM, AUTOCLAVÁVEL.	Impla - Impla	un	30	R\$26,91	R\$ 807,30
13	718707	ESPÁTULA PARA RESINA - NÚMERO 3, MATERIAL: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO: ALUMÍNIO ANONIZADO, COMPRIMENTO: 17 CM, AUTOCLAVÁVEL.	Impla - Impla	un	30	R\$26,92	R\$ 807,60
14	718712	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ROTAÇÃO MÍNIMA DE 280.000 RPM, ILUMINAÇÃO POR LED, PUSH BUTTON, CABEÇA STANDARD, SPRAY TRIPLO VENTILADO.	3R/Microdонт - 3R/Microdонт	un	10	R\$766,60	R\$ 7.666,00



15	718713	ADESIVO UNIVERSAL - COMPOSIÇÃO: METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DECAMETILENO DIMETACRILATO, ETANOL, SÍLICA TRATADA DE SILANO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CAFORQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 3 ML, COM TAMP A FLIP TOP. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA/MODELO ADESIVO 3M™ SINGLE BOND UNIVERSAL – SOLVENTUM.	3M - 3M	un	65	R\$194,03	R\$ 12.611,95
16	718717	KIT DE INSTRUMENTOS PARA PERIODONTIA - CURETAS PERIODONTIA (MC CALL, GRACEY E PONTA MORSE), EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEIS, KIT COMPOSTO POR: 1 FOICE PONTA MORSE 0-00, 1 CURETA GRACEY 5-6, 1 CURETA GRACEY 7-8, 1 CURETA GRACEY 11-12, 1 CURETA GRACEY 13-14, 1 CURETA MCCALL 13-14, 1 CURETA MCCALL 17-18 E 1 PEDRA PARA AFIAR DO TIPO ARKANSAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	Impla - Impl	UNID (PPA)	6	R\$120,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL:							R\$ 59.855,45

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo XIII, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá a vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, **em até 30(trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:



- 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;
- 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 4.1. Os objetos do presente termo de referência serão recebidos em remessa parcelada, conforme solicitação feita pela Secretaria de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).
- 4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária
- 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
- 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:



5.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.5. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.11. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.14. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

a) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

b) Especificações Técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

c) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

d) Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do



responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

e) Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

f) Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante.

g) Fornecer as resinas similares ou idênticas aos modelos descritos, devido ao alto índice de insucesso na durabilidade das restaurações e dificuldade de polimento em dentes anteriores, prejudicando a estética dos pacientes;

5.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.16. Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.18. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.19. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.21. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.22. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.



- 5.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 5.24. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.
- 5.25. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.26. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 5.28. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.29. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 5.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.31. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;
- 5.32. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 5.33. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 5.34. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.35. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 5.37. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.



5.38. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.2.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 07/2025** e a proposta da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 28 de maio de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 28.857.335/0001-40
LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF N.º 28.857.335/0001-40
Proprietário

Testemunhas:

Yasmin Victória Macêdo Aguilar
CPF N.º 062.762.061-21

Matheus Largura Bezerra
CPF N.º 004.363.162-26



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n° 108/2025

Pregão Eletrônico/SRP n° 07/2025

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Saúde Bucal do sistema de Saúde (SUS), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, n° 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o número **05.823.205/0001-90** com sede na Avenida Melvim Jones, A/B, N.º.773, Bairro: Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringa, no Estado de Paraná, Cep: 87.070-030, Telefone: (44) 4009-5800, E-mail: cfo@maquira.com.br neste ato representada pela sócia proprietária senhora **ANNE DAVANTEL DE BARROS**, portador da C.I. RG. N.º 658345746 SSP/PR e CPF/MF n.º 007.468.579-18, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal n° 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP N° 07/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Saúde Bucal do sistema de Saúde (SUS), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico n°. 07/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	718687	TESTE DE VITALIDADE - PARA OS DENTES, APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY COM 200 ML, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Alg - Alg	un	10,00 00	R\$30,6800	R\$ 306,80
2	718688	HEMOSTÁTICO LOCAL - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA, DIMENSOES: 1,0 X 1,0 X 1,0 CM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	Alg - Alg	CX 10 UN	100,0 000	R\$37,9300	R\$ 3.793,00



3	718701	SUGADOR CIRÚRGICO - ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TUBO PRINCIPAL FABRICADO EM PVC, POSSUI PONTA FINA, SUGADORES ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	Alg - Alg	un	30,00 00	R\$13,8400	R\$ 415,20
VALOR TOTAL:							R\$ 4.515,00

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo XIII, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá a vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, **em até 30(trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO



4.1. Os objetos do presente termo de referência serão recebidos em remessa parcelada, conforme solicitação feita pela Secretaria de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.5. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.11. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.14. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

a) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

b) Especificações Técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

c) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

d) Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

e) Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

f) Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante.

g) Fornecer as resinas similares ou idênticas aos modelos descritos, devido ao alto índice de insucesso na durabilidade das restaurações e dificuldade de polimento em dentes anteriores, prejudicando a estética dos pacientes;

5.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.16. Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;



5.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.18. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.19. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.21. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.22. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.24. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.25. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.26. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



- 5.28. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.29. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 5.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.31. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;
- 5.32. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 5.33. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 5.34. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.35. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 5.37. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 5.38. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES



7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste,



nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.2.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



8.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceites as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 07/2025** e a proposta da empresa **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 28 de maio de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
CNPJ: 05.823.205/0001-90
ANNE DAVANTEL DE BARROS
CPF N° . 007.468.579-18
Proprietária

Testemunhas:

Yasmin Victória Macêdo Aguilar
CPF N.º 062.762.061-21

Matheus Largura Bezerra
CPF N.º 004.363.162-26



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 335, por seu Prefeito Sr. Leonardo Dicsen Sanchez Betin, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 20/03/2025, processo administrativo n.º 1522/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ARP N.º: 196701

COMP N.º:196753

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, *ANEXO I do PE 017/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

OBS.: O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a partir da entrega.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pela autoridade competente, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 43.906.605/0001-59, Rua Victoldo Gavenas, n. 166, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, Telefone (54) 9 9904-2401 / (54) 9 9929-5197, E-mail baraosul.bs@gmail.com, neste ato representada pela Sócia, Sra. Priscila Arsego, CPF n. 034.330.100-80.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
084	Embalagem para esterilização com indicador químico 200 mm x 100 m (bobina).	Maxicor	Isento	300	Unidade	R\$ 95,00
148	Lamina Bisturi nº 11, caixa com 100 unidades.	Medix	80495510026	25	Caixa	R\$ 24,90
149	Lamina Bisturi nº 12, caixa com 100 unidades.	Medix	80495510026	25	Caixa	R\$ 24,90
150	Lamina Bisturi nº 15, caixa com 100 unidades.	Medix	80495510026	25	Caixa	R\$ 24,90

Empresa: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ: 57.642.694/0001-88, Rua Munhoz da Rocha, n. 760, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86.430-000, Telefone (43) 99104-5534, E-mail dentalberith@gmail.com, neste ato representada pela Sócia, Sra. Rosana Francisco Rebellato Fernandes, CPF n. 032.798.869-02.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
145	Kit posicionador radiográfico adulto.(Kit	Maquira	80322400059	05	Caixa	R\$ 51,65



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	<p>com 07 peças + Pote Autoclavável. Adulto * Dispositivos mantém o filme paralelo ao aparelho de raio-X, a aleta de pressão mantém o filme preso. * Peças desmontáveis facilitam a esterilização. * Peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores. * Autoclavável até 134°C. Indicação Permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão.</p>					
146	<p>Kit posicionador radiográfico infantil. Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal).Esterilizável em autoclave até 134 °C.</p>	Maquira	80322400059	50	Caixa	R\$ 51,70
147	<p>Kit(material restaurador temporário (embalagem c/01 frasco de cimento em pó c/10 g.01frasco de líquido com 8 g. 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulamento).</p>	AF do Brasil	80432410037	200	Caixa	R\$ 15,35



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

153	Limas Endodônticas de 20 e 15 mm caixa com 6 unidades.	TDK	80398280037	27	Caixa	R\$ 13,04
163	Organizador clínico odontológico. Porta Algodão Material: Aço inoxidável, Tipo: Porta algodão em rolete, Características Adicionais: Cilindrico, com mola 8x10.	Preven	Isento	05	Unidade	R\$ 50,92
165	Papel Grau cirúrgico envelope autoclave 9x26 c/100 (Pacote contendo 100 envelopes autosselantes) Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco.	Harbo Medical	80209610005	1500	Caixa	R\$ 19,97
171	Placa de vidro polida 5mm.	Preven	Isento	15	Unidade	R\$ 7,19
191	Verniz cavitário. Embalagem 15ml.	AF do Brasil	80432419010	30	Unidade	R\$ 8,40

Empresa: DENTAL IPO LTDA EPP, CNPJ: 50.567.060/0001-69, Rua Rudi Horst, n. 34, Sala 12, Bairro Centro, na cidade de Ipora do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Telefone (49) 3604-0023, E-mail licitacao.ipo@gmail.com, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Elci Triches Berti, CPF n. 828.231.039-53.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
27	Broca carbide baixa rotação n° 02 Esférica.	Kavo/Kerr CA2	10064010121	100	Unidade	R\$ 5,85

Empresa: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 07.978.004/0001-98, Rua Doutor Flores, n. 262, Conj 42 e 43, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-120, Telefone (51) 3224-4780 / (51) 9 9999-1057, E-mail dentalmedrs@dentalmedrs.com.br, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Marcos Luiz da Silva, CPF n. 673.411.010-91.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
062	Calçador Espatulado n° 03 – longo.	Trinks	80024980054	20	Unidade	R\$ 20,25
064	Capsula de amalgama de alta resistência, isenta de zinco, tipo gam ma2. Com 01 g porção/ 320 mg. C/ 50 capsula cada pote.	SDI	10282490004	30	Pote	R\$ 124,95
075	Curetas Mc Call n° 5/7.	Trinks	80024980053	20	Unidade	R\$ 14,03
076	Curetas Mc Call n° 01/02.	Trinks	80024980053	20	Unidade	R\$ 12,78
087	Escavador de Dentina n° 11/12.	Trinks	80024980053	30	Unidade	R\$ 7,64
089	Escavador de Dentina n° 17/18 longas.	Trinks	80024980053	30	Unidade	R\$ 8,19
091	Escavador de Dentina n° 19 Aço Inox.	Trinks	80024980053	30	Unidade	R\$ 7,54
092	Escavador de Dentina n° 20 Aço Inox.	Trinks	80024980053	30	Unidade	R\$ 7,53
093	Escova de aço para limpar Brocas.	Iodontosul	Isento	20	Unidade	R\$ 8,18
097	Esculpidor de Holleback n° 035. Aço Inox.	Trinks	80024980054	20	Unidade	R\$ 7,16
099	Espátula resina cabo oco8mm0002 com calcador bolinha.	Trinks	80024980054	20	Unidade	R\$ 39,44
151	Lima periodontal hirschfeld 3/7.	Prata	80095250016	30	Unidade	R\$ 27,30
169	Pinça clínica 317 p/ algodão aço inox cirúrgico odontológica para algodão (curva).	MT	81204830010	20	Unidade	R\$ 7,27



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

184	Seringa Odontológica – Material aço inoxidável, Aplicação: aspiração argola, Capacidade 1,80 ml, Tipo: Carpule, carga lateral, Tipo: Uso Autoclavável.	MA	Isento	50	Unidade	R\$ 29,00
-----	--	----	--------	----	---------	-----------

Empresa: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – PORTE DEMAIS, CNPJ: 08.849.206/0001-00, Rua Euclides da Cunha, n. 1600, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais/PR, CEP 83.321-050, Telefone (41) 3358-0758 / (41) 99799-0101, E-mail empenhos@dentalopen.com.br, contato@dentalopen.com.br, ana.pissetti@dentalopen.com.br, licitacao@dentalopen.com.br, neste ato representada pela Sócia, Sra. Ana Paula Sampaio Pissetti, CPF n. 061.274.249-09.

Item	Descrição	Modelo/Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
011	Algodão Roletes confeccionado com fibras 100% algodão. Superabsorvente, pacote com 100 roletes, nº2 mais grosso. Com registro na ANVISA. Indicado para afastamento de bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico.	SSplus	0080156070010	1000	Pacote	R\$ 2,34
018	Anestésico Tópico Gel benzotop sabor tutti-fruti 200 mg/g caixa 100.	DFL	1017700270027	60	Caixa	R\$ 10,51
061	Calcedor Condensador odontológico: referencia nº 02, material aço inoxidável, modelo ward, características adicionais: pontas duplas, esterilidade autoclavável.	Trinks	80024980054	10	Unidade	R\$ 4,73
159	Matriz Odontológica – Material: Poliéster, Tipo: pré-cortada, Largura: 10mm,	Quimidrol	0010165590009	70	Pacote	R\$ 1,04



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	Apresentação: Envelope com 50 folhas de 10cm, Tipo uso: Uso descartável, Formato fita.					
164	Papel Carbono para articulação. (Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais). Embalagem com 12 unidades.	Iodontosul	0080442029001	30	Pacote	R\$ 2,30

Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA EPP, CNPJ: 91.083.212/0001-35, Rua General Vitorino, n. 298, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-170, Telefone (51) 3227-2744, E-mail licitacao@dentariapoa.com, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Enio Klymus, CPF n. 088.078.330-34.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
096	Escovas de Robson para Profilaxia CA-reta (branca).	GH	Isento	300	Unidade	R\$ 0,83
187	Sugador de Saliva descartável. Materia: PVC, com arame, Pacote com 40 unidades. Tipo Uso: Estéril.	Maxclean	80156070023	1500	Pacote	R\$ 7,70

Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ: 21.596.355/0001-65, Rua José Bonifácio, n. 343, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, Telefone (54) 99180-3258 / (54) 99139-3621 / (54) 3523-2272, E-mail dentax@dentaxodonto.com.br, neste ato representada pela Sócia, Sra. Elaine Biedacha, CPF n. 005.576.880-60.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
067	Copo descartável 50ml branco – pacote com	Ibras	Isento	50	Pacote	R\$ 3,20



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	100 unidades.					
070	Curativo alveolar com lidocaína e iodofórmio própóles 10 mg.	Iodontosul	Isento	50	Frasco	R\$ 25,87
161	Mini Incubadora para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas.	2l	Isento	10	Unidade	R\$ 130,00

Empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA EPP, CNPJ: 13.547.970/0001-53, Rua Egidio Ferronato, n. 188, Bairro Loteamento Industrial, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, Telefone (49) 3648-0872 / (49) 3648-0897 / (49) 98850-3124, E-mail licitacao@higix.com.br, higix@higix.com.br, neste ato representada pela Sócia, Sra. Elisvandia Matos Donini, CPF n. 033.063.919-64.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
107	Fio Dental de 25mts.	Higix	Isento	25000	Unidade	R\$ 0,76

Empresa: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 25.386.019/0001-49, Rua Oito de Julho, n. 88, Bairro Jardim Botanico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.690-240, Telefone (51) 3028-8978, E-mail farmodonto@farmodonto.com.br, neste ato representada pela Sócia, Sra. Alessandra de Oliveira Lara Castanheira, CPF n. 016.217.780-10.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
002	Agulha Gengival Curta 30 g 25 mm. Caixa c/100 agulhas esterilizadas descartáveis cada.	Farmodonto	81725469001	700	Caixa	R\$ 25,00
014	Anestésico Local Injetável (Cloridrato de Lidocaína 3% c/ Vaso constritor Felipressina). Caixa com 50 carpule cada.	DLA	109930014	200	Caixa	R\$ 120,00
015	Anestésico local injetável (cloridrato de lidocaína a 2% com Bitartarato de	DLA	109930014	100	Caixa	R\$ 99,00



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	Norepinefrina 1:50.000, com epinefrina a 0.01mg/ml). Embalagem com 50 carpule cada.					
017	Anestésico local injetável (cloridrato de mepivacaína a 20 mg/ml com epinefrina a 0.01mg/ml). Embalagem com 50 carpule cada.	DLA	109930001	200	Caixa	R\$ 128,00

Empresa: HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA ME, CNPJ: 53.405.255/0001-09, Rua Prefeito Delio Basilio Leal, n. 500, Sala 205, Bairro Centro, na cidade de Paracambi/RJ, CEP 26.600-000, Telefone (21) 2751-5860 / (21) 2755-4062, E-mail higivitalcosmeticos@gmail.com, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Carlos Fabricio da Silva, CPF n. 052.376.077-99.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
068	Creme Dental com flúor 50 g.	Alg Dental / Algsun	25351.335930/202 0-84	25000	Tubo	R\$ 1,44
094	Escova dental adulta cores diversas, macia com 34 tufo e cerdas arredondadas, cabeça pequena, cabo reto 17 cm.	Alg Dental / Algsun	25351.244864/202 0-34	25000	Unidade	R\$ 0,64
095	Escova dental infantil cores diversas, macia com 28 tufo e cerdas arredondadas, cabeça pequena, cabo reto 16 cm.	Alg Dental / Algsun	25351.244865/202 0-89	25000	Unidade	R\$ 0,62

Empresa: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS SA – PORTE DEMAIS, CNPJ: 05.823.205/0001-90, Av. Melvim Jones, n. 773, A/B, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.070-030, Telefone (44) 4009-5800, (11) 95147-8115, E-mail anderson.bergamin@maquira.com.br, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Anderson Bergamin, CPF n. 260.746.698-99.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
001	Adesivo – Sistema adesivo de condicionamento p/ esmalte e dentina (Adesivo fotopolimerizável hidrofílico. Em frasco único de 5ml c/ flúor.	Maquira	0080322400085	150	Frasco	R\$ 12,08
020	Bicarbonato de sódio (Pó de coloração branca, cristalino e extra-fino Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos). Aroma natural. Embalagem com 500 g.	Maquira	80322400053	100	Pote	R\$ 10,34
065	Cimento de hidróxido de cálcio c/1 tubo de pasta base c/13 g.01tubo de pasta catalisadora c/11 g.(Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base)	Maquira	0080322400125	70	Caixa	R\$ 16,90
102	Esponja Hemostática de Fibrina caixa 10 unidades.	Maquira	80322400100	150	Unidade	R\$ 28,74
135	Formocresol 10ml(terapia pulpar de dentes decíduo).	Maquira	0080322400017	50	Frasco	R\$ 8,95
141	Hidróxido de cálcio PA (capeador pulpar 10 g) frasco.	Maquira	0080322400101	20	Frasco	R\$ 3,93
142	Indicador Biológico (Teste Indicador biológico p/ autoclave c/ 10 testes).	Maquira	Isento	500	Caixa	R\$ 19,27
156	Lubrificante em Spray para canetas de Altas e	Maquira	Isento	70	Frasco	R\$ 13,12



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	baixa rotação 100ml.					
162	Obturador provisório.	Maquira	0080322400027	15	Unidade	R\$ 5,56
166	Paramono clorofenol canforado 20ml frasco (material para desinfecção de canal radicular).	Maquira	0080322400103	50	Frasco	R\$ 8,03
167	Pasta profilática com flúor 90 g.	Maquira	0080322400022	100	Unidade	R\$ 3,85
177	Resina composta A1 , fotopolimerizável, radiopática, micro-híbrida à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; seringa com 4 g	Maquira	0080322400121	200	Unidade	R\$ 12,09
178	Resina composta A2, fotopolimerizável, micro-híbrida à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; seringa 4 g unidade 200	Maquira	0080322400121	200	Unidade	R\$ 12,09
179	Resina composta A3.5 fotopolimerizável, micro-híbrida à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; seringa 4 g	Maquira	0080322400121	200	Unidade	R\$ 12,09
180	Resina composta B1, fotopolimerizável, micro-híbrida à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; seringa 4 g	Maquira	0080322400121	200	Unidade	R\$ 12,01
181	Resina composta	Maquira	80322400121	200	Unidade	R\$ 12,02



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	B2, fotopolimerizável, micro-híbrida à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; seringa 4 g					
183	Selante de cicatrículas e fissuras, Fotopolimerizável, Composto: por Bis-Gma Uretano modificado, Trietilenoglicol Di-Metacrilate e Canforoquinona. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas, Libera Fluor. Kit de 5 seringas.	Maquira	80322400087	50	Unidade	R\$ 11,63
190	Tricresol formalina. Embalagem 10ml.	Maquira	80322400018	30	Unidade	R\$ 8,84

Empresa: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 39.840.107/0001-83, Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, n. 328 A, Bairro Centro, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000, Telefone (48) 3658-8249 / 3626-6847 / 93300-5091, E-mail mastermedicvendas@hotmail.com, mastermediclicitacao@hotmail.com, neste ato representada pela Sócia, Sra. Cristiani da Silva, CPF n. 029.290.649-86.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
083	Disco para acabamento de resina caixa com 30 unidades.	TDV	10291220030	30	Caixa	R\$ 42,85
186	Solução bucal à base de Gluconato de clorexidina 0,12 %, frasco com 500 ml.	Prolink	25351.324850/202 4-27	150	Frasco	R\$ 12,98

Empresa: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – PORTE DEMAIS, CNPJ: 28.857.335/0001-40, Rua Barão do Cerro Azul, n. 42, Sala 01, Bairro Recreio, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.025-110, Telefone (43) 3376-6370, E-mail maximadental@licitacoes.londrina.br, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Luidy de Moraes Ladeira, CPF n. 042.999.099-50.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
03	Agulha Gengival Longa 27 g 38 mm. Caixa c/ 100 agulhas esterilizadas descartáveis cada.	SR	80026180062	400	Caixa	R\$ 25,90
04	Alavanca Apexo nº 303.	Impla	81986630002	30	Unidade	R\$ 24,99
05	Alavanca Apical 301 (adulto) Reta.	Impla	81986630002	30	Unidade	R\$ 19,90
06	Alavanca Apical 301 (infantil) Reta.	Impla	81986630002	15	Unidade	R\$ 20,95
07	Alavanca Apical nº302 curva esquerda e direita.	Impla	81986630002	30	Unidade	R\$ 20,95
08	Alavanca Apical nº 303 curva esquerda e direita.	Impla	81986630002	30	Unidade	R\$ 20,95
09	Alavanca Seldin 02 adulta.	Impla	81986630002	30	Unidade	R\$ 19,90
10	Alavanca Seldin reta nº 02 (infantil).	Impla	81986630002	15	Unidade	R\$ 19,90
12	Alveolótomo luer curvo superior e inferior.	Impla	81593730028	15	Unidade	R\$ 68,90
13	Alveolótomo luer reto superior e inferior.	Impla	81593730028	15	Unidade	R\$ 68,90
19	Aplicador de Dycal em aço inox.	Impla	81986630001	20	Unidade	R\$ 7,58
21	Broca Aço para baixa Rotação nº01 Aço Inox Esférica.	Maillefer/Den	80196880199	100	Unidade	R\$ 4,70
22	Broca Aço para baixa Rotação nº02 Aço Inox Esférica.	Maillefer/Den	80196880199	100	Unidade	R\$ 4,80
23	Broca Aço para baixa Rotação nº04 Aço Inox	Maillefer/Den	80196880199	100	Unidade	R\$ 4,76



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	Esférica.					
24	Broca Aço para baixa Rotação n°06 Aço Inox Esférica.	Maillefer/Den	80196880199	100	Unidade	R\$ 4,72
25	Broca Aço para baixa Rotação n°08 Aço Inox Esférica.	Maillefer/Den	80196880199	100	Unidade	R\$ 4,78
26	Broca carbide baixa rotação n° 01 Esférica.	E.H/Kavo Kerr	10064010121	100	Unidade	R\$ 6,08
28	Broca carbide baixa rotação n° 04 Esférica.	E.H/Kavo Kerr	10064010121	100	Unidade	R\$ 6,05
29	Broca carbide baixa rotação n° 06 Esférica.	E.H/Kavo Kerr	10064010121	100	Unidade	R\$ 6,06
30	Broca carbide baixa rotação n° 08 Esférica.	E.H/Kavo Kerr	10064010121	100	Unidade	R\$ 6,06
31	Broca cirúrgica Zecrya 22 mm Esférica.	Impla	81593730003	200	Unidade	R\$ 14,90
32	Broca cirúrgica Zecrya 23 mm FG curta Esférica.	Impla	81593730003	200	Unidade	R\$ 11,05
33	Broca cirúrgica Zecrya 28 mm FG longa Esférica.	Impla	81593730003	200	Unidade	R\$ 11,02
34	Broca diamantada para alta rotação n°1011 Esférica	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,17
35	Broca diamantada para alta rotação n°1012 Esférica.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,18
36	Broca diamantada para alta rotação n°1013 Esférica.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,20
37	Broca diamantada para alta rotação n°1014 Esférica.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,25



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

38	Broca diamantada para alta rotação n°1015 Esférica.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,23
39	Broca diamantada para alta rotação n°1016HL Esférica.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,26
40	Broca diamantada para alta rotação n°1017 Esférica.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,19
41	Broca diamantada para alta rotação n°1018 Esférica.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,17
42	Broca diamantada para alta rotação n°1031 cônica invertida.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,20
43	Broca diamantada para alta rotação n°1032 Cônica invertida.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,25
44	Broca diamantada para alta rotação n°1034 Cônica invertida.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,18
45	Broca diamantada para alta rotação n°1035 Cônica invertida.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,17
46	Broca diamantada para alta rotação n°1036 Cônica invertida.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,20
47	Broca diamantada para alta rotação n°1045 Cônica dupla.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,19
48	Broca diamantada para alta rotação n°1090 Cilíndrica topo plano.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,22
49	Broca diamantada para alta rotação n°1091 Cilíndrica topo plano.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,24
50	Broca diamantada para	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,26



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	alta rotação nº1111FF chama.					
51	Broca diamantada para alta rotação nº1112FF chama.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,21
52	Broca diamantada para alta rotação nº2082 Cônica topo invertido.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,18
53	Broca diamantada para alta rotação nº3017 Esférica haste longa.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,21
54	Broca diamantada para alta rotação nº3070 Cônica topo plano.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,22
55	Broca diamantada para alta rotação nº3071 Cônica.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,17
56	Broca diamantada para alta rotação nº3083 Cônica.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,18
57	Broca diamantada para alta rotação nº3118 Chama.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,18
58	Broca diamantada para alta rotação nº3195FF Cônica.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,26
59	Broca diamantada para alta rotação nº4138 Cônica topo arredondado.	3R/Microdont	80676920044	100	Unidade	R\$ 2,21
69	Cunha de Madeira caixa com 100 unidades.	Impla	81986630008	20	Caixas	R\$ 6,37
71	Curetas de Lucas nº 85.	Impla	81986630002	20	Unidade	R\$ 8,89
72	Curetas gracey nº1/2.	Impla	81986630002	20	Unidade	R\$ 9,60
73	Curetas gracey nº11/12.	Impla	81986630002	20	Unidade	R\$ 9,60



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

74	Curetas gracey nº13/14.	Impla	81986630002	20	Unidade	R\$ 9,60
77	Curetas Mc Call nº 11/12.	Impla	81986630002	20	Unidade	R\$ 8,96
78	Curetas Mc Call nº 13/14.	Impla	81986630002	20	Unidade	R\$ 9,60
79	Curetas Mc Call nº 17/18.	Impla	81986630002	20	Unidade	R\$ 9,60
85	Escavador de Dentina nº 05 Aço Inox.	Impla	81986630002	30	Unidade	R\$ 7,59
86	Escavador de Dentina nº 07 Aço Inox.	Impla	81986630002	30	Unidade	R\$ 7,05
88	Escavador de Dentina nº 14 Aço Inox.	Impla	81986630002	30	Unidade	R\$ 7,05
90	Escavador de Dentina nº 18 Aço Inox.	Impla	81986630002	30	Unidade	R\$ 7,05
98	Espátula odontológica – Espátula odontológica – Material: Aço inoxidável com pontas em titânio, Modelo: Nº 6, Esterilização: Autoclavável, Características Adicionais: Duplo, Cabo com silicone, Tipo Uso: Para aplicação e escultura de resina composta.	Impla	81986630001	20	Unidade	R\$ 34,00
101	Espelhos Bucais nº 05,caixas com 12 unidades cada.	Impla	81986630001	300	Caixa	R\$ 34,92
103	Extirpa nervo 25 mm, (Embalagem sortida com 10 Unidades).	Impla	81593730002	20	Pacote	R\$ 21,54
111	Fixador para Radiografias frasco 300ml.	Impla	Isento	120	Frasco	R\$ 7,37



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

112	Flúor Gel Acidulado c/ 200ml(contém 1.23% de íons de F em gel de ácido fosfórico 0.1 molar em PH baixo).	Iodontosul	80954610012	20	Frasco	R\$ 3,99
113	Flúor Neutro com 300ml (contém 2% de fluoreto de sódio em gel base de caráter não iônico em PH neutro).	Iodontosul	80442020007	50	Frasco	R\$ 3,99
114	Fórceps nº 01 Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,68
115	Fórceps nº 016 Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,67
116	Fórceps nº 017 Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,60
117	Fórceps nº 018L Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,69
118	Fórceps nº 018R Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,68
120	Fórceps nº 044 Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,70
121	Fórceps nº 044 infantil Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,67
123	Fórceps nº 053R Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 58,99
124	Fórceps nº 065 infantil Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,69
125	Fórceps nº 069 Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,69
126	Fórceps nº 069 infantil Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,67
128	Fórceps nº 101 Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,69
129	Fórceps nº 150 Aço	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,68



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	Inox.					
130	Fórceps nº 151 Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,69
131	Fórceps nº 203 Aço Inox.	Impla	81986630003	30	Unidade	R\$ 56,70
136	Grampos para isolamento absoluto nº208 aço inox.	Impla	81593730031	5	Unidade	R\$ 8,17
137	Grampos para isolamento absoluto nº209 aço inox.	Impla	81593730031	5	Unidade	R\$ 9,79
138	Grampos para isolamento absoluto nº210 aço inox.	Impla	81593730031	5	Unidade	R\$ 8,94
139	Grampos para isolamento absoluto nº211 de ferrier aço inox.	Impla	81593730031	5	Unidade	R\$ 9,79
140	Grampos para isolamento absoluto nº212 de ferrier aço inox.	Impla	81593730031	5	Unidade	R\$ 8,67
143	Indicador Químico – CLASSE 6 (indicador de verificação de ciclo de vapor).caixa com 25 unidades.	Dtech	Isento	500	Caixa	R\$ 23,74
144	Ionômero de vidro para restauração contém (01 Frasco de cimento em pó com 10 g.01 frasco de líquido com 8 g.01 dosador de pó e 01 bloco de espatulamento).	FGM	80172310004	200	Frasco	R\$ 20,58
154	Limas Endodônticas de 21 mm 1º série caixa com 06 unidades.	Impla	81593730002	27	Unidade	R\$ 11,98



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

157	Matriz de Aço nº5, flexível, aço inoxidável (0,05x 5 mm), 50 cm.		81986630005	30	Unidade	R\$ 1,05
158	Matriz de Aço nº7, flexível, aço inoxidável (0,05 x 5 mm), 50 cm.	Impla	81986630005	30	Unidade	R\$ 1,16
168	Pedra para afiar curetas.	Impla	Isento	10	Unidade	R\$ 26,72
172	Ponta Shofu esférica. Aço Inox.	Impla	81593730003	60	Unidade	R\$ 8,58
174	Porta Odontológica, Material: aço inoxidável, Tipo: Toofflemire.	Impla	81986630003	10	Unidade	R\$ 22,36
182	Revelador para radiografias, frasco 475 ml.	Impla	Isento	120	Frasco	R\$ 7,78
185	Sindesmotomo Duplo, cabo, extremidade de superfície, ponta ativa confeccionado em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de estezação.	Impla	81986630001	20	Unidade	R\$ 7,85
189	Tiras de lixas para acabamento de resina com 50 unidades.	Impla	81986630005	80	Unidade	R\$ 4,73

Empresa: ODONTOMED T/A LTDA ME, CNPJ: 27.205.945/0001-04, Av. Raja Gabaglia, n. 4859, Sala 125, Bairro Santa Lucia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-663, Telefone (31) 2112-1933, E-mail odontomedlicitacao@gmail.com, neste ato representada pela Sócia, Sra. Tainá Rodrigues Monteiro de Barros, CPF n. 080.491.056-10.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
105	Filmes Radiográfico adulto periapical indicado para tomadas radiográficas intraorais(filme 3x4cm),	Carestream / E-Speed	80378750061	150	Caixa	R\$ 210,12



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	processamento manual ou automático. Filme E-Speed -cor azul e velocidade intermediária (velocidade E).Embalagem com 150 unidades.					
106	Filmes Radiográfico infantil periapical indicado para tomadas radiográficas intraorais(filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Filme Insight cor roxa e alta velocidade F. Embalagem com 100 unidades.	Carestream / Infantil IP 01	80378750061	100	Caixa	R\$ 252,25

Empresa: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – PORTE DEMAIS, CNPJ: 11.318.264/0001-04, Rua Arthur Bernardes, n. 601, sala 101, Edifício Cardeal, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.913-200, Telefone (51) 3748-0029 / 3011-4141 / 98417-3999, E-mail welmed@welmed.com.br, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Welton Everson Ludtke, CPF n. 621.096.000-63.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
110	Fita autoclavável – Marcador De Instrumental Adicionais: Autoclavável, Características: Com Cor, Matéria Prima: Isento De Látex, Tipo: Rolo, Formato: Fita Adesiva.	Ciex	Isento	500	Unidade	R\$ 4,40

Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 51.740.794/0001-60, Rua Saíra Ouro, n. 210, Bairro Jardim Universidade, na cidade de Araçongas/PR, CEP 86.702-820, Telefone (43) 99149-4565, E-mail ynemed.saude@gmail.com, neste ato representada pela Sócia, Sra. Irene Lopes Salvi, CPF n. 515.443.269-04.

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Anvisa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
------	-----------	------------------	--------	------------	---------	----------------



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

170	Pinça Hemostática Crile reta, 14 cm.	ABC	10304850070	20	Unidade	R\$ 42,45
-----	---	-----	-------------	----	---------	-----------

DATA DA PROPOSTA: 04/04/2025

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no item 13 desta Ata.

4.3. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em **preço igual** ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua **proposta original**, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº14.133/2021.

4.4. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela PMI, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. O prazo de entrega integral dos produtos é **de em até 15 (QUINZE) DIAS**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.4. A entrega deverá ser realizada na Alameda Domingos Lacroix, S/N, ALMOXARIFADO CENTRAL, dentro do horário de expediente, das 8h às 12h.

5.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.6. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

5.8. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

5.9. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 (cinco) úteis dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.10. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.11. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada previamente ao instrumento de contrato.

5.12. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.13. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal.

5.14. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.15. A despesa correrá na dotação orçamentária indicada previamente a emissão do empenho.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

7.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

7.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias após o completo envio dos documentos.

7.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

7.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

7.6. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.7. Competirá a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia da mesma que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.8. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

8. PENALIDADES

8.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a)** multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20(vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe a secretaria solicitante, na figura do fiscal do contrato, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

9.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA CARONA:

11.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS.

13. CADASTRO RESERVA

13.1. Não houve interessados em participar do Cadastro Reserva.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente instrumento de maneira digital, haja vista o pregão tramite eletronicamente.

LEONARDO DICSON SANCHEZ
BETIN:01726391078

Assinado de forma digital por
LEONARDO DICSON SANCHEZ Itaqui/RS, 22 de Abril de 2025.
BETIN:01726391078
Dados: 2025.04.22 11:39:37
-03'00'

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR
Andressa Deobaldo
Secretária de Saúde

BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Priscila Arsego
Representante legal

BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
Rosana Francisco Rebellato Fernandes
Representante legal

DENTAL IPO LTDA EPP
Elci Triches Berti
Representante legal



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
EPP**

Marcos Luiz da Silva
Representante legal

DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – PORTE DE MAIS

Ana Paula Sampaio Pissetti
Representante legal

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA EPP

Enio Klymus
Representante legal

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP

Elaine Biedacha
Representante legal

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA EPP

Elisvandia Matos Donini
Representante legal

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Alessandra de Oliveira Lara Castanheira
Representante legal

HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA ME

Carlos Fabricio da Silva
Representante legal

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS SA – PORTE DE MAIS

Anderson Bergamin
Representante legal



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Cristiani da Silva
Representante legal

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA – PORTE DEMAIS**

Luidy de Moraes Ladeira
Representante legal

ODONTOMED T/A LTDA ME

Tayná Rodrigues Monteiro de Barros
Representante legal

**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – PORTE
DEMAIS**

Welton Everson Ludtke
Representante legal

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Irene Lopes Salvi
Representante legal

ELEONORA DA SILVA
ANDRADE

Assinado de forma
digital por ELEONORA
DA SILVA ANDRADE
Dados: 2025.04.22
09:57:37 -03'00'

Eleonora da Silva Andrade
Assessora Jurídica PMI

(O teor jurídico desta ARP foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do
Município de Itaqui (PGM), em 22/04/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio-MT, portador do CI/RG nº 9*****21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.***.***-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 000011/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Os fornecimentos decorrentes da presente ata deverão ocorrer conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de licitação.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	2727 Código	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ: 11.145.401/0001-56 RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20A - CENTRO, SANTA MARIA - RS, CEP: 97065- 290 Telefone: (55) 3025-9900 - Fax: (55) 3025- 9939 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
5	016.004.512	Amalgama em cápsula sem fase gama 2, 1 porção, com partículas esferoidais irregulares, alto teor de cobre, 56% prata, 27,9% estanho, 15,4% cobre e 47,9% de mercúrio, presa regular, controle do tempo de trabalho e quantidade das porções. Pote com 500 capsulas. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SDI	PT	5	1.372,21	6.861,05
7	016.004.424	Anestésico local injetável, a base de cloridrato de lidocaína a 2% sem vasoconstrictor, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, deve ser isento de metilparabeno, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA	CX	5	231,21	1.156,05
11	016.004.109	Anestésico tópico, gel, benzocaina 200 mg/g (20%), sabor menta, abacaxi ou tu-frutt, em pote 12 gramas, constando externamente marca comercial, recomendações para	PT	20	7,35	147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DFL				
14	016.004.618	Avental descartável, em TNT/soft, com manga longa, com elástico no punho e de amarrar na nuca e na cintura, tamanho padrão, na cor branca, pacote com 10 unidades Marca: LAVIE	PCT	150	15,06	2.259,00
15	016.004.292	Babador descartável impermeável, com medida aproximada de 33 x 47 cm, cor azul, branco, ou verde claro, composto 100% de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes, e com filme de polietileno atóxico, impermeável, descartável, embalado em pacotes com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade igual ou superior ao ssplus. Marca: QUALYBLESS	PCT	60	13,43	805,80
30	001.031.060	Creme dental, em creme, pesando 90 gramas, sabor menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FREEDENT	UN	3.000	1,65	4.950,00
65	016.004.459	Óleo lubrificante, mineral, não tóxico, de baixa viscosidade, para proteção e lubrificação de instrumentais de alta e baixa rotação, com ação detergente e bactericida. O produto deve suportar altas temperaturas de esterilização, fornecimento em embalagem apropriada do tipo spray. frasco de 200 ml com bico. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAQUIRA	UN	15	18,15	272,25

Total do Proponente

16.451,15

Item	5382 Código	DENTAL PRIME-PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.504.525/0001-34 R ANNE FRANK, 5241 - CENTRO, CURITIBA - PR, CEP: 81730-010 Telefone: (41) 3012-0304 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
3	016.004.650	Alginato tipo 2 (presa normal) para moldagem odontológica, permite ao profissional tempo adequado para moldagens sem a necessidade de "pressa". Devido ao baixo escoamento, evita ânsia de vômito nos pacientes. Material Bicromático: muda de cor duas vezes.: Na primeira mudança de cor avisa que o alginato tomou presa, na segunda mudança avisa que está na hora de vaziar o modelo de gesso. Evita o surgimento de superfícies pulverulentas nos modelos de gesso. Adquire uma consistência cremosa, tixotrópica permitindo a reprodução de detalhes de até 50µ. Contém clorhexidina. Baixa sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador: Baixos índices de distorção devido a perda de água.	PCT	3	25,00	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Alta fidelidade de cópia. Máxima resistência ao rasgamento. Alta elasticidade. Sabor artificial de tutti-frutti. Aproximadamente 454 g. Marca: MAQUIRA				
8	016.004.346	Anestésico local injetável, a base de prilocaína a 3% e felipressina (octapressin), tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, isentos de metilparabeno, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DFL	CX	3	158,64	475,92
10	016.004.065	Anestésico tópico lidocaína a 10%, em forma de spray, frasco de 50ml, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Marca: CRISTALIA	TBS	10	123,50	1.235,00
12	016.004.287	Antisséptico bucal a base de paramonoclorofenol, canfora, etanol e água purificada, líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de canfora, propriedades antissépticas do fenol e do cloro, embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade, recomendação de armazenagem. Frasco com 20 ML. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA	UN	2	8,60	17,20
34	001.024.566	Escova dental adulto, com cerda macia em nylon, material do cabo em plástico, formato da cabeça retangular com cantos arredondados, cabo ligeiramente flexível, comprimento de 16 cm, 4 colunas de tufo x 7 linhas, no total de 28 tufos de cerdas macias ou extra-macias, todas da mesma altura e com extremidades arredondadas em cores diversas, tipo comum, modelo reto, manual, caixa de proteção plástica para cabeça da escova. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MEDFIO	UN	3.000	0,79	2.370,00
35	001.024.116	Escova dental infantil, com cerda macia em nylon, material do cabo em plástico, em cores diversas, tipo comum, modelo reto, manual, formato da cabeça retangular com cantos arredondados, aplicação infantil, cabo ligeiramente flexível, comprimento de 16 cm, a colunas de tufo x 7 linhas, no total de 28 tufos de cerdas macias ou extra-macias, todas da mesma altura e com extremidades arredondadas e com caixa de proteção plástica para cabeça da escova. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MEDFIO	UN	3.000	0,79	2.370,00
Total do Proponente						6.543,12

Item	6152 Código	PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 19.430.036/0001-33 AV LIBERDADE, S/N QUADRA146 -	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
------	----------------	---	---------	------------	-----------------------	--------------------

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		CENTRO, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74943-400 Telefone: (62) 3983-3610 Descrição do Produto/Serviço				
4	016.004.272	Alginato Tipo I, indicado para confecção de próteses removíveis, modelos de estudo, antagonista em prótese fixa e removível, pontes e coroas provisórias, possibilita impressões precisas com superfícies lisas e compactas e a sua alta estabilidade dimensional garante precisão de impressão por até 120 horas - 5 dias, reprodução de detalhes de superfície de até 5 µm (mícrons) e 5 dias de estabilidade dimensional, mistura manual ou automática, com absorção rápida da água, alta elasticidade, alta resistência ao rasgo, tempo de trabalho 1 minuto e 5 segundos, considerando temperatura da água em 23°C, tempo para presa (na boca do paciente): 45 segundos, tixotrópico, aroma de mangostão (fruta asiática), na cor lilás, livre de poeira. Embalagem com 453g. Qualidade equivalente, similar ou de 'melhor qualidade que Hydrogum 5. Marca: TRAYART	PCT	3	82,75	248,25
20	016.004.522	Cartela plástica para filme radiográfico (filme para raio-x), para 2 películas radiográficas. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses Marca: PREVEN	CX	10	16,00	160,00
26	016.004.099	Cimento resinoso - Indicado para cimentação de coroas e pontes metálicas, metalocerâmicas, de porcelana e de resina, cimentação de inlays e onlays, de porcelana e de resina, cimentação de pinos endodônticos fundidos ou pré-fabricados (fibra de resina, carbono ou metal) e técnica do amálgama aderido. Dual: garante a presa mesmo nos casos em que o luz não está presente (pinos intraradiculares, coroas metálicas, etc); Sistema Clicker: fácil dosagem e permite a visualização da quantidade de material remanescente; Cimentação efetiva, sem a formação de fendas e infiltração; Tixotrópico: escoar somente sob pressão, evitando a formação de bolhas. Marca: IODONTOSUL	UN	2	170,50	341,00
49	016.004.125	Fluoreto de sódio em sal, em envelopes de 1G, embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Envelope de 1 G (grama). Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	UN	20	4,50	90,00
55	016.004.513	Hipoclorito de sódio, solução, a 1%, solução de Milton, embalado em recipiente escuro com 1000 ml, constando externamente rotulo contendo marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade, recomendações de armazenamento. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: ASFER	LT	10	17,25	172,50
74	016.004.015	Resina fotopolimerizável microhíbrida, cor A3,	UN	50	33,00	1.650,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		<p>seringa com 4g, consistência composta, preenchimento 2,5 mm, composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Material com elevada dureza, resistência a compressão, partículas com 0,6 micrometros, cor A3. Embalada individual, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a Z100. Marca: DENTSPLY</p>				
75	016.004.016	Resina fotopolimerizável microhíbrida, cor A3,5, seringa com 4g, consistência composta, preenchimento 2,5mm, composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica, Material com elevada dureza, resistência a compressão, partículas com 0,6 micrometros, cor A3,5. Embalada individual, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a Z100. Marca: DENTSPLY	UN	45	33,57	1.510,65
79	016.004.467	Resina fotopolimerizável microhíbrida, cor A2, seringa com 4g, consistência composta, preenchimento 2,5 mm, composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; carga em zircônia e sílica que garante	UN	35	33,45	1.170,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		elevadas propriedades mecânicas, Material com elevada dureza, resistência a compressão, partículas com 0,6 micrometros, cor A2. Embalada individual, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a Z100. Marca: DENTSPLY					
80	016.004.466	Resinas compostas fotopolimerizável, microhibrida seringa de 4 g, material com elevada dureza, resistência a compressão a fratura, partículas com 0,6 micrometros, Consistência Composta. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Preenchimento: 2,5 mm. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica, COR UD, embalada individualmente, constando externamente marca comercial procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Qualidade igual ou superior a Z100. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DENTSPLY	UN	45	33,80	1.521,00	
82	001.036.774	Saco plástico para embalagem de hamburguer, medindo 22 cm x 17 cm, com espessura de 0,06 micras, na cor branco leitoso transparente, sem lacre, usado para descarte dos resíduos não perfuro-cortantes do atendimento. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: PLASTIVET	PCT	10	88,00	880,00	
87	016.004.261	Vaselina solida em pasta/pomada - a base de gordura mineral derivada de petróleo, usada na proteção de ionômero e comissuras labiais, em procedimentos restauradores/cirúrgicos. Validade: 36 meses. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Bisnaga de 30 a 90 gramas. Marca: AF DO BRASIL	BIS	10	6,56	65,60	
88	016.004.473	Verniz a base de resina natural ou sintética, para forramento, compatível com restaurações a amalgama e resinas compostas, em frasco com 15 ml, aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: AF DO BRASIL	FRS	15	12,40	186,00	
Total do Proponente						7.995,75	

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	6817 Código	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 32.708.161/0001-20 R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86020-440 Telefone: (43) 3337-1830 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
53	016.004.053	Gorro descartável para cirurgia, em falso tecido (100% polipropileno), modelo elástico na nuca, com formato anatômico, na cor branca, tamanho único e gramatura 30 g, hipoalergenico, inodoro, atóxico. Embalagem apropriada para o produto. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: SPK	PCT	90	9,98	898,20
Total do Proponente						898,20

Item	7059 Código	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 28.857.335/0001-40 R TIBAGI,, 651 - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86025-270 Telefone: (43) 3376-6370 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
1	016.004.421	Adesivo universal, fotopolimerizável monocomponente, sistema adesivo de frasco único (5º geração) fotopolimerizável com excelente adesão ao esmalte e a dentina. Cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado o conjunto com RelyX Veneer (cimentação de facetas) e RelyX ARC (Cimentação de inlays, onlays, coroas e pinos intrarradiculares, contem 10% em peso de carga nanoparticulada propicia elevada resistência de união e não precisa agitar o frasco antes de usar, possui a tampa flip-top, que evita o desperdício e a evaporação do solvente, frasco laranja permite o controle de estoque, praticidade primer e adesivo num só frasco. Frasco com 6 g rende até 280 gotas, com o rendimento de até 280 restaurações, rotulagem respeitando legislação atual vigente, frasco contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade minima de 12 meses. Qualidade igual ou superior ao single-bond 3m. Marca: 3M	FRS	50	94,35	4.717,50
6	016.004.347	Anestésico local injetável, a base de cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor, epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, armazenado em tubete de cristal, deve ser isento de metilparabeno, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações, para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: DLA	CX	90	105,45	9.490,50
13	016.004.516	Antisséptico bucal composto por solução de	FRS	30	21,95	658,50

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		gluconato de clorexidina a 0,12%, veículo Q.S.P. sem álcool, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. Frasco de 1.000 ML. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: RABBIT/DENT CLE				
16	016.004.223	Bicarbonato de sódio ultrafino, em sachê, para uso em aparelho de profilaxia, em sachê com no mínimo 40 gramas, acondicionados em caixa com mínimo de 15 envelopes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	CX	15	34,95	524,25
19	016.004.461	Carbônio para odontologia, para registro oclusal, acondicionado em recipiente redondo com 280 uni, tiras já picotadas, cores contrastantes, espessura de 0,02 mm e comprimento de 10 cm cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: ANGELUS	CX	6	138,50	831,00
41	016.014.978	Fio de sutura nylon nº 4-0, agulhado, monofilamento de poliamida, não absorvível, 45 cm de comprimento, agulha 1/2 círculo, triangular, 1,0 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: TECHNOFIO	CX	40	36,05	1.442,00
42	016.004.450	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 5-0, agulha 1/2 círculo, triangular de 1 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, envelope individual. Caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: TECHNOFIO	CX	20	36,05	721,00
43	016.005.038	Fio dental encerado, material poliamida, em embalagem resistente e vedada, rolo com 500 metros, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: PREDENT	RL	5	10,68	53,40
44	016.004.623	Fio para retração gengival - tamanho 000, fio de cobre fino coberto com dupla camada de nylon envolto por fio de algodão trançado, não impregnado, com frasco 185cm, fácil de formar graças ao fio de cobre e de adaptar graças a sua pre-conformação, adere ao sulco e não volta a se abrir, fio número 000, validade mínima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA	UN	3	16,10	48,30
45	016.004.624	Fio para retração gengival - tamanho 1, fio de cobre fino coberto com dupla camada de nylon envolto por fio de algodão trançado, não impregnado, com frasco de 185cm, fácil de formar graças ao fio de cobre e de adaptar graças a sua pre-conformação, adere ao sulco e não volta a se abrir, fio número 1, validade	UN	5	16,10	80,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

51	016.004.452	minima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA Formocresol em solução, formula buckley, em frasco com 10 ml, embalado individualmente, constando externamente procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA	FRS	15	11,29	169,35
52	016.004.017	Gesso pedra especial, tipo IV, para troqueis, pasta mais fluida para o preenchimento do molde, melhor facilidade na espatulação, melhor escoamento, obtendo melhor espalhamento do Gesso em suas cavidades, não necessitando de vibração; menor consumo de água e maior resistência mecânica. Composto composição de sulfato de cálcio 99%. Cor a definir na autorização de fornecimento. Embalada em pacote de 1 kg. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a DentMix. Marca: ASFER	PCT	120	21,64	2.596,80
61	016.004.447	Lençol de borracha para dique, para isolamento absoluto, com perfume, embalados individualmente, no tamanho de 13,5 x 13,5 cm, na cor azul ou verde, caixa com 26 unidades. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: ANGELUS	CX	5	22,11	110,55
66	016.004.608	Opacificador fotopolimerizável, cor A3, Alta opacidade; Fotopolimerizável; Excelente viscosidade; Seringa com 1,5 gr. Marca: ANGELUS	UN	10	65,90	659,00
83	016.004.147	Selante fotopolimerizável para fósulas e fissuras, com liberação de fluor, o material deve permitir aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, deve possuir 50% em peso de cargas inorgânicas e possuir no mínimo bom escoamento não cristalizar sob a luz do refletor de forma rápida. Composto por monômero NCO, nupols, Bis silanizado, fluoreto de sódio, cabosil TS 720 e titanox 3328, kit composto por 5 ml de selante e 10 ml de ácido fosfórico 37%,, embalagem constando externamente marca comercial e fabricante, com recomendações de armazenamento data de fabricação/validade. Kit composto por 5 ml de selante e 10 ml de ácido fosfórico 37%. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA	KIT	15	40,40	606,00
84	016.004.351	Solução cariostática, composta de diamino fluoreto de prata a 12%, apresentada em frasco com aproximadamente 10 ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	UN	4	20,08	80,32
85	016.004.455	Teste de vitalidade, para teste de vitalidade dos dentes, spray refrigerante a temperatura de - 50°, apresentação em frasco spray com 200 ml, identificação constando externamente marca comercial e procedência de fabricação,	UN	6	31,78	190,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

86	016.004.472	data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL Tricresol formalina, composta basicamente por formol 38%, cresol 38%, veículo QSP, forma de apresentação frasco, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e fabricante, com recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Frasco com 20 ML. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA	FRS	10	11,07	110,70
89	016.004.474	Verniz fluoretado, para uso odontológico, composto basicamente por 50 mg (5%) de flúor de sódio em uma base adesiva de resinas naturais, kit acondicionado em bisnagas contendo 10 ml de verniz de fluor e 1 frasco com 10 ml de solvente para remineralização de esmalte, profilaxia das cáries, recomendações para armazenamento, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. Kit contendo 01 frasco de 10 ml de verniz de fluor e 01 frasco com 10 ml de solventes para o verniz. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FGM	UN	10	22,85	228,50
Total do Proponente						23.318,85

Item	9260 Código	RC HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 35.188.925/0001-92 AV RIO CLARO, SN QUADRA09 - BELA VISTA, MONTES CLAROS DE GOIAS - GO, CEP: 76255-000 Telefone: (62) 3370-1800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
9	016.004.515	Anestésico local injetável, a base de articaina 4% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, armazenado em tubete de cristal e deve ser isento de metilparabeno, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DLA	CX	45	160,00	7.200,00
Total do Proponente						7.200,00

Item	9710 Código	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 32.644.237/0001-00 TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, 377 ALTOS - NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU - CE, CEP: 63600-000 Telefone: (880) 9271-0838 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
62	016.004.557	Lixeira automática em inox 25 litros, dimensões externas A: 27 cm, L: 24 cm, C: 56 cm, com bateria de 4 pilhas alcalinas AA, distância de detecção: 10 a 15 cm, evita contaminação, material resistente. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca:	UN	8	750,00	6.000,00

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

63	016.004.256	KASALINDA Lixeira automática - Indicado para armazenamento de lixo odontológico. Dimensões Externa: A: 40 cm L: 28 cm C: 25 cm. Peso Líquido: 2,200 kg. Capacidade: até 15 L. Matéria Prima Principal: Aço Inox. Com acionamento automático por sensor de presença. Marca: KASALINDA	UN	4	469,90	1.879,60
Total do Proponente						7.879,60

Item	9756 Código	DENTAL IPO LTDA-EPP CNPJ: 50.567.060/0001-69 RUDI HORST, 34 SALA 12 - CENTRO, IPORA DO OESTE - SC, CEP: 89899-000 Telefone: (49) 3604-0023 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
23	016.004.446	Cimento de ionômero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, com aderência ao esmalte e a dentina, liberação de fluor, autopolimerizável, kit de pó, líquido, medidor de pó e bloco de espatulação, pó em frasco com aproximadamente 10 gramas, composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos, líquido em frasco com aproximadamente 8 ml, composto por ácido poliacrílico e aditivo, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FGM/Dentscare	UN	45	20,30	913,50
32	016.004.448	Disco de lixa de poliuretano, para acabamento e polimento (tipo reposição) de restaurações em resina composta em superfície livre, com centro metálico para encaixe do mandril, com diâmetro de 1/2 polegada (equivale a 13 mm de diâmetro), granulação grossa, número 4931G com 3 serie de cor, embalado em refil plástico contendo 30 uni, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação e validade, recomendações para armazenamento. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: TDV	CX	30	122,50	3.675,00
36	016.004.022	Espunja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado, embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Caixa com blister contendo 10 esponjas. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Maquira	CX	10	44,40	444,00
71	016.004.546	Resinas compostas - filtek, Z350, fotopolimerizável, fluorescente, em seringa com 4 gramas, cor b2. Marca: Ultradent	UN	20	138,70	2.774,00
72	016.004.588	Resina composta para restauração Z350, na cor WE, fotopolimerizável, alta resistência ao desgaste, 4 gr, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. Marca: Ultradent	UN	5	143,18	715,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

73	016.004.364	Resina Flow, cor A3, excelente Lisura Superficial. Não Necessita de Polimento. Tixotrópica. Excelente Estética. Radiopaca. Fácil Aplicação Em Cavidades de Difícil Acesso. Marca: FGM/Dentscare	UN	45	11,39	512,55
77	016.004.390	Resinas FLOW, cor A2, excelente Lisura Superficial. Não Necessita de Polimento. Tixotrópica. Excelente Estética. Radiopaca. Fácil Aplicação Em Cavidades de Difícil Acesso. Marca: FGM/Dentscare	UN	30	11,39	341,70
Total do Proponente						9.376,65

Item	9758 Código	A2XR COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 50.591.089/0001-86 JOSE DE PALMA RENNO, 623 SALA 05 - RENNO PARK, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, CEP: 86430-000 Telefone: (43) 3534-4141 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
17	016.004.142	Bloco para especulação - de papel plastificado, de 6cm x 6cm aproximadamente, com 50 folhas aproximadamente, para manipulação de materiais dentários, embalado individualmente, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação Marca: AF DO BRASIL	UN	20	7,02	140,40
22	016.004.445	Cimento de ionômero de vidro, para forramento e base, autopolimerizável, com aderência ao esmalte e a dentina, liberação de fluor, kit de pó, líquido, medidor e bloco de espatulação, pó em frasco com aproximadamente 10 gramas, composto por vidro de alumínio silicato e fluoreto, líquido em frasco com aproximadamente 13 ml, composto por ácido poliacrílico, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Kit contendo 10 G (grama) de pó e 13 ml de líquido. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SSWHITE	UN	6	24,95	149,70
24	016.004.237	Cimento de oxido de zinco e eugenol restaurador, tipo IRM, kit composto por 1 frasco de pó com 40 gramas e 1 frasco de líquido com 15 ml. Deve permitir a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. Deve ter capacidade de presa extra bucal. Caixa constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Marca: AF DO BRASIL	UN	35	15,68	548,80
25	016.004.561	Cimento composto por oxido de zinco e eugenol, apresentação em kit contendo embalagem de 38 g com pó e vidro com 15 ml do líquido. Deve permitir a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por	UN	35	15,74	550,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		até dois anos. Deve ter capacidade de presa extra bucal. Pó. Cor: Marfim. Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Composição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Marca equivalente, similar ou de melhor qualidade a IRM. Validade mínima de 24 meses. Marca: AF DO BRASIL				
28	016.005.016	Condicionador de esmalte, em gel de base aquosa, usado no condicionamento da dentina e esmalte, acondicionado em seringa de 2,5 ml, composto basicamente por ácido fosfórico a 37%, com clorexidina a 2%, aparência de gel que possua fluidez e não aparência de gelatinosos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SSWHITE	UN	100	0,93	93,00
29	016.004.568	Cone de papel - ponta de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas laminas ativas, a base de papel filtro, pre esterilizadas por raios gama. Comprimento aproximado:28 mm, com modelos sortidos, caixa com 120 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 01 ano da data de entrega. Marca: DIADENT	CX	5	29,05	145,25
31	016.004.030	Curativo alveolar, composto por própolis, para prevenção de dor e alveolites, isento de eugenol, em pasta, pote de 10g. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	PCT	4	34,23	136,92
33	016.004.020	Escova de Robson indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Haste metálica e cerdas de Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo). Cerdas: Macias. Marca: AF DO BRASIL	UN	1.500	1,04	1.560,00
37	016.008.227	Evidenciador (corante) de placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal, facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais detectando a placa dental na fase inicial, em solução para uso tópico e bochecho composto por fucsina básica 0,7%; álcool 96° e água deionizada, em frasco 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: AF DO BRASUIL	FRS	5	5,08	25,40
38	016.004.274	Evidenciador de placa bacteriana, apresentação pastilha, facilita a localização da placa bacteriana e também ajuda na instrução de higienização oral. A base de	UN	5	10,83	54,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

39	016.004.511	Filme para radiografia odontológico, periapical, infantil, tamanho 22 x 35 mm, com alta velocidade 'F', acondicionado em caixa com 150 unidades, contendo externamente marca comercial, fabricante, data de fabricação e validade, recomendações de armazenamento. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	CX	15	327,00	4.905,00
46	016.004.621	Fio para retração gengival - tamanho 00, fio de cobre fino coberto com dupla camada de nylon envolto por fio de algodão trançado, não impregnado, frasco com 185cm, fácil de formar graças ao fio de cobre e de adaptar graças a sua pre-conformação, adere ao sulco e não volta a se abrir, fio número 00, validade mínima de 12 meses. Marca: CARESTREAM	UN	3	16,06	48,18
48	016.004.049	Fluoreto de sódio, em gel, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, para aplicação por 1 a 2 minutos, PH de 3 a 4,5, sabor tuti-frutt ou morango, em frasco de 200 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	FRS	3	4,31	12,93
50	016.004.286	Fluoreto de sódio, em gel, contendo 2% de flúor neutro, sabor neutro, em frasco de 200 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	FRS	3	4,31	12,93
54	016.004.453	Hemostático, princípio ativo cloreto de alumínio, uso em fio afastador, liquido, apresentação frasco com 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAQUIRA	FRS	6	14,63	87,78
56	016.007.905	Indicador biológico, impregnados com esporos de geobacillus stearothermophilus, em fita, indicador de PH que muda a cor quando exposto ao ciclo de esterilização por calor úmido em autoclave, com ampola contendo meio de cultura, frasco termoplástico, com tampa plástica e papel filtro hidrófobo, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com número de lote, data de fabricação e validade. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAQUIRA	CX	10	52,00	520,00
57	016.004.615	Ionômero de Vidro Forrador topolimerizável Ionoseal é uma base/forrador para todos os tipos de materiais restauradores (amálgama,	UN	20	49,90	998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		cerâmica ou compósitos), com seringa antigotejamento (NDT) que impede a perda de material, com alta resistência à compressão e à força transversal, aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas, fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor, Cor universal opaco. Embalada em seringa de 2,5 g. Marca: MAQUIRA				
59	016.004.616	Kit Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C, Tubo Plastico, Fácil mistura, Coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes, rápido endurecimento, Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Marca: IODONTOSUL	KIT	20	21,01	420,20
60	016.004.054	Kit cimento obturador endodôntico. Kit com 1 frasco de pó com 8g, 1 bisnaga de resinas com 9g. Composição pó: trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio e composição resina: epóxi. Qualidade equivalente, similar ou de 'melhor qualidade que Sealer 26 Dentsply. Marca: MAQUIRA	KIT	75	53,90	4.042,50
67	016.004.577	Pasta para polimento - produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) em seringa com 2g. atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimiza a geração de calor durante o procedimento) e facilita sua remoção ao final do tratamento; Viscosidade média e não é susceptível à ação do calor; Multiuso: pode ser utilizada com todos os materiais restauradores. Marca: PREVEN	SER	10	8,45	84,50
68	016.004.048	Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, tutti-frutt, com flúor, em bisnagas de 90g embaladas individualmente, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega. Marca: SSWHITE	BIS	15	4,11	61,65
69	016.004.353	Pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos, material rocha magnética triturada, extrafina, cor branca, aspecto físico pó, aplicação em limpeza dental e polimento de restaurações, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade, frasco de 50 g. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: AF DO BRASIL	UN	6	3,69	22,14
70	016.004.572	Pino fibra de vidro, nº 1, para apoio de restaurações e coroas protéticas. Padronizado para brocas de Largo, forma paralela com	CX	2	26,15	52,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		retenções, filamento metálico, Fibras longitudinais, Alta concentração de fibras (80%), Fibras de vidro, Módulo de elasticidade próximo ao da dentina, Formato apical cônico, Pré-fabricado, Ótima retentividade ao conduto, Baixo risco de fratura radicular, Menor desgaste da região apical do conduto, Permite visualização radiográfica, número 1 (1,1 mm), caixa com 5 pinos. Marca: AF DO BRASIL					
76	016.004.362	Resina - Consistência: Fluida, composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos, grande opacidade e cor universal. seringa 1,8 g. Marca: MAQUIRA	UN	35	16,48	576,80	
78	016.004.524	Resinas compostas fotopolimerizável, microhíbrida seringa de 4 g, material com elevada dureza, resistência a compressão a fratura, partículas com 0,6 micrometros, Consistência Composta. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Preenchimento: 2,5 mm. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica, COR P, embalada individualmente, constando externamente marca comercial procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Qualidade igual ou superior a Z100. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAQUIRA	UN	10	99,18	991,80	
81	016.004.468	Resinas compostas, tipo flow, fotopolimerizável, fluida, microhíbrida, forma de apresentação em seringa de 4g, cor A3, material com elevada dureza, resistência a compressão, partículas com 0,6 micrometros, embalada em caixa, constando externamente marca comercial, procedimento de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAQUIRA	UN	35	13,78	482,30	
Total do Proponente						16.723,53	

Item	9759 Código	DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ: 04.267.668/0001-50 MINAS GERAIS, 220 - CAMPO PEQUENO, COLOMBO - PR, CEP: 83404-230 Telefone: (41) 3117-1062 Descrição do Produto/Serviço	E	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
------	----------------	---	---	---------	------------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2	016.004.575	Brinde para incentivo pediátrico odontológico - Etiquetas adesivas - do tipo adesivo infantil, tamanho aproximado 5 cm x 5 cm, adesivo com temática odontológica, embalagem com 2 cartelas de adesivos diversos, embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenagem. Marca: DECPRESS	PCT	50	30,00	1.500,00
18	016.004.584	Brinde para incentivo pediátrico odontológico - do tipo chaveiros de borracha com a temática odontológica. Pacote com 20 unidades. Marca: DEXPRESS	UN	30	57,50	1.725,00
64	016.004.578	Medalha do tipo de bom comportamento, com a temática odontológica medindo aproximadamente 50 mm x 50 mm x 2 mm, em acrílico, em formato redondo, pacote com 18 unidades de modelos sortidos, embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DEXPRESS	UN	10	65,00	650,00
Total do Proponente						3.875,00

Item	10145 Código	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.084.363/0001-34 AVENIDA PAULINO PUCCI, 511 SALA 02 - JARDIM FRANCANO, FRANCA - SP, CEP: 14405-018 Telefone: (16) 3722-5431 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
40	016.004.449	Filme radiográfico odontológico tipo periapical simples, uso adulto, velocidade E-SPEED, tamanho 3 x 4 cm, processamento manual ou automático, forma de apresentação caixa, embalagem contendo externamente marca comercial, fabricante, data de fabricação e validade, recomendações para armazenamento. Caixa com 150 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Yestar / Yestar	CX	15	200,00	3.000,00
47	016.004.451	Fixador para filmes radiográficos, composto por água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônio, aspecto físico líquido, aplicado no processamento manual de filmes dentais intra-orais, solução formulada para fixar a revelação de imagem radiográfica, frasco com 475 ml, constando externamente marca comercial, com recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Dental Partner / Bravi	FRS	25	7,20	180,00
58	016.004.115	Isolante para resina acrílica, modelo Cel-Lac, líquido aquoso à base de alginato de sódio, forma uma fina película sobre modelos o que facilita sua separação da resina e isolamento de gesso. Frasco de 95 ml. Marca: Cel Lac / SS White	UN	10	12,70	127,00
Total do Proponente						3.307,00

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

1.4 - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 004/2025, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

1.5 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

2.2 - Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

2.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 103.568,85 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 – O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

5.2 - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

5.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.8 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

5.9 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.11 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.



5.12 - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

5.13 - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.14 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.15 - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.16 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

7.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4 - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5 - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

7.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;



7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.14 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.16 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2 - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.7 - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.8 - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

8.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11 - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

8.13 - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.14 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 8.19** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.20** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.21** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.22** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.23** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.24** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.25** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.26** - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.
- 8.27** - Os custos de treinamento, tanto dos operadores do equipamento quanto dos técnicos de manutenção da Instituição, incluindo a participação de especialistas (quando necessário) e o possível uso de material didático são de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.28** - Todas as manutenções corretivas, preventivas e calibrações necessárias para o equipamento e/ou seus acessórios dentro do período de garantia devem ser realizados pela CONTRATADA sem ônus à Instituição com emissão de Certificado.
- 8.29** - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.30 - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

9.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

9.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

9.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:

11.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

11.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

11.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

12.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2 - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

12.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

12.2.1 - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

12.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

12.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

12.6.2 - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

12.6.2.1 - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

12.6.2.2 - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.2.1 - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

12.6.2.2.2 - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

12.6.2.2.3 - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.2.4 - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

12.6.2.3 - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.3.1 - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.3.2 - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.6.2.4 - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

12.6.2.5 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.3 - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

12.6.4 - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.7 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

12.8 - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.2.1.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 - por razão de interesse público;

13.4 - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

13.4 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.5 - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

13.6 - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.3 - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.5 - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

14.6 - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8 - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

14.9 - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.11 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

14.13 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

14.15 - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. -A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

16.1 - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

16.2 - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no **Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

18.1 - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipal que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal n.º 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

18.2 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

19.2 - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Campos de Júlio/MT, 27 de março de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578
034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.03.27 09:23:02 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

Empresas Detentoras:

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56 _____

DENTAL PRIME-PROD. ODONT. MÉDICOS HOSP. LTDA, CNPJ: 21.504.525/0001-34 _____

PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.430.036/0001-33 _____

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 32.708.161/0001-20 _____

MAXIMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PROD. ODONT. LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40 _____

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Campos de Júlio/MT, 27 de março de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.03.27 09:15:34 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

Empresas Detentoras:

RC HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 35.188.925/0001-92 _____

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 32.644.237/0001-00 _____

DENTAL IPO LTDA-EPP, CNPJ: 50.567.060/0001-69 _____

A2XR COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 50.591.089/0001-86 _____

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 04.267.668/0001-50 _____

DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. ODONT. MÉDICOS E HOSP. LTDA, CNPJ: 29.084.363/0001-34 _____

VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2025.03.27 09:08:42 -04'00'

Analisado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/2025



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2024

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/02/2025 A 27/02/2026

DETENTOR DA ATA:

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

CNPJ nº: 05.823.205/0001-90

TELEFONE: (44) 4009-5800 E (44) 4009-5805

E-MAIL: anderson.bergamin@maquira.com.br

AVENIDA MELVIM JONES, 773 - CEP: 87070030 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES

Maringá/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2024 - Processo nº 717/2024

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2025, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90127/2024**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 27/02/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., sediada na AVENIDA MELVIM JONES, 773 - CEP: 87070030 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.205/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ANDERSON BERGAMIM, portador do CPF nº 260.746.698-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	89034	abridor de boca: afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: UN	MAQUIRA	UN	40,00	4,76
	5	89038	afastador labial adulto: afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto. unidade	MAQUIRA	UN	20,00	5,78
	40	89073	arco para isolamento absoluto: arco odontológico, material: plástico, tipo: dobrável, forma: ovalada, características adicionais: isolamento dental adulto, autoclavável. unidade	MAQUIRA	UN	40,00	7,44
	41	89074	ataque gel : condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico: gel, seringa com 3gr. Embalagem pacote com 3 seringas cada.	MAQUIRA	PCT	1.000,00	3,11
	45	89078	bicarbonato de sódio em sachês: bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado. obs: caixa com 15 sachês de 40g.	MAQUIRA	CX	200,00	27,87
	123	89157	carbono para articulação: carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha. obs: caixa com 280 folhas	MAQUIRA	CX	40,00	69,29
	126	89160	cimento mta de endodontia: cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: à base de mta, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. obs: cimento endodôntico composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. é indicado em casos de perfuração radicular (canal e furca) iatrogênica ou por lesão de carie, perfuração radicular por absorção interna, retroturação, proteção pulpar direta, pulpotomia, apicigenese e apicificação. composição: 02	MAQUIRA	UN	3,00	109,16



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		doses de mta de 0,28 g, 3 ml de agua destilada (apresentação sachê). unidade				
128	89162	cimento para uso endodontico: cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó + pasta, apresentação: conjunto completo. obs: (frasco de pó + bisnaga contendo resina), a base de hidróxido de cálcio para uso endodôntico. obs: cimento a base de resina epóxica com hidróxido de cálcio. alta plasticidade e viscosidade, apresenta boa capacidade de selamento, baixa radiopacidade, alta solubilidade quando extravasado, não tem mais prata, altos índices de liberação de íons cálcio, muito bem tolerado pelos tecidos periapicais, selamento biológico, tempo de presa de 48 a 60 horas e no interior do canal, 12 horas. unidade	MAQUIRA	UN	30,00	41,14
130	89164	cimento periodontal cirurgico: cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, composição: sem eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. obs: cimento cirúrgico sem eugenol; composição: 01 bisnaga com 90 grama de base e 01 bisnaga com 90 gramas de acelerador. unidade	MAQUIRA	UN	4,00	110,17
131	89165	cimento provisório (coltosol): cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. obs: cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, destinado para aplicação temporária a curto prazo (máximo 1 a 2 semanas). composição: oxido de zinco; sulfato de zindo – hidratado; sulfato de cálcio hemidratado; diatmacea de terra; dibutil ftalato; copolímero; cloreto de polivinila; aroma de hortelã. 20 gramas. unidade	MAQUIRA	UN	100,00	6,67
207	89244	esponja hemostatica: hemostático absorvível, material: esponja de gelatina liofilizada, esterilidade: estéril, características adicionais: em cubo, 1 cm. obs: embaladas individualmente em blister. prazo de validade minima de 01 ano da data da entrega. caixa com 10 unidades.	HEMOSPON	CX	300,00	28,48
239	89276	formocresol: mrocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerínada. obs: unidade frasco 10 ml	MAQUIRA	FR	50,00	6,52
268	89306	hemostatico liquido: hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. obs: indicado para a hemostasia e retratação da gengiva, frasco com 10ml. unidade	MAQUIRA	FR	100,00	12,14
269	89307	hidroxido de calcio pa: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0. unidade	MAQUIRA	UN	80,00	3,53
270	89308	hidroxido de calcio radiopaco: hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo. obs: sistema pasta-pasta, hidróxido de cálcio autoendurecível e rígido, aplicação específica para uso odontológico e indicado para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimento, etc. produzido em coloração semelhante a dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. com alta resistência a dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentarias. base: ester glicolsalicilato, fosfato de cálcio, oxido de zinco e corantes minerais. apresentação: kit com 01 tubo de pasta de 13 gramas, 01 tubo de pasta catalizadora de 11 gramas e 01 bloco de mistura. kit	MAQUIRA	UN	100,00	18,87
273	89345	iodoformio pa para endodontia: iodofórmio, aspecto físico: pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, fórmula química: chi3 (tri-iodometano), peso molecular: 393,73 g/mol, grau de pureza: pureza	MAQUIRA	UN	10,00	20,14



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		mínima de 99%, número de referência química: cas 75-47-8. obs: frasco 10 gramas.				
275	89347	ionomero de vidro kit: cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. obs: cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico; composição: unidade, kit completo. • 1 frasco de cimento em pó com 10g; • 1 frasco de líquido com 8g; • 1 dosador de pó e • 1 bloco de espatulação	MAQUIRA	UN	200,00	20,35
342 (343)	89416	matriz de aço 0,5mm: matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável. obs: material de excelente qualidade, sendo firme no momento de passar entre os dentes, pois se for material frágil com muito mobilidade acaba entortando e muitas vezes cortando a gengiva dos pacientes. unidade	MAQUIRA	UN	450,00	0,90
343 (344)	89417	matriz de aço 0,7mm: matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável. obs: material de excelente qualidade, sendo firme no momento de passar entre os dentes, pois se for material frágil com muito mobilidade acaba entortando e muitas vezes cortando a gengiva dos pacientes. unidade	MAQUIRA	UN	300,00	1,02
350 (351)	89424	paramonoclorofenol canforado: paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido. unidade	MAQUIRA	UN	40,00	6,61
353 (354)	89427	pasta de profilaxia sem oleo com fluor: pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor. unidade	MAQUIRA	UN	200,00	3,78
357 (358)	89431	pedra pomes: pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino. unidade	MAQUIRA	UN	30,00	3,03
377 (378)	89452	porta amalgama de plástico: porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável. unidade	MAQUIRA	UN	50,00	10,92
398 (399)	89474	selante, tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor. obs: selante fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, desenvolvido para selar fósulas e fissuras.. composições: - fluroshield: monômero nco, nupol bis gma, tegdma, penta, n-metil dietolamina, bht, metacrilato de 2_n, canforoquinona, cervit t 1000, bário silanizado, fluoreto de sódio, cabosil ts 720 e titanox 3328. - condicionador dental gel: ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. obs: embalagem contendo 1 seringa de 2 g, 3 pontas aplicadoras, cor matizado, fotopolimerizavel	MAQUIRA	UN	120,00	8,44
408 (409)	89484	spray para teste de vitalidade: gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C. unidade	MAQUIRA	UN	100,00	28,01
409 (410)	89485	sugador cirurgico: sugador, material: resina abs, polipropileno, pvc, tipo: sangue, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável. obs: Caixa com 20 unidades cada	MAQUIRA	CX	500,00	12,12
419 (420)	89495	triclesolfomalina. unidade	MAQUIRA	UN	50,00	8,06
421 (422)	89497	matriz odontológica, refil, sortida, material: aço inoxidável maleável, tipo: pré-contornada, formato: seccionada, tipo uso: descartável. obs: Caixa com 50 unidades	MAQUIRA	CX	100,00	57,87
422 (423)	89498	unimatrix kit: matriz odontológica, material: aço inoxidável maleável, tipo: pré-contornada, formato: seccionada, apresentação: conjunto 50 peças, 2 grampos, tipo uso: descartável. caixa com 1 kit cada.	MAQUIRA	KT	100,00	85,86
433	89509	Resina flow -COR A1 fotopolimerizavel, composta,	MAQUIRA	UN	60,00	10,19



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(434)		híbrida de alta fluidez, baixa viscosidade, características radiopaca, alto brilho, resistente, compatível com todas as resinas e adesivos, tempo de polimerização 20 segundos. Embalagem com 1 seringa com 2g. Unidade				
434 (435)	89510	Resina flow -COR A2 fotopolimerizável, composta, híbrida de alta fluidez, baixa viscosidade, características radiopaca, alto brilho, resistente, compatível com todas as resinas e adesivos, tempo de polimerização 20 segundos. Embalagem com 1 seringa com 2g. Unidade	MAQUIRA	UN	60,00	9,94
435 (436)	89511	Resina flow -COR A3 fotopolimerizável, composta, híbrida de alta fluidez, baixa viscosidade, características radiopaca, alto brilho, resistente, compatível com todas as resinas e adesivos, tempo de polimerização 20 segundos. Embalagem com 1 seringa com 2g. Unidade	MAQUIRA	UN	60,00	10,23
436 (437)	89512	Tiras de poliéster para polimento e acabamento de faces interproximais de restaurações de resinas e ionômero de vidro. As tiras de lixa de poliéster abrasivas devem apresentar um centro neutro. Composição filme de poliéster laminado e óxido de alumínio, validade tempo indeterminado, dimensões 170 x 4 mm, embalagem com 150 peças. Caixa	MAQUIRA	CX	200,00	7,48
441 (442)	89517	Cimento Endodôntico Obturador – para cimentação em obturação de canais radiculares - kit pó 8g + bisnaga 9g * Composição Pó: Trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio. * Composição Resina: Epóxi.	MAQUIRA	KT	20,00	41,29

Valor total da Ata R\$ 62.414,86 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 90127/2024, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico Nº 90127/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICÍPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

prazo de validade da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR/PRESTADOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 04/12/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR/PRESTADOR indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do FORNECEDOR/PRESTADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor registrado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico Nº 90127/2024 e consequente Ata de Registro de Preços, são provenientes de Recursos vinculados a E.C. 29/00, Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5800	08.006.10.301.1001.2047	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
5660	08.006.10.301.1001.2046	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRADO SEGUNDO - Na hipótese prevista no Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR/PRESTADOR não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao mesmo requerer ao MUNICÍPIO a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Neste caso, o FORNECEDOR/PRESTADOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Sétima, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos do Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

PARÁGRAFO OITAVO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula, o MUNICÍPIO atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo MUNICÍPIO, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR/PRESTADOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula será formalizado por despacho do MUNICÍPIO, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cancelamento da Ata, o MUNICÍPIO poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo MUNICÍPIO total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90127/2024, na proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais, solicitados pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

- a) O prazo de que trata o Parágrafo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO Os materiais deverão ser entregues na sede da CAF/ALMOXARIFADO, localizado na Rua Papa Pio XII, nº 696, Bairro Guanabara, CEP 85.604-230, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, em dias úteis, no horário das 7:30 AS 11:15 e DAS 13:00 AS 16:45, observando-se o seguinte:

- a) O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente;
- b) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), o FORNECEDOR/PRESTADOR fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR/PRESTADOR poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do MUNICÍPIO mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências deste instrumento;
- b) Definitivamente, pelo gestor da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com a Ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR/PRESTADOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e nesta Ata;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) O MUNICÍPIO terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR/PRESTADOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 - l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - m) Comunicar o FORNECEDOR/PRESTADOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR/PRESTADOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
- i) Comunicar ao fiscal da Ata, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;
- j) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
 - q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata;
 - s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
 - t) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
 - u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - v) Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá observar no que couber, durante a execução deste instrumento, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao MUNICÍPIO, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência do FORNECEDOR/PRESTADOR em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações deste instrumento, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização a Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A GESTÃO deste instrumento será efetuada pelo Secretária Municipal de Saúde, Senhora CINTIA JAQUELINE RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.863.919-91 portadora do RG nº 6.127.885-0.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A FISCALIZAÇÃO da execução da presente Ata será exercida pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com, telefone (46) 3523-0562.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao FORNECEDOR/PRESTADOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
 4. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
 5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.
 6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.
 7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* desta Cláusula, a multa será de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR/PRESTADOR obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/PRESTADOR, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte do FORNECEDOR/PRESTADOR;
- d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR/PRESTADOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente instrumento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto do presente instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - O FORNECEDOR/PRESTADOR fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA DA ATA

A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de convocação de que trata o caput desta Cláusula poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO enviará a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no *caput* desta Cláusula.


PARÁGRAFO QUARTO - Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da Ata no prazo estabelecido no caput desta Cláusula, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião da assinatura da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

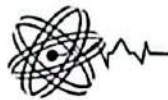
Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2025.


ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS S.A.
DETENTORA DA ATA
ANDERSON BERGAMIM
Sócio administrador



Rêmore Hospitalar

GOIANIA, 14 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Att: FONE:

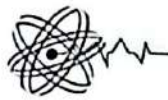
EMPRESA: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
 CNPJ: 27.634.076/0001-25
 ENDEREÇO: AVENIDA VIEIRA SANTOS QUADRA 41 LOTE 32 - RESIDENCIAL ITAIPU - REPRESENTAN EVA APARECIDA
 TELEFONE: (62)3241 8427/9 81562606 TE:
 BANCO SICCOB AGÊNCIA: 5004 C.C.:115.493-1

E-mail:

* Os nossos preços foram elaborados de acordo com os valores unitários indicados na proposta abaixo, já estão inclusos todos custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, instalação, encargos fiscais, comerciais, sociais,

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	12	UND	Cabo para espelho alumínio	MIRAGE - BARASCH	R\$ 10,48	R\$ 125,73
2	10	UND	Caneta alta rotacao cabeça 12,3mm spray unico encaixe borden PB em aluminio	Z10T - SCHUSTER	R\$ 1.138,50	R\$ 11.385,00
3	10	UND	Contra angulo 1:1 encaixe intra spray externo fixacao por trava (lamina) em aluminio	T10 - SCHUSTER	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
4	25	kit	Ionometro de vidro autopolimerizavel restauracao R A2 kit po 10g e liquido 8ml	IONGLASS - MAQUIRA	R\$ 77,55	R\$ 1.938,75
5	12	UND	Espelho bucal 5 primeiro plano front surface	MIRAGE - BARASCH	R\$ 9,85	R\$ 118,21
6	10	cx	Esponja de colageno liofilizada 1,0x1,0x1,0cm cx com 10un	HEMOSPON - MAQUIRA	R\$ 94,05	R\$ 940,50
7	100	pct	Babador descartavel 2 camadas sortido (33,5 x 47cm) com 100un	BIODINAMICA	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
8	6	kit	Cimento intermediario reforçado kit po 38g + liquido 15ml	INTERIM - BIODINAMICA	R\$ 108,90	R\$ 653,40
9	6	UND	Oxido de zinco 50g	MAQUIRA	R\$ 17,82	R\$ 106,92
10	10	UND	Clorexidina 2% solucao 100ml	MAQUIRA	R\$ 19,47	R\$ 194,70
11	60	cx	Tira de poliester envelope com 50un 10 x 120 x 0,05mm	KDENT	R\$ 2,48	R\$ 148,50
12	20	UND	Resina composta fotopolimerizavel microhibrida fluída cor A3 seringa com 2g	MASTER FLOW - BIODINAMICA	R\$ 30,53	R\$ 610,50
13	5	UND	Ponta diamantada 1093FF	MICRODONT	R\$ 6,11	R\$ 30,53
14	5	UND	Ponta diamantada 3168F	MICRODONT	R\$ 8,75	R\$ 43,73
15	40	UND	Anestésico mepivacaina 1:100.000 2% com vaso epinefrina cx com 50 tubetes de plastico com 1,8ml	MEPIVALEM AD - DLA	R\$ 239,25	R\$ 9.570,00
16	40	UND	Anestésico prilocaina 3% com felipressina cx com 50 tubetes de vidro com 1,8ml	PRILONEST - DFL	R\$ 297,00	R\$ 11.880,00
17	40	UND	Anestésico topico gel com benzocaina 20% 30g tutti frutti	BENZOTOP - DFL	R\$ 34,65	R\$ 1.386,00
18	10	UND	Desinfetante esterilizante a base de glutaraldeido 2,2% 32 dias pronto para uso 1000ml + ativador 4g	GLUTARON - RIOQUIMICA	R\$ 44,55	R\$ 445,50
19	60	UND	Pincel aplicador descartavel regular cor verde 2mm com 100 un	APLIK - ANGELUS	R\$ 20,87	R\$ 1.252,35
20	20	UND	Fio dental em poliamida cera e aroma sabor menta com 500m	SLIDE PRO - MEDFIO	R\$ 18,15	R\$ 363,00
21	60	UND	Gesso pedra branco tipo III pacote 1kg	ASFER	R\$ 14,03	R\$ 841,50
22	30	UND	Acido fosforico condicionador 37% gel 3g pacote com 3un	FUSION - ANGELUS	R\$ 6,27	R\$ 188,10
23	20	cx	Agulha gengival 30G extra curta 15mm cx com 100un	INJEX	R\$ 49,50	R\$ 990,00
24	6	UND	Alavanca apical adulto reta 304 ref 48-4	MILLENNIUM - GOLGRAN	R\$ 64,35	R\$ 386,10



Rêmora Hospitalar

25	100	UND	Algodao hidrofílico em rolo 500g	MELHORMED	R\$ 28,88	R\$ 2.887,50
26	30	UND	Ponta diamantada 1016	MICRODONT	R\$ 8,58	R\$ 257,40
27	50	CX	Cera rosa 7 18 laminas 225g	LYSANDA	R\$ 30,20	R\$ 1.509,75
28	6	UND	Fluor gel neutro 2% sem sabor sem corante 200 ml	FLUORSUL - IODONTOSUL	R\$ 7,59	R\$ 45,54
29	20	UND	Formocresol 10ml	MAQUIRA	R\$ 21,62	R\$ 432,30
30	60	UND	Pasta profilática sabor tutti-frutti com fluor sem oleo tubo com 90g	PAST PRO - IODONTOSUL	R\$ 7,76	R\$ 465,30
31	30	UND	Selante fotopolimerizável fossulas e fissuras com carga e fluor matizado 2g	MAX SEAL - MAQUIRA 3	R\$ 34,65	R\$ 1.039,50
32	200	pct	Sugador descartável em pvc atóxico colorido pacote 40un	MAXCLEAN	R\$ 14,03	R\$ 2.805,00
33	30	UND	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada cor A3,5B corpo seringa com 4g	Z350 XT- 3M	R\$ 387,75	R\$ 11.632,50
34	30	UND	Adesivo bicomponente fotopolimerizável frasco com 8ml	OPTIBOND FL - KERR	R\$ 280,50	R\$ 8.415,00
35	40	CX	Aguilha gengival 27G longa 30mm cx com 100un	INJEX	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
36	500	UND	Escova dental adulto cerdas de nylon macias 4 fileiras de tufo 34 tufo de cerdas cabo com 17cm em saq. plast	MEDFIO	R\$ 1,24	R\$ 618,75
37	20	UND	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida fluida cor A2 seringa com 2g	MASTER FLOW - BIODINAMICA	R\$ 29,70	R\$ 594,00
38	50	UND	Alginato tipo II presa regular livre de poeira cromático com clorexidina sabor tutti frutti pacote com 410g	ALGI-GEL - MAQUIRA	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
39	100	UND	Solução antisséptica aquosa com digliconato de clorexidina 0,2% 1000ml	RIOHEX - RIOQUIMICA	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
40	1000	UND	Gel dental infantil com 1100ppm de fluor sabor tutti-frutti 50g	ICE FRESH KIDS	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
41	1000	UND	Escova dental infantil cerdas de nylon macias 4 fileiras de tufo 28 tufo de cerdas cabo com 15cm em saq. plast.	FLOPPY - MEDFIO	R\$ 1,07	R\$ 1.072,50
42	200	pct	Envelope auto selante para esterilização 90mm x 260mm com 100un	PACK GC	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
43	90	CX	Anestésico lidocaína 1:100.000 2% com epinefrina cx com 50 tubetes de plástico com 1,8ml	LIDOSTESIM AD - DLA	R\$ 168,30	R\$ 15.147,00
44	10	UND	Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação 200ml	IODONTOSUL	R\$ 33,00	R\$ 330,00
45	500	UND	Creme dental 1500ppm de fluor + cálcio sabor menta 90g	ICE CLEAN - ICEFRESH	R\$ 2,81	R\$ 1.402,50
TOTAL EXTENSO:						R\$ 124.065,55

CONDIÇÕES GERAIS:

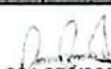
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

FRETE: CIF

FAT. MINIM R\$2.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 48 HORAS


[27.634.076/0001-25]

REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

AV. VIEIRA SANTOS 00 - 41 LT. 32
RIS - ITAIPU - CEP: 74.316-618
CNPJ: 27.634.076/0001-25

Dental Classe **A**

SCHUELTER E CORDEIRO LTDA

RUA GOIAS, 1255
86020-410 - CENTRO - LONDRINA - PR
Fone: (43) 3354-2718
empresa@empresa.com.br

Orçamento N°: 39916 Validade da Proposta:

Emissão: 07/04/2025

Cliente: 1051 / ORÇAMENTO Contato:
Fantasia: ORÇAMENTO
CEP: 86020-410 Endereço: RUA GOIÁS, 1255
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA - PR
CNPJ: 33.476.366/0001-90 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefones: (43) 03354-2718 (43) 99174-0116 E-mail:
Descrição do Orçamento:

Item	Codigo	Produto	Quantidade	Unitário	Total
001	4495	CABO ESPELHO ALUMINIO - AAF	12	5,67	68,04
002	5314	CANETA CONTRA ANGULO T20 - SCHUSTER	10	899,00	8.990,00
003	5433	CANETA ALTA ROTACAO 235T PB - SCHUSTER	10	950,00	9.500,00
004	56	IONGLASS R A3 IONOMERO DE VIDRO KIT - MAQUIRA	25	53,50	1.337,50
005	5571	ESPELHO BUCAL 1*PLANO N5 - AAF	12	6,60	79,20
006	102	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA C/10 - MAQUIRA	10	61,00	610,00
007	6730	BABADOR BRANCO C/100 30X40CM - MAXCLEAN	100	15,50	1.550,00
008	2907	RESTAURADOR PROVISORIO INTERIM KIT - BIODINAMICA	6	85,00	510,00
009	3234	CIMENTO PROVISORIO PROVISORY - TECHNEN MAQUIRA	6	75,00	450,00
010	398	CLOREXIDINA 2% RIOHEX DEGERMANTE 1L - RIOQUIMICA	10	32,50	325,00
011	2798	TIRA DE POLIESTER C/50 - AAF	60	1,90	114,00
012	730	BANDA MATRIZ 5MM - AAF	60	1,80	108,00
013	4475	RESINA FLOW A1 MASTER - BIODINAMICA	20	19,00	380,00
014	149	BROCA DIAMANTADA FG 1093FF - KG SORENSEN	5	14,50	72,50
015	545	BROCA DIAMANTADA FG 3168F - KG SORENSEN	5	14,50	72,50
016	2689	ANESTESICO MEPIVALEM AD 2% C/VASO 50UNI. (PLASTICO) - DLA	40	159,00	6.360,00
017	2463	ANESTÉSICO PRILONEST 3% C/50 (VIDRO) - DFL	40	220,00	8.800,00
018	7004	ANESTESICO BENZOTOP TUTTI FRUTTI 30G - DFL	40	20,00	800,00
019	2668	DESINFETANTE GLUTARON 2% 1L 32DIAS - RIOQUIMICA	10	34,00	340,00
020	1804	MICROBRUSH APLIK REGULAR VERDE - ANGELUS	60	16,00	960,00
021	1	FIO DENTAL 500M - MEDFIO	20	17,40	348,00
022	255	GESSO PEDRA III AMARELO PCT 1KG - YAMAY	60	7,50	450,00
023	4655	ACIDO FOSFORICO GEL CONDAAF 37% C/3 - AAF	30	5,00	150,00
024	1833	AGULHA GENGIVAL EXTRA C. C/100 - INJEX	20	42,00	840,00
025	4916	ALAVANCA APICAL 304 RETA (48-4) - MILLENNIUM	6	42,50	255,00
026	3183	ALGODAO ROLO 500G - MELHORMED	100	18,30	1.830,00
027	3528	BROCA DIAM INVICTA FG 1016 - AMERICAN BURRS	30	10,50	315,00
028	1455	BROCA CARBIDE CA 6 - ANG PRIMA	30	11,00	330,00
029	1462	BROCA CARBIDE CA 8 - ANG PRIMA	30	11,00	330,00
030	3541	BROCA DIAM INVICTA FG 2200 - AMERICAN BURRS	30	10,50	315,00
031	3517	BROCA DIAM INVICTA FG 3118 - AMERICAN BURRS	30	10,50	315,00
032	1647	CERA 7 ROSA - LYSANDA	50	21,00	1.050,00
033	2164	ESPATULA TITANIO P/RESINA N2 - INDUSBELLO	6	89,90	539,40
034	731	BANDA MATRIZ 7MM - AAF	20	1,80	36,00
035	3195	FLUOR GEL NEUTRO MENTA - DFL	100	9,00	900,00
036	403	FORMOCRESOL 10ML - BIODINAMICA	20	15,00	300,00
037	3224	PASTA PROFILATICA PROFILYS 90G MORANGO - LYSANDA	60	8,00	480,00
038	906	SELANTE DEFENSE CHROMA MATIZADO - ANGELUS	30	20,00	600,00
039	94	SUGADOR SALIVA DESC C/40 - SUGPLUS	200	8,20	1.640,00
040	2002	Z350 A3,5B RESINA COMP - 3M	30	260,00	7.800,00
041	419	ADESIVO MASTER BOND DE 5ML - BIODINAMICA	20	20,00	400,00
042	6969	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G 0,4X30MM C/100 - ALLPRIME	40	42,90	1.716,00
043	1493	BROCA CARBIDE FG 702 - ANG PRIMA	30	11,00	330,00
044	5758	ESCOVA DENTAL OK! MACIA - DENTALCLEAN	500	2,90	1.450,00
045	3006	RESINA FLOW A2 MASTER - BIODINAMICA	20	19,00	380,00
046	3565	ALGINATO ALGI-GEL 410G - MAQUIRA	50	22,50	1.125,00
047	6746	CLOREXIDINA 0,12% RIOHEX GARD 250ML - RIOQUIMICA	100	19,90	1.990,00
048	6949	GEL DENTAL DR DUCK C/FLUOR 50G - DENTAL CLEAN	1000	5,00	5.000,00
049	4663	ESCOVA DENTAL INF ESCOLAR O SHOW DA LUNA MACIA - DENTALCLEAN	1000	9,00	9.000,00
050	1129	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO 09X26 C/200 - HOSPFLEX	200	44,00	8.800,00
051	6530	ANESTESICO LIDOSTESIM 2% C/50 (LIDOCAINA) - DLA	90	120,00	10.800,00
052	2097	LUBRIFICANTE SPRAY 200ML - MAQUIRA	10	44,00	440,00

053	2438	RESINA MASTER FILL A3 - BIODINAMICA	20	19,00	380,00
054	6748	RESINA COMP NANOH FORMA A3,5B - ULTRADENT	20	99,00	1.980,00
055	1739	RESINA FLOW A3 OPALLIS 2G - FGM	20	34,00	680,00

104.721,14

Item Codigo Serviço	Quantidade	Unitário	Total
---------------------	------------	----------	-------

0,00

Pagamento:	Total Produto:	104.721,14
	Total Serviço:	0,00
Desconto: 0,00 (0,00%)	Impostos:	0,00
	T O T A L G E R A L:	104.721,14

Observações:

Parcela	Valor	Vencimento	Tipo de recebimento
01	104.721,14	0 Dia(s)	DINHEIRO



ALPHA ODONTO

FONE: (65)99969-1562/ (65)99634-8998(WHATS)

43.853.300/0001-26

AVENIDA ARENAPOLIS, 220 - Cep: 78061-368 - Bairro: RENASCER
CUIABA - MT

Orçamento

Nº 0007601

Tipo: 2.1.03 Orçamento
Vendedor: ALANYS

Emissão: 13/06/2025
Validade: 13/06/2025

Cliente: F000205 - CONSUMIDOR
Endereço:
Telefone:

Bairro:
Cidade: CUIABA

Cep: 78000-000
- MT

CGC: 666.444.444-44

Insc.Est.:

Dados: Cond. Pagto: PIX SICREDI

Observações:

Cód	Descrição do Item	Marca	Húm. Fabricante	Quant. Und	Vlr Unitário	Vlr Total
000228	ALGODAO 500 GR DELICATO		ALGODÃO	100,00 RL	38,00	3.800,00
000312	LIDOCAINA 2% CVASO XYLESTESIN		000312	30,00 UN	35,00	1.050,00
000124	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEIS CX C/ 20 UN IND	USBEL	SUGADOR	1,00 UN	37,29	37,29
000383	ADESIVO SINGLE BLOND UNIVERSAL 3M		000383	1,00 UN	202,80	202,80
000904	RESINA OPALLIS FLOW A1 FGM 2G CE		000904	1,00 UN	46,90	46,90
000268	BOBINA TERMOSELANTE 150mm		000263	1,00 UN	99,00	99,00
001243	RESINA OPALLIS FLOW A3 FGM		001243	1,00 UN	46,90	46,90

Serviços: 0,00 Produtos: 5.282,89

Total Bruto: 5.282,89

Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 5.282,89

Atenciosamente,

CUIABA, 13 de junho de 2025

Depto Comercial

ALPHA COM DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSP LTDA



DENTAL PRADO
 AV GENERAL RAMIRO DE NORONHA, CONJ COMERCIAL JARDINS, 278 SALA 04 E 09 - DUQL
 CUIABA - MT CEP: 78043-272
 Telefone: 65 3052-5100

10/2025 09:30:33

Impressão: 16/06/2025 09:30:33

Orçamento		Nº 000018931
Funcionário: HERBER		Emissão: 16/06/2025 09:28:50
Cliente: C07893 - MUNICIPIO DE APIACAS	Bairro: BOM JESUS	
Endereço: AV BRASIL, 1059	Cidade: APIACÁS- MT	
Telefone: (66) 98428-7268	CNPJ 01 321 850/0001-54	

PRODUTOS					
Código de Barras	Descrição do Item	Marca	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
7891040145713	RESINA COMP NANO-PART Z-350 XT A3 5B 4GR	3M	1,00	298,90	298,90
	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UN	ALLPRIME	1,00	8,50	8,50
7896261375406	MEDIC FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	1,00	25,90	25,90
9000000039599	ACIDO FOSFORICO 37% ATTAQUE 3 SER	BIODINAMICA	1,00	9,00	9,00
	ANTISSEPTICO BUCAL PLAX FRESH - MINT 60ML	COLGATE	1,00	5,90	5,90
7893628018846	KIT CIMENTO REST INTERMED IRM PO+LIQ	DENTSPLY	1,00	229,90	229,90
7894590592358	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 30G T.FRUTTI	DFL	1,00	29,90	29,90
7898234770461	BROCA DIAMANT. 1016 - 1 SERIE - FAVA	FAVA	1,00	3,90	3,90
7899633816088	RESINA COMP OPALLIS FLOW A2 2GRS	FGM	1,00	32,90	32,90
7899633831470	ADESIVO CONV FOTO AMBAR DENT/ESMAL - 6MI	FGM	1,00	117,00	117,00
7898032320714	IONOMERO DE VIDRO MAXXION R KIT A2	FGM	1,00	54,90	54,90
7899633816095	RESINA COMP OPALLIS FLOW A3 2GRS	FGM	1,00	32,90	32,90
7899065800266	ALAVANCA APICAL CENTRAL 301	GOLGRAN	1,00	52,49	52,49
7899065801430	CABO DE ALUMINIO P/ ESPELHO GOLGRAN	GOLGRAN	1,00	9,00	9,00
7899065804493	ESPELHO BUCAL N 5 - GOLGRAN	GOLGRAN	1,00	5,90	5,90
751320501882	ENVELOPE P/ AUTOCLAVE 90X260 C/100	HOSPFLEX	1,00	31,10	31,10
	DENTAL BIBS (BABADOR IMPERMEAVEL) BRANC	HOSPFLEX	1,00	30,00	30,00
7898911969447	ESPATULA TITANIO ANTI-ADERENTE N 2 - IN	INDUSBELLO	1,00	93,35	93,35
7897908018656	APLICADOR MICROBRUSH BRUSH REGULAR C/1	KG	1,00	24,90	24,90
7897908006219	BROCA DIAMANT. 3168FF - 3 SERIE - KG	KG	1,00	14,90	14,90
7898288141361	OBTURADOR PROVISORIO - LYSANDA	LYSANDA	1,00	13,50	13,50
	OLEO LUBRIFICANTE LUBRILYS	LYSANDA	1,00	49,90	49,90
7898288142184	FLUOR GEL NEUTRO MENTA - LYSANDA	LYSANDA	1,00	7,60	7,60
7898288142146	PASTA PROFILÁTICA MORANGO - LYSANDA	LYSANDA	1,00	9,00	9,00
7898254941933	HEMOSPON ESPONJA 10 UNIDADES	MAQUIRA	1,00	75,90	75,90
7898561541772	SELANTE MAXSEAL BRANCO OPACO - MAQUIRA	MAQUIRA	1,00	33,90	33,90
7898938244503	MATRIZ DE AÇO 0,05MM - MAQUIRA	MAQUIRA	1,00	3,68	3,68
7898561542762	ALGINATO ALGI-GEL TIPO II - MAQUIRA	MAQUIRA	1,00	29,90	29,90
7898646690074	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON M	MED FIO	1,00	2,00	2,00
7898652378164	AGULHA GENIVAL 30G EXTRA CURTA - MEDIX	MEDIX	1,00	45,90	45,90
6548964638794	CERA ROSA 7 CAIXA 225GR - EPOXIGLASS	JUTROS FORNECEDORES	1,00	21,90	21,90
	BANDA MATRIZ AÇO 7 - 50 CM	PREVEN	1,00	1,78	1,78
7898060520728	ANESTESICO LIDOCAINA (LIDOSTESIN AD 2%)CA	PROBEM	1,00	133,00	133,00
7897780209418	SOLUCAO C/ TENSOATIVOS RIOHEX 2%	RIOQUIMICA	1,00	39,90	39,90
7898916637099	ALGODAO ROLETE C/100 - SSPLUS	SSPLUS	1,00	4,50	4,50
	AGULHA GENIVAL 27G (LONGA) - UNIOMED	UNIOMED	1,00	45,00	45,00
7899589200146	GESSO PEDRA (TIPO III) AMARELO C/AROMA	YAMAY	1,00	9,90	9,90

Total de Produtos: 37

Total de Produtos: 1.638,50	Total Bruto: 1 638,50
Observações: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 5 DIAS	Total Desconto: 0,00
Prazo de devolução de até 5 dias.	Total Frete: 0,00
	Total Líquido: 1 638,50

MUNICIPIO DE APIACAS CUIABA, 16 de junho de 2025

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
  Ponta Diamantada Esférica 1011 - FG - Microdont Microdont Produto fornecido e entregue por DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA	Em até 15 dias úteis	R\$ 7,61	1	R\$ 7,61
  Ponta Diamantada Esférica FG 1015 - Microdont Microdont Produto fornecido e entregue por DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA	Em até 15 dias úteis	R\$ 7,61	1	R\$ 7,61
  Resina Sigma Flow - DFL A3 DFL Produto fornecido e entregue por DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA	Em até 15 dias úteis	De R\$ 43,34 Por R\$ 39,01	1	R\$ 39,01

Esvaziar carrinho



Entrega

Receber 3 itens em 78595000

Clique e verifique opções de frete ou frete grátis

Correios PAC

Em até 15 dias úteis

R\$ 39,80 ▾

Subtotal	R\$ 58,56
Descontos	R\$ -4,33
Entrega	R\$ 39,80
Total	R\$ 94,03



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1121 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 28 de março de 2025

ÍNDICE

PORTARIAS	02
DECRETOS	03
COMPRAS E LICITAÇÃO	04

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

MAIKOL PAOLO

VANCINE:31170911811

Assinado de forma digital por

MAIKOL PAOLO

VANCINE:31170911811

Dados: 2025.03.28 14:20:00 -03'00'

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10855/2025**

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 10720/2025, que Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria 10720/2025 de 05 de fevereiro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

Gestor: Marcília Aparecida de Sousa – matrícula nº 0612-01

(...)”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de março de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10856/2025

“Nomeia Comissão para a análise de amostras de pó de café e açúcar nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada, integrarem a Comissão para a análise de amostras de pó de café e açúcar a ser adquirida nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Cilene Maria da Cunha Gomes

- Italo Sartori Paltrinieri

- Andrea Camara

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de março de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS**DECRETO Nº 4788/2025**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada o artigo 1º, do Decreto 4457/2023 de 26 de janeiro de 2023, alterado pelo decreto 4528/2023 de 23 de junho de 2023 e decreto 4762/2025 de 27 de janeiro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Presidente: Giancarlo Gordin de Abrantes Sorvillo

Vice-Presidente: Cristina Aparecida Oliani

(...)

Representantes de Professores da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais

Titular: Michele Aparecida Gonçalves Alpi

Suplente: Adriana Maria de Toledo Alessandrini

(...)

Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Municipais

Titular: Izaque de Souza

Suplente: Vanderléia de Oliveira

(...)

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Giancarlo Gordin de Abrantes Sorvillo

Suplente: Priscila Aparecida Carrano Teixeira

Titular: Tamires Fiquer Toledo

Suplente: Danielly Ficher da Silva Costa

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Jaqueline Mazzolini

Suplente: Hitiara de Matos Fonseca

(...)

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Dirce Trainotti – Corporação de Guias Mirins de Socorro

Suplente: Elizandra Bueno de Godoy – Corporação de Guias Mirins de Socorro

Titular: Vivian Helena Falciroli Lopes (Associação Comercial e Empresarial de Socorro)

Suplente: Daniela Caldas da Silva (Associação Comercial e Empresarial de Socorro)”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de março de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO TRIMESTRAL DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 - PROCESSO Nº 137/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso Odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

DENTAL IPO LTDA.					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Registro	Valor Unitário
2. Exclusivo	120	Caixas	AGULHA GENGIVAL CURTA; AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, ESTÉREIS. CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA; SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO; CAIXA COM 100 AGULHAS ESTER. -Agulha descartável de 25mm (curta) com rosca, para seringa carpule, bisel triplo e siliconizada. Validade mínima de 3 anos. Caixas c/ 100 unid.	DFL Registro: 80141430193 Agulha Dencojet curta 30g c/100	R\$ 58,00
9. Exclusivo	150	unidade	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE 13GR + CATALIZADOR 11GR CODIGO COMPRASNET 404562 -Cimento a base de hidróxido de cálcio (pasta base e pasta catalizadora) radiopaco para capeamento pulpar e forramento de cavidades. Deve acompanhar bloco de mistura. Validade mínima de 2 anos. Caixas c/1 pasta base e 1 catalizadora	Maquira Registro: 80322400125 Hydcal	R\$ 23,00
10. Exclusivo	250	unidade	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ + LÍQUIDO/ REAÇÃO REDOX/ ATIVADO QUIMICAMENTE, KIT COM BLOCO DE MANIPULAÇÃO, DOSADOR, PÓ E LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. - Ionômero de vidro para restauração pó + líquido/ Reação redox/ ativado quimicamente, kit com bloco de manipulação, dosador, pó e líquido. Validade mínima de 3 anos.	FGM/Dentscare Registro: 80172310004 Maxxion R kit (A2/A3)	R\$ 34,00
62. Exclusivo	200	Unidades	BROCA CARBIDE FG ZEKRYA EXTRA LONGA 28MM-UNIDADE - Broca Zeckrya Longa, utilizada para auxilio em cirurgias.	Angelus Registro: 81262420001 Zekrya 28mm	R\$ 17,00
70. Exclusivo	60	unidades	CURATIVO ALVEOLAR 10G - Curativo alveolar - Pasta alveolar com própolis indicada como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.	Biodinâmica Registro: 10298550052 Alveolex 10g	R\$ 35,00

71. Exclusivo	70	caixa	<p>ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA 1,0X1,0X1,0 CM - CX C/ 10 ML CÓDIGO COMPRASNET 417242</p> <p>- Hesponta hemostática produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. 1,0X1,0X1,0 cm. Caixa com 10</p>	<p>Maquira</p> <p>Registro: 80322400100</p> <p>Hemospon c/10</p>	R\$ 45,00
72. Exclusivo	100	caixa	<p>KIT PONTAS ENHANCE</p> <p>- Kit Pontas enhance Indicado para o acabamento final de restaurações em resinas, compósitos, compômeros restauradores e nas bordas de restaurações indiretas fixadas em cimentos resinosos.</p>	<p>TDV</p> <p>Registro: 10291220065</p> <p>Optimize Sortido c/8</p>	R\$ 80,00
81. Exclusivo	60	embalagem	<p>DISCO DE LIXA RESINA 12MM</p> <p>- Kit de Discos de lixa para polimento. discos de lixa flexíveis, disponíveis em 4 granulações. Sendo esta (Fina), nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro.</p>	<p>TDV</p> <p>Registro: 10291220030</p> <p>Superfix - 25 discos sortidos + Mandril</p>	R\$ 74,33
82. Exclusivo	200	unidade	<p>PINCEL APLICADOR MICROBRUSH DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES CODIGO9 COMPRASNET 410559 - Microbrush ou aplicador. Formato esférico. Ponta flexível. Validade: 2 anos. Caixa com 100un</p>	<p>MK LIFE</p> <p>Registro: 10392990114</p>	R\$ 13,00
90. Exclusivo	70	unidades	<p>ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL; COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 0,2 G E EXCIPIENTES Q.S.P. 1,0 G; EXCIPIENTE: SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL 4.000, POLIETILENOGLICOL 400, AROMA PINA COLADA, MENTA OU TUTTI-FRUTTI; POTE COM 12 G.</p> <p>- Anestésico tópico 20% Benzocaína anestésico tópico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa. Sabor tutti frutti. Pote com 12 gramas</p>	<p>DFL</p> <p>Registro: 101770027</p> <p>Benzotop 12g</p>	R\$ 12,80

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 - PROCESSO Nº 137/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso Odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP.					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
17. Exclusivo	75	Unidade	<p>PASTA PROFILÁTICA PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, COMPOSTA POR ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO. BISNAGA DE 90 G CÓDIGO COMPRASNET 417702</p> <p>- Pasta Profilática abrasiva para profilaxia dental em bisnaga de 90grs. Com flúor. Validade mínima de 3 anos.</p>	IODONTOSUL Registro M.S.: 80442020050	R\$ 5,50
22. Exclusivo	125	Frasco	<p>REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO, FRASCO COM 475 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE REVELADOR DE PELICULAS RADIOGRÁFICAS, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 475 ML, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS</p> <p>- Revelador para filme radiográfico odontológico, frascos com 475ml. Embalagem de plástico resistente validade mínima de 2 anos</p>	IODONTOSUL Registro M.S.: RDC 185	R\$ 36,00
23. Exclusivo	125	Frasco	<p>FIXADOR ODONTOLOGICO (SULFITO DE SODIO) FRASCO C/ 475 ML FIXADOR DE PELICULAS RADIOGRÁFICAS, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 475 ML, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS</p> <p>- Fixador de películas radiográficas-odontológico, sulfito de sódio- frasco com 475ml, validade mínima de 2 anos</p>	IODONTOSUL Registro M.S.: RDC 185	R\$ 36,00
26. Exclusivo	2000	pacote	<p>SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL -</p> <p>PCT 40 UND CÓDIGO COMPRASNET 406292</p> <p>- Sugadores descartáveis de saliva atóxico, com a ponteira soldada ao tubo e com capacidade de manter a posição após ser flexionado. Pacotes c/40unid.</p>	<p>MAX 9,00 18.000,00</p> <p>CLEAN Registro M.S.: 80156070023</p>	R\$ 9,00

69. Exclusivo	20	caixa	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL; FILMES PARA RAIOS - X INTRA ORAL, COM BOA FLEXIBILIDADE DA PELÍCULA; TAMANHO: 22 X 35 MM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Filme p/ RX odontológico infantil Intraoral, tamanho 31 x 41mm, cx. com 100 unidades.	CARESTREAM Registro M.S.: 80378750021	R\$ 314,33
77. Exclusivo	100	caixas	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRUTOR - CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML -Anestésico injetável Mepivacaina 3% 1:100.000 - Caixa c/ 50 tubetes de plástico c/ 1,8 ml cada	DFL Registro M.S.: 1017700300015	R\$ 168,00
92. Exclusivo	60	kits	CIMENTO ODONTOLÓGICO PULPO SAN KIT PÓ +LÍQUIDO - Kit pulposan pó + líquido Embalagem com 50g. cimento odontológico.	SSWHITE Registro M.S.: 80149710203	R\$ 100,00
98. Exclusivo	100	unidades	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW - Resina Flow fotopolimerizável -resina Híbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g	MAQUIRA Registro M.S.: 80322400089	R\$ 15,00
100. Exclusivo	100	unidade	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA - Solução anestésica injetável de articaína HCL 4% 1:100.000, para carpule, tubetes cristal de 1,8ml. Caixas c/50 unidades. Validade mínima de 2 anos.	DFL Registro M.S.: 1017700250034	R\$ 144,00

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 - PROCESSO Nº 137/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso Odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025..

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
74. Exclusivo	60	unidades	OTOSPORIN(HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B) Otosporin Suspensão 10ml é um anti-inflamatório corticosteroide, com hidrocortisona e dois antibióticos	FARMOQUIMICA Nº Reg. Min. Saúde: 1039001540018	R\$ 12,28

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 - PROCESSO Nº 137/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso Odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

LF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
3. Exclusivo	250	Unidade	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3% (CITONAÍNA) CX COM 50 TUBETES. -Solução anestésica injetável 3%, tubetes de 1,8ml (de cristal), Cloridrato de Prilocaina com felipressina 0,03Ui/ml. Caixas c/50 unidades. Uso adulto e pediátrico/Validade mínima de 2 anos.	DFL (PRILONEST) RMS 1017700280014	R\$ 200,00
5. Ampla Participação	3.750	Caixa	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90MM X 260MM CX C/200 -Envelopes auto selante para esterilização (vapor/EO) tam. aproximado de 90mm x 260mm. Caixa com 200 unid.	HOSPFLEX RMS 80473960001	R\$ 39,00
6. Cota Reservada do Item 5	1.250	Caixa	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90MM X 260MM CX C/200 -Envelopes auto selante para esterilização (vapor/EO) tam. aproximado de 90mm x 260mm. Caixa com 200 unid.	HOSPFLEX RMS 80473960001	R\$ 39,00
11. Exclusivo	200	Kit	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO COMPOSIÇÃO - PÓ: BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E POLI METACRILATO DE METILA; LÍQUIDO: 99,5% DE EUGENOL E 0,5% DE ÁCIDO ACÉTICO. APRESENTAÇÃO - PÓ: FRASCO COM 38 G; RÍGIDO E FOSCO; COM LACRE DE SEGURANÇA; LÍQUIDO: VIDRO ÂMBAR - Cimento Restaurador intermediário (pó + líquido) Pó: Óxido de zinco 81,81g% , Sulfato de Bário 16, 16g%, Fosfato de Cálcio 2,02g%, Acefato de zinco 1,01g%. Líquido: essência de cravo da índia (eugenol) Essência de cravo da Índia timol 5,00g%. Validade mínima de 2 anos.	BIODINAMICA RMS 10298550041	R\$ 94,00
12. Exclusivo	120	Unidade	SODA CLORADA HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. FRASCO DE 1L CÓDIGO COMPRASNET 437156 - Soda Clorada - hipoclorito de sódio 2,5%-frasco de 1 litro. Utilizado para descontaminação de canais radiculares.	ASFER RMS 80117920008	R\$ 10,76

13. Exclusivo	300	Caixas	<p>LUVA DE LATEX</p> <p>-Luvas descartáveis, tamanho P Produzida c/ látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio absorvível, não estéril, ambidestra. Caixas c/ 50 pares de luvas.</p>	<p>MEDIX</p> <p>RMS</p> <p>80495510022</p>	R\$ 27,50
16. Exclusivo	350	Caixas	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO PP</p> <p>- Luvas descartáveis, tamanho PP Produzida c/ látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio absorvível, não estéril, ambidestra. Caixas c/ 50 pares de luvas.</p>	<p>MEDIX</p> <p>RMS</p> <p>80495510022</p>	R\$ 14,00
18. Exclusivo	180	Unidade	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 2GR CODIGO COMPRASNET 407163 RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A3. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.</p> <p>- Resina microhíbrida fotopolimerizável cor A3. Validade mínima de 2 anos.</p>	<p>FGM</p> <p>RMS</p> <p>80172310036</p>	R\$ 13,00
19. Exclusivo	170	Unidade	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A2</p> <p>2 GR RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A2. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS</p> <p>- Resina microhíbrida fotopolimerizável cor A2. Validade mínima de 2 anos.</p>	<p>FGM</p> <p>RMS</p> <p>80172310036</p>	R\$ 13,00
20. Exclusivo	180	Unidade	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5</p> <p>2GR CODIGO COMPRASNET 407163 RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A3,5. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.</p> <p>Resina microhíbrida fotopolimerizável cor A3,5. Validade mínima de 2 anos.</p>	<p>FGM</p> <p>RMS</p> <p>80172310036</p>	R\$ 13,00
21. Exclusivo	170	Unidade	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1</p> <p>RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A1. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.</p> <p>- Resina microhíbrida fotopolimerizável cor A1. Validade mínima de 2 anos.</p>	<p>FGM</p> <p>RMS</p> <p>80172310036</p>	R\$ 13,00

25. Exclusivo	300	ES	CONDICIONADOR DENTAL GEL 35% A 37%; GEL À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%; ESPESADO COM SÍLICA COLOIDAL; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, SÍLICA COLOIDAL, SURFACTANTE E CORANTE; EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS DE 03 ML CADA. - Gel condicionador dental, contendo ácido fosfórico a 37% para esmalte e dentina e acondicionado em seringa com 3ml. Validade mínima de 2 anos.	MAQUIRA RMS 80322400001	R\$ 3,00
29. Exclusivo	100	Litro	SOLUÇÃO DE MILTON (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%) 1000ML CÓDIGO COMPRASNET 437161. - Líquido de Milton (1000ml- 1 litro). Validade mínima de 2 anos	ASFER RMS 80117920001	R\$ 10,00
30. Exclusivo	50	Frasco	VERNIZ ODONTOLOGICO - Verniz com flúor contendo 2,26% de flúor e aproximadamente 10ml. Validade mínima de 2 anos,	FGM RMS 80172310027	R\$ 69,00
33. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº1014 ESFERICA HL BROCA DE AÇO DIAMANTADA 1014 HL PARA ABERTURA DE CANAIS RADICULARES. - Broca de aço diamantada, pescoço longo nº1014HL, para abertura de canais radiculares.	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
34. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ALTA ROTAÇÃO N.1014 BROCA DE AÇO DIAMANTADA 1014 - Broca para alta rotação N.1014 - esférica	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
35. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL - Broca de aço diamantada, pescoço longo nº1015HL, para abertura de canais radiculares.	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
36. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº1016 HL BROCA DE AÇO DIAMANTADA 1016 HL PARA ABERTURA DE CANAIS RADICULARES - Broca para alta rotação N.1016 HL haste longa para abertura de canais radiculares	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00

37. Exclusivo	200	Unidades	PONTA DIAMANTADA FG 1016 - BROCA DE AÇO DIAMANTADA 1016 - Ponta diamantada 1016- broca de aço diamantada N.1016	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
38. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO N° 3195F PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195F - Broca de alta rotação, N° 3195F	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
39. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2135 PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 - Broca de aço – alta rotação n° 2135	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
40. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3017 HL HASTE LONGA - Broca de alta rotação 3017 HL- haste longa	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
41. Exclusivo	200	Peça	Z- BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA N° 1011; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA - Broca diamantada esférica N° 1011	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
42. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO N°1012 ESFERICA - Broca de aço – alta rotação n° 1012 – esférica	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
43. Exclusivo	200	Peça	Z- BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA N° 1013; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA. - Broca diamantada esférica N°1013	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
44. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1019 - Broca de aço- alta rotação diamantada n°1019	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
45. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1031 - Broca de aço – alta rotação n° 1031	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
46. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO N°1032 CONICA INVERTIDA CODIGO COMPRASNET 402996 - Broca para alta rotação N°1032- cônica invertida	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00

47. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 - Broca de aço – alta rotação nº 1034	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
48. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 CONICA INVERTIDA CODIGO COMP0RASNET 402997 - Broca para alta rotação N 1033 – cônica invertida	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
49. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 - Broca de aço diamantada- alta rotação nº1035	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
50. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 - Broca de aço diamantada- alta rotação nº1036	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
51. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 CILINDRICA PLANA - Broca para alta rotação nº 1090 cilíndrica plana	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
52. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1091 Broca de aço diamantada alta rotação nº1091	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
53. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 CILINDRICA PLANA Broca de aço diamantada – alta rotação nº1092 – cilíndrica plana	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
54. Exclusivo	200	Peça	BROCA DIAMANTADA AR CLILÍNDRICA Nº 1093; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM VALIDADE INDETERMINCADA. - Broca de aço diamantada nº1093	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
55. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 CILINDRICA PLANA CODIGO COMPRASNET 403012 - Broca de aço diamantada nº1094 cilíndrica plana	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
56. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1095 - Broca de aço diamantada nº1095 alta rotação	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00

57. Exclusivo	200	Unidades	BROCA DIAMANTADA AR CÔNICA BORDA ARREDONDADA Nº 3139F - NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VALIDADE INDETERMINADA. - Broca de aço diamantada nº3139F- cônica	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
58. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F - Broca de aço diamantada nº3195F para alta rotação	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
59. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F CHAMA ACABAMENTO FINO - Broca de aço diamantada nº3118F – chama, para acabamento	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
60. Exclusivo	200	Unidades	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO 3168F - Broca de aço diamantada nº3168F – para alta rotação	FAVA RMS 81629170009	R\$ 9,00
61. Exclusivo	200	Unidades	PONTA DE POLIMENTO TIPO SHOFU FG FORMATO LANÇA CA 4623 - Broca Schofu para polimento de restaurações em resina composta, formato de chama	DEDECO	R\$ 18,33
63. Exclusivo	300	Frasco	ADESIVO DENTINARIO FOTO POLIMERIZAVEL 5 ML - Adesivo esmalte dentina fotopolimerizável. Frasco único de aproximadamente 5 ml. Monocomponente com flúor. Validade mínima de 2 anos.	BIODINAMICA RMS 10298550091	R\$ 39,00
64. Exclusivo	50	caixa	BICARBONATO PÓ PARA PROFILAXIA; COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCIO E ESSÊNCIA, COM GRANULAÇÃO EXTRA-FINA; AROMA: NATURAL; EMBALAGEM C/ 15 SACHES DE 40G CADA. - Bicarbonato de sódio para profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Granulometria extra fina. Caixa contendo sachês de 40gramas RMS 80322400053	MAQUIRA RMS 80322400053	R\$ 40,00
65. Exclusivo	215	conjunto	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias em tratamentos Restauradores e Endodônticos. 1 pote de Coltosol com 20g	MAQUIRA RMS 80322400027	R\$ 23,00

66. Exclusivo	30	frasco	EUGENOL 20ML CÓDIGO COMPRASNET 404552 - Eugenol- Utilizado como curativo na recuperação da polpa inflamada em restaurações provisórias, obturação de canais radiculares, forrador cavitário e cimento cirúrgico.	BIODINAMICA RMS 10298550063	R\$ 20,00
67. Exclusivo	40	unidades	TERGENSOL - Tergensol- Solução Detergente para Irrigação de Canais Radiculares Tergencal é uma solução de Hidróxido de Cálcio que age diminuindo a tensão superficial dos líquidos que o solubilizam aumentando seu poder. Possui baixo potencial antimicrobiano e pouco irritante.	BIODINAMICA RMS 10298550079	R\$ 45,00
68. Exclusivo	15	frasco	FORMOCRESOL 10ML CÓDIGO COMPRASNET 374821 - Formocresol Indicado Para Terapia Pulpar De Dentes Decíduos E Em Alguns Casos Específicos De Dentes Permanentes.	BIODINAMICA RMS 10298550076	R\$ 12,30
75. Exclusivo	60	unidades	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO20ML CÓDIGO COMPRASNET 429902 - Paramonoclorofenol Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói um grande espectro de microorganismos. Embalagem de 20ml.	BIODINAMICA RMS 10298550073	R\$ 15,00
78. Exclusivo	150	unidade	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 7 LITROS Caixa Coletora de Perfurocortantes - 7 Litros	DESCARBOX RMS ISENTO	R\$ 11,26
79. Exclusivo	10	rolo	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M - CÓDIGO COMPRASNET: 428831 - A Fita para Autoclave 19mm x 30m é um produto indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo. Isso acontece através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.	HOSPFLEX RMS 80473960008	R\$ 11,06
80. Exclusivo	10	unidades	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY , COM PONTA PRECISA DE APLICAÇÃO, FRASCO DE 200 ML CÓDIGO COMPRASNET 453232 - Teste de vitalidade pulpar em spray embalagem com 200 ml	MAQUIRA RMS 80322400009	R\$ 80,00

85. Exclusivo	60	frasco	PEDRA POMES; ULTRA-FINA; PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G. - Pedra pomes- frasco com 100mg. Ultra fina e para procedimentos odontológicos.	LYSANDA RMS 10052220019	R\$ 17,13
88. Exclusivo	300	caixas	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 4. CX COM 24 UM Fio de sutura em nylon 4.0 com agulha. Caixa com 24 unidade	MEDIX RMS 80495519040	R\$ 38,00
89. Exclusivo	60	frasco	OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO SPRAY 200ML (143G) ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE - Lubrificante para canetas de alta e baixa rotação. 200 ml – óleo mineral	MAQUIRA RMS ISENTO	R\$ 20,00
96. Exclusivo	25	unidades	IODOFORMIO - FRASCO C/ 10G CODIGO COMPRASNET 419258 - Iodofórmio, embalagem com 10g Provoca uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação; Estimula a proliferação celular; Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada;	BIODINAMICA RMS 10298550082	R\$ 55,00
99. Exclusivo	10	conjunto	CONJUNTO DE MICROMOTOR COM CONTRA ANGULO - Micromotor em conjunto com contra ângulo, são indicados para procedimentos onde é empregada a baixa velocidade como refinamento de preparo, profilaxia, acabamento e polimento em restaurações, ajuste de peças protéticas.	DENTSCLER RMS 10328690023	R\$ 785,00
101. Exclusivo	100	Conjunto	LIMA MANUAL ENDODONTIC -Limas endodônticas K- file 1ª série 25mm. Limas manuais endodônticas. Embalagem com 6 unidades	MK LIFE RMS 10392990068	R\$ 23,00
102. Exclusivo	5000	unidade	AVENTAL TNT GRAMATURA MINIMA 40G, LONGO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHOS ELÁSTICOS, ABERTURA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Jalecos/ avental descartáveis, com gramatura 40, manga longa com punho em malha ou elástico com abertura na parte posterior. Pacotes com 10 unidades	MEDIX RMS 80495510128	R\$ 3,50

103. Exclusivo	2000	unidade	SERINGAS HIPODERMICAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA-3ML - Seringas hipodérmicas descartáveis com agulha. 3 ml	INJEX RMS 10160610071	R\$ 1,09
104. Exclusivo	10	unidade	FOTOPOLIMERIZADOR - Aparelho Fotopolimerizador: >1.200 mW/cm ² LED, Faixa de Luz: 465-485 nm. Ponteira condutora de luz em acrílico	KONDENTECH RMS 80022409009	R\$ 1.190,00
105. Exclusivo	10	unidade	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Caneta de alta rotação. peça de mão odontológica destinada à remoção de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção	DENTSCLER RMS 10328690022	R\$ 411,00

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 - PROCESSO Nº 137/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso Odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

ROGERIO VIEIRA INSUMOS ME					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
76. Exclusivo	300	caixas	LUVA LATEX NATURAL- TAMANHO M -Luvas descartáveis, tamanho M. Produzida c/ látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio absorvível, não estéril, ambidestra. Caixas c/ 50 pares de luvas.	DESCARPACK Nobre	R\$ 21,00
87. Exclusivo	600	pacote	MASCARA DESCARTAVEL Mascara descartável tripla. Caixa com 50 unidades	DESCARPACK NEVE NOBRE	R\$ 5,00
97. Exclusivo	300	unidade	TOUCAS DESCARTÁVEIS - PCT C/ 100UN -Toucas descartáveis embalagem com 100unidades.	ANADONA DESCARTEE Registro no M.S.: 80175349005	R\$ 6,50

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 - PROCESSO Nº 154/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – OBJETO: Registro de Preço, para aquisição de insumos e materiais hospitalares de consumo (Tesoura Romba, Máscara de não reinalação com reservatório alta concentração – Infantil, Extensor de Oxigênio, Bico para saída de fluxometro, Esfignomanometro, Termômetro, Oxímetro, Filme para geração de imagem a laser DVM) para atender todas as unidades de saúde do município, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº

8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Registro	Valor Unitário
8	50	Unidade	Termômetro Infra Vermelho isento de mercúrio, com tecnologia de sensor infravermelho (leitura da temperatura na testa sem contato com o paciente), tempo de leitura em no máximo 3 segundos. Visor em cristal líquido (LCD). Memória para no mínimo as 10 últimas medidas. Indicativos sonoro e visual para diferentes faixas de temperatura corporal. Escalas de leitura em °C e °F, selecionáveis. Faixa de medição no corpo humano: 10°C a 50°C. Exatidão de medição no corpo humano: +/- 0,3°C de 22°C a 40°C. Sistema de desligamento automático para economia de energia. Alimentação por pilhas ou baterias recarregáveis. Com registro na ANVISA. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	GANESH Registro na ANVISA: 81989679002	R\$ 105,00

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 - PROCESSO Nº 153/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – OBJETO: Registro de Preço, para Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares de Consumo (Agulha Hipodérmica, Agulha Descartavel, Cateter, Equipo De Infusão Macrogotas, Equipo Macrogotas Nutricao Enteral, Equipo Torneira 3 Vias, Escalpe, Frasco Para Nutricao Enteral, Lamina, Seringa, Sonda Foley, Sonda Uretral, Lidocaina, Sonda Aspiração Traqueal) para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2024.

CLASSEMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Valor Unitário
8	26.000	Unidade	Agulha 1,20x40mm – 18G x 1 1/2- Descrição: Agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox.Com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR09259	MEDIX	R\$ 0,058
19	12.000	Unidade	Scalp para infusão intravenosa 21G, com asa de fixação, em tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico e com conector fêmea Luer Lok.	MEDIX	R\$ 0,173
20	12.000	Unidade	Scalp para infusão intravenosa 23 G, com asa de fixação, em tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico e com conector fêmea Luer Lok.	MEDIX	R\$ 0,173
21	6.000	Unidade	Scalp para infusão intravenosa 25 G, com asa de fixação, em tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, com conector fêmea Luer Lok.	MEDIX	R\$ 0,173
32	200	Unidade	Sonda de Foley 2 vias nº 20 com balão de 05cc a 10 cc, com duas vias nas extremidades distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com orifícios laterais	MEDIX	R\$ 2,249

			em lados opostos e na mesma altura), balão resistente de alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; sonda fabricada em látex de borracha 100 % natural siliconada com ponta distal atramática; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama; produto com validade e garantia contra defeitos de fabricação ou material.		
38	1.500	Bisnaga	Lidocaína geleia 2%, bisnaga entre 30 gramas.	PHARLAB	R\$ 7,00

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 - PROCESSO Nº 153/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – OBJETO: Registro de Preço, para Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares de Consumo (Agulha Hipodérmica, Agulha Descartável, Cateter, Equipos De Infusão Macrogotas, Equipos Macrogotas Nutricao Enteral, Equipos Torneira 3 Vias, Escalpe, Frasco Para Nutricao Enteral, Lamina, Seringa, Sonda Foley, Sonda Uretral, Lidocaina, Sonda Aspiração Traqueal) para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário
5	50.000	Unidade	Agulha 0,80 x 25mm - 21 G x 1, descrição: Agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR09259	DESCARPACK	R\$ 0,05
6	120	Caixa	Agulha 0,70 x 30 mm – 22 G x 1 ¼, descrição: Agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR09259	DESCARPACK	R\$ 5,00
7	20.000	Unidade	Agulha 0,80 x 30 mm - 21 G x 1 ¼, descrição: Agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR09259	DESCARPACK	R\$ 0,05

27	50.000	Unidade	Seringa descartável 10 ml, com escala de 5,0 ml estéril, sem agulha, com graduação resistente em 1,0 ml, bico slip, que conecte corretamente aos canhões das agulhas, embolo com borracha fina e que visualiza corretamente a escala de ml, com boa siliconização interna, com anel de retenção para maior segurança e acondicionado em embalagem individual em papel grau cirúrgico.	MEDIX	R\$ 0,19
28	22.000	Unidade	Seringa descartável 20 ml, com escala de 5,0 ml estéril, sem agulha, com graduação resistente em 5,0 ml, bico slip, que conecte corretamente aos canhões das agulhas, embolo com borracha fina e que visualiza corretamente a escala de ml, com boa siliconização interna, com anel de retenção para maior segurança, acondicionado em embalagem individual em papel grau cirúrgico.	MEDIX	R\$ 0,31
29	250	Unidade	Sonda de Foley 2 vias nº 14 de látex, diâmetro: 4.7mm - balão de 5 a 10 cc, sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto do paciente; Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal com perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora., atóxica e estéril.	MEDIX	R\$ 2,25
30	800	Unidade	Sonda de Foley 2 vias nº 16 com balão de 05 a 10 cc , com duas vias nas extremidades distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), balão resistente de alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, sonda fabricada em látex de borracha 100 % natural siliconada com ponta distal atraumática, embalagem atóxica e estéril.	MEDIX	R\$ 2,25
31	800	Unidade	Sonda de Foley 2 vias nº 18 com balão de 05cc a 10 cc, com duas vias nas extremidades distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), balão resistente de alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, sonda fabricada em látex de borracha 100 % natural siliconada com ponta distal atraumática; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama; produto com validade e garantia contra defeitos de fabricação ou material.	MEDIX	R\$ 2,25

33	200	Unidade	Sonda de Foley 2 vias nº 22 com balão de 05cc a 10 cc, com duas vias nas extremidades distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com orifícios laterais em lados obalão resistente de alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; valvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e ezvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; sonda fabricada em latex de borracha 100 % natural siliconada com ponta distal atramática; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama; produto com validade. garantia contra defeitos de fabricação ou materiais	MEDIX	R\$ 2,25
34	350	Unidade	Sonda de Foley 2 vias nº 24 com balão de 05cc a 10 cc, com duas vias nas extremidades diestal e proximal (ponta devera ser arredondada com orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). balao resistente de alta pressao e de facil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; valvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e ezvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; sonda fabricada em latex de borracha 100 % natural siliconada com ponta distal atramática; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama; produto com validade. garantia contra defeitos de fabricação ou materiais	MEDIX	R\$ 2,25
39	1.500	Unidade	Cateter nasal tipo óculos, para oxigênio, 1,4 metros, extensão em PVC, cristal, atóxico, apirogênico e estéril	DESCARPACK	R\$ 0,97
40	500	Unidade	Sonda para aspiração traqueal nº 4, em tubo de PVC transparente de paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta, material atóxico, apirogênico, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão, produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado e esterilizado.	MEDSONDA	R\$ 0,48

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 - PROCESSO Nº 153/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – OBJETO: Registro de Preço, para Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares de Consumo (Agulha Hipodérmica, Agulha Descartavel, Cateter, Equipo De Infusão Macrogotas, Equipo Macrogotas Nutricao Enteral, Equipo Torneira 3 Vias, Escalpe, Frasco Para Nutricao Enteral, Lamina, Seringa, Sonda Foley, Sonda Uretral, Lidocaina, Sonda Aspiração Traqueal) para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
Item	Quantida de	Unidade	Descrição	MARCA	Valor Unitário

26	50.000	Unidade	Seringa descartável 5 ml, estéril, com bico tipo rosca (bico Lock), sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, esterilização, fabricação, validade e registro.	SR RODRIGUES	R\$ 0,109
----	--------	---------	---	-----------------	-----------

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 - PROCESSO Nº 153/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – OBJETO: Registro de Preço, para Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares de Consumo (Agulha Hipodérmica, Agulha Descartavel, Cateter, Equipos De Infusão Macrogotas, Equipos Macrogotas Nutricao Enteral, Equipos Torneira 3 Vias, Escalpe, Frasco Para Nutricao Enteral, Lamina, Seringa, Sonda Foley, Sonda Uretral, Lidocaina, Sonda Aspiração Traqueal) para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

PONTUAL COMERCIAL LTDA					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Valor Unitário
16	1.000	Unidade	Equipos micro gotas flexível com injetor lateral 150 cm, com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, filtro de partícula (abertura 15 micras) de acordo com a NBR ISO 8536-4, extensão em PVC cristal, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	BIOSANI	R\$ 1,52

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 - PROCESSO Nº 153/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – OBJETO: Registro de Preço, para Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares de Consumo (Agulha Hipodérmica, Agulha Descartavel, Cateter, Equipos De Infusão Macrogotas, Equipos Macrogotas Nutricao Enteral, Equipos Torneira 3 Vias, Escalpe, Frasco Para Nutricao Enteral, Lamina, Seringa, Sonda Foley, Sonda Uretral, Lidocaina, Sonda Aspiração Traqueal) para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. 27 de março de 2025.

CIRURGICA UNIÃO LTDA					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Valor Unitário
I	6.000	Unidade	Agulha 0,45 x 13 mm – 26G x 1/2, descrição: agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado, ponta afiada cilíndrica oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico	SR	R\$ 0,049

			atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR09259.		
2	8.000	Unidade	Agulha 0,55 x 20mm – 24 G x 3/4, descrição: agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado, ponta afiada cilíndrica oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR09259.	SR	R\$ 0,059
3	220	Caixa	Agulha 0,60 x 25mm – 24 G x 3/4, descrição: agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da nbr09259. Caixa contendo 100 unidades	SR	R\$ 10,00
4	8.000	Unidade	Agulha 0,70 x 25mm – 22 G x 1, descrição: agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual estéril, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR09259.	SR	R\$ 0,049
9	1.000	Unidade	Cateter intravenoso nº 14, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ms, o produto deverá estar de acordo com a NBR 32/2005.	DESCARPACK	R\$ 1,20
10	1.000	Unidade	Cateter intravenoso nº 16, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ms, o produto deverá estar de acordo com a NBR32/2005.	DESCARPACK	R\$ 1,20
11	6.000	Unidade	Cateter intravenoso nº 18, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no	DESCARPACK	R\$ 0,64

			ms, o produto deverá estar de acordo com a NBR32/2005		
12	10.000	Unidade	Cateter intravenoso nº 20, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ms, o produto deverá estar de acordo com a NBR32/2005	DESCARPACK	R\$ 0,64
13	10.000	Unidade	Cateter intravenoso nº 22, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ms, o produto deverá estar de acordo com a NBR32/2005	DESCARPACK	R\$ 0,64
14	10.000	Unidade	Cateter intravenoso nº 24, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ms o produto deverá estar de acordo com a NBR32/2005.	DESCARPACK	R\$ 0,71
15	25.000	Unidade	Equipo macro gotas para administração de soluções, ponta perfurante, câmara de gotejamento transparente e flexível, com gotejador preciso obedecendo a relação 1 ml = 20 gotas, tubo de PVC transparente de 1,25 metros, pinça rolete, flash-ball e conector luer, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote, registro do ms, de acordo com normas da ABNT.	LABOR IMPORT	R\$ 0,70
17	20.000	Unidade	Equipo para Nutrição Enteral - Composto de Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer, para dispositivo de acesso venoso, estéril, atóxico e apirogênico.	DESCARPACK	R\$ 0,88
18	3.000	Unidade	Torneira 3 Vias Luer Lock desenvolvida para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes, possuindo função de duplicador de acesso venoso, fabricada em polímero policarbonato, possuindo três diferentes vias para administração de medicamentos, com corpo transparente, atóxica, apirogênica e estéril	DESCARPACK	R\$ 0,72
22	24.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral de 500 ml, permite tratamento térmico aquecimento, resfriamento de soluções, livre de Bisfenol A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação, frasco em PE graduados com escala de 50 ml e com	BIOBASE	R\$ 1,16

			dispositivo para fixação em suporte e atóxico.		
23	10.000	Unidade	Lâmina cirúrgica para bisturi, em aço carbono ou inox, nº 11, estéril, atóxica, descartável e embaladas individualmente em película laminada.	UNIQMED	R\$ 0,21
24	5.000	Unidade	Lâmina Cirúrgica para Bisturi, em aço carbono ou inox nº 15, estéril, atóxica, descartável e embaladas individualmente em película laminada.	UNIQMED	R\$ 0,21
25	5.000	Unidade	Lâmina Cirúrgica para Bisturi, em aço carbono ou inox nº 22, estéril atóxica, descartável e embaladas individualmente em película laminada.	UNIQMED	R\$ 0,21
35	7.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº08 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagens de fluidos (secreções ou excreções), retral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC 400 mm, atóxico, flexível, com modelo de furação específica, conector com tampa, espessura da sonda 4mm, estéril, atóxica, apirogênica, descartável.	MEDSONDA	R\$ 0,48
36	25.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº10- Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagens de fluidos (secreções ou excreções), uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC 400 mm, atóxico, flexível, com modelo de furação específica, conector com tampa, espessura da sonda 4mm, estéril, atóxica, apirogênica e descartável.	MEDSONDA	R\$ 0,50
37	25.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº12 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagens de fluidos (secreções ou excreções), uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC 400 mm, atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa, espessura da sonda 4,5 mm, Eetéril, atóxica, apirogênica e descartável.	MEDSONDA	R\$ 0,51

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	APRESENT.	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO

27	BROMOPRIDA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500	AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR 113430130003 4	R\$ 1,2000
----	--	--------	-------	----------------	--------------------------------	------------

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA..						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	APREST.	MARCA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
12	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA COM 2ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNID.	10.000	AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR Código MS: 1134301990014	R\$ 1,2997
40	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	AMPOLA 1 ML	FRESENIUS Código MS: 1004101740016	R\$ 2,8200
41	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	UNIDADE	1.500	AMPOLA 5 ML	UNIAO QUIMICA Código MS: 1049701550031	R\$ 2,0900

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2024.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	APRESENT	MARCA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO

43	CLOPIDOGREL BISULFATE 75MG	UNIDADE	500	COMPRIMIDO	SANDOZ REGISTRO: 1004704240171	R\$ 0,5300
44	HIDRALAZINA 25MG	UNIDADE	100	COMPRIMIDO	NOVARTIS REGISTRO: 1006800130086	R\$ 0,3518

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

DROGAFONTE LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	APRESENTAÇÃO	MARCA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
8	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML IM	AMPOLA	10.000	AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR- M(MG) Registro no M.S.: 1134301950020	R\$ 1,1800
26	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR- M(MG) Registro no M.S.: 1134301820021	R\$ 10,1000
28	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	AMPOLA	8.000	AMPOLA 2ML	HIPOLABOR- M(MG) Registro no M.S.: 1134301560044	R\$ 1,2900
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	8.000	AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR- M(MG) Registro no M.S.: 1134301250029	R\$ 0,7880
39	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO	UNIDADE	500	AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR- M(MG) Registro no M.S.: 1029800890037	R\$ 5,7000

	INJETÁVEL					
--	-----------	--	--	--	--	--

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – MG						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	APRES	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
10	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	500	AMPOLA 10 ML	Samtec Registro M.S.: 1.5592.0001.009-0	R\$ 0,2975
11	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%	AMPOLA	500	AMPOLA 10 ML	Samtec Registro M.S.: 1.5592.0004.024-0	R\$ 0,3999
32	CLEXANE SAFETY LOCK ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGAS PREENCHIDAS	UNIDADE	500	SERINGA PREENCHIDAS 0,4ML	Blau Registro M.S.: 1.1637.0175.028-6	R\$ 20,24
33	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA COM 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	AMPOLA 10 ML	Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0116.004-6	R\$ 2,86

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	APRES.	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO

15	DIMENIDRINATO 3 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE 100 MG + FRUTOSE 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	8.000	AMPOLA 10 ML	TAKEDA Registro: 1781709000045	R\$ 15,00
36	DEXAMETASONA 4MG/ML + TIAMINA 50MG/2ML + PIRIDOXINA 50MG/2ML + CIANOCOBALAMINA 2500 MCG/2ML AMPOLA	UNIDADE	8.000	AMPOLA 2 ML	EUROFARMA Registro: 1004313390027	R\$ 5,74

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

NOVASUL COM. PRODS. HOSPITALARES LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	APRESENTAÇÃO	MARCA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
16	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNID	15.000	AMPOLA 2 ML	SANTISA 1018600360 022	R\$ 0,769

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	APRES.	MARCA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
07	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	UNID	5.000	AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR 1.1343.0121.003-5	R\$ 1,3400

09	CETOPROFENO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG EV FRASCO AMP	UNID	8.000	FRASCO AMPOLA	CRISTALIA 1029803200033	R\$ 4,7100
----	---	------	-------	------------------	----------------------------	------------

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	APRES.	MARCA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.200	AMPOLA 5 ML	GENÉRICO/ HIPOLABOR Reg.MS 1134301860021	R\$ 4,7400
3	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML AMPOLA COM 1 ML, IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIDADE	500	AMPOLA 1ML	HYFREN/ HYPOFARMA Reg.MS 1038700820011	R\$ 1,2100
4	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	500	AMPOLA 10 ML	GENÉRICO/ FARMACE Reg.MS 1108500240024	R\$ 4,2200
6	ATROPINA 0,25MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP. COM 1 ML	AMPOLA	500	AMPOLA 1 ML	ATROFARMA/ FARMACE Reg.MS 1108500170026	R\$ 0,8600
13	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (VIT. DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1, B2, B3, B5, B6)	UNIDADE	8.000	AMPOLA 2 ML	HYPLEX/ HYPOFARMA Reg.MS 1038700290012	R\$ 0,9400
14	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML	UNIDADE	500	AMPOLA 20ML	GENÉRICO/ HYPOFARMA Reg.MS 1038700570015	R\$ 5,7500
17	DICLOFENACO DE SODICO 75MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML AMPOLA	UNIDADE	8.000	AMPOLA 3 ML	GENÉRICO/ HYPOFARMA Reg.MS 1038700520018	R\$ 0,7990
19	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO	UNIDADE	500	AMPOLA 5 ML	GENÉRICO/ HIPOLABOR	R\$ 1,7990

	INJETÁVEL AMPOLA 5ML				Reg.MS 1134301710021	
20	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	5.000	AMPOLA 2 ML	GENÉRICO/ SANTISA Reg.MS 1018600320012	R\$0,7840
21	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% (500 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UNIDADE	1.200	AMPOLA 10 ML	FARMACE/ FARMACE Reg.MS 1108500090091	R\$0,4400
23	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.500	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/ BLAU Reg.MS 1163701050012	R\$3,0199
24	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.500	FRASCO AMPOLA	ARISCORTEN/ BLAU Reg.MS 1163701190078	R\$5,0990
29	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML AMPOLA 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	10.000	AMPOLA	GENÉRICO/ HYPOFARMA Reg.MS 1134301140037	R\$1,0900
30	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML	UNIDADE	500	AMPOLA 5 ML	BECA/ HALEX ISTAR Reg.MS 1031101720012	R\$14,2999
31	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.000	AMPOLA 2 ML	HYCIMET/ HYPOFARMA Reg.MS 1038700250029	R\$1,1590
37	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	AMPOLA 4 ML	GENÉRICO/ HYPOFARMA Reg.MS 1038700600021	R\$2,1590

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

H H CAVALARO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	APRES.	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
35	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 0,5 ML	AMPOLA	2.000	AMPOLA 0,5 ML	LIBBS SUMAX 100330163	R\$ 81,66

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

CIRURGICA SÃO JOSE LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	APRES.	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/5ML (VIT.C)	AMPOLA	1.200	AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA 1038700650019 NACIONAL	R\$ 0,7980
22	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% (250 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.200	AMPOLA 10 ML	SAMTEC 1559200060081 NACIONAL	R\$ 0,4118

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 - PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	APRES.	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
18	DESLANOSÍDEO 0,2MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUÍMICA 104971229	R\$ 2,7400

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 - PROCESSO Nº 154/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – OBJETO: Registro de Preço, para aquisição de insumos e materiais hospitalares de consumo (Tesoura Romba, Máscara de não reinalação com

reservatório alta concentração – Infantil, Extensor de Oxigênio, Bico para saída de fluxometro, Esfignomanometro, Termômetro, Oxímetro, Filme para geração de imagem a laser DVM) para atender todas as unidades de saúde do município, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

CIRURGICA UNIÃO LTDA					
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca / Registro	Valor Unitário
2	10	Unidade	Tesoura Romba Reta 15 cm, em aço inoxidável de alta qualidade, com resistência e precisão para garantir um corte eficiente e confiável. Com registro na ANVISA. Garantia 10 anos contra defeito de fabricação.	GOLGRAN Registro ANVISA: 10401310114	R\$ 31,12
3	100	Unidade	Extensor de Oxigênio 3 metros – Conectores confeccionados em PVC (cloreto de polivinila), flexível, atóxico, anelado ou ponteira e compatível com os umidificadores nacionais. Tubo confeccionado em PVC atóxico sem emendas. Com registro na ANVISA. Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	MARKMED Registro na ANVISA: 10207820022	R\$ 4,41
4	100	Unidade	Bico para saída de fluxometro, desenvolvido em plástico EVA, rosca padrão para fluxômetro de Oxigênio (9/16).	UNITEC Registro na ANVISA: 10432300011	R\$ 15,00

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 - PROCESSO Nº 154/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – OBJETO: Registro de Preço, para aquisição de insumos e materiais hospitalares de consumo (Tesoura Romba, Máscara de não reinalação com reservatório alta concentração – Infantil, Extensor de Oxigênio, Bico para saída de fluxometro, Esfignomanometro, Termômetro, Oxímetro, Filme para geração de imagem a laser DVM) para atender todas as unidades de saúde do município, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

RS INSUMOS DE SAÚDE LTDA.					
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca / Registro	Valor Unitário
1	15	Unidade	Tesoura Romba para APH, própria para corte de vestimentas, lâminas de aço inoxidável com borda serrilhada. Argolas de empunhadura em material plástico rígido. Totalmente autoclavável à 134°C. Tamanho mínimo 18 cm. Com registro na ANVISA. Garantia 10 anos contra defeito de fabricação.	WELDON Registro na ANVISA: 10150470441	R\$ 31,00
7	30	Unidade	Esfignomanometro infantil analógico com estetoscópio, aneroide de braço, operação até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro. Manguito e pêra em PVC, braçadeira em algodão e fecho em metal. Especificações técnicas: comprimento do manguito entre 10 a 18 cm. Estojo para acondicionamento. Aprovado pelo INMETRO. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	ACCUMED Registro na ANVISA: 80275310022	R\$ 84,89

10	80	Unidade	Oxímetro de dedo adulto monitor de frequência – detecção da saturação de oxigênio e frequência cardíaca, display de cor dupla com visor rotacional em quatro direções com seis modos de exibição dos resultados, alta precisão e durabilidade com indicador de carga de pilha, curva pletismográfica, função de desligamento automático após 8 segundos sem uso para economia de energia, menu de configuração, beep e alarme. Com registro na ANVISA. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	ACCUMED Registro na ANVISA: 80275310062	R\$ 78,89
----	----	---------	--	---	-----------

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 - PROCESSO Nº 154/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – OBJETO: Registro de Preço, para aquisição de insumos e materiais hospitalares de consumo (Tesoura Romba, Máscara de não reinalação com reservatório alta concentração – Infantil, Extensor de Oxigênio, Bico para saída de fluxometro, Esfignomanometro, Termômetro, Oxímetro, Filme para geração de imagem a laser DVM) para atender todas as unidades de saúde do município, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 27 de março de 2025.

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca / Registro	Valor Unitário
05	30	Unidade	Esfignomanometro adulto obeso com estetoscópio, analógico e aneroide de braço, operação até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro. Manguito e pêra em PVC, braçadeira em algodão e fecho em metal. Especificações técnicas: comprimento do manguito 50 cm. Estojo para acondicionamento. Aprovado pelo INMETRO. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	PREMIUM Registro na ANVISA: 80275310022	R\$ 116,99
06	300	Unidade	Esfignomanometro adulto analógico com estetoscópio, aneroide de braço, operação até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro. Manguito e pêra em PVC, braçadeira em algodão e fecho em metal. Especificações técnicas: comprimento do manguito entre 22-28 cm. Estojo para acondicionamento. Aprovado pelo INMETRO. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	PREMIUM Registro na ANVISA: 80275310022	R\$ 84,69
09	200	Unidade	Termômetro Clínico Digital escala até 45°C Axilar e Oral, com alarme, memória de última medição, individual, com visor digital de fácil visualização; resistente à água; beep sonoro indicando fim de medição. Fonte de iluminação bateria de lítio de 1,5/1,55 V. Sinal sonoro: indica que o aparelho está pronto a ser utilizado ou que a medição terminou. Com registro na ANVISA. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	G-TECH Registro na ANVISA: 80275310040	R\$ 9,14

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontram abertos os seguintes processos:

PROCESSO Nº 025/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex tamanho grande e fornecimento de kit café da manhã, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos integrantes do Corpo de Bombeiros de Socorro conforme convênio GSSP/ATP nº 78/22 firmado entre o Corpo de Bombeiros e o Município de Socorro, conforme especificações constantes no termo de referência do edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 31/03/2025 às 09h à 11/04/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 11/04/2025, às 9h10m.

PROCESSO Nº 026/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Registro de preços para Aquisição de CASCALHO BRITADO NATURAL, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 31/03/2025 às 09h à 15/04/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 15/04/2025, às 9h10m.

Os Editais completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 27 de março de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 027/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Registro de preços para a aquisição para aquisição de insumos utilizados no Aparelho de Hematologia Pentra E.S 60 do Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 31/03/2025 às 09h à 16/04/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 16/04/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 27 de março de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/08/2025 15:13:56

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (104160-6) REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO A BASE GLUTARALDEIDO 2%\, CATEGORIA P.A.\, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS

Valor Máximo Unit do M...

R\$58,41

Média Saneada Global

R\$54,40

Mediana Valor Unit do ...

R\$45,94

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	De Homolo
CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	0000000012/2025	104160-6	REAGENTES QUIMICOS	(104160-6) REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO A BASE GLU..	4	CAIXA 200 UNIDADE	R\$ 33,48	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	30/04/2025
CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000004/2025	104160-6	REAGENTES QUIMICOS	(104160-6) REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO A BASE GLU..	20	CAIXA 200 UNIDADE	R\$ 58,41	57.050.993/0001-23	57050993000123	13/05/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/08/2025 15:54:05

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2023

Descrição/Código do Material: (20604-0) BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO\, DIAMANTADA\, CILINDRICA PLANA\, NUMERO 1093\, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS\, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS\, EMBALADA INDIVIDUALMENTE\, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL\, NUMERACAO\, PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Valor Máximo Unit do M...

R\$6,60

Média Saneada Global

R\$3,13

Mediana Valor Unit do ...

R\$4,70

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	20604-0	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO	(20604-0) BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-..	50	UNIDADE	R\$ 2,90	02.608.793/0001-51	DENTAL E CIRURGICA RR ARTIGOS DENTARIOS LTD
CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000031/2023	20604-0	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO	(20604-0) BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-..	400	UNIDADE	R\$ 3,10	19.430.036/0001-33	PERFIL HOSPITALAR LT
PM DE ARIQUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000034/2023	20604-0	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO	(20604-0) BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-..	200	UNIDADE	R\$ 6,30	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EII
PM DE JACIARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	20604-0	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO	(20604-0) BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-..	300	UNIDADE	R\$ 6,60	21.504.525/0001-34	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGIC MEDICOS HOSPITALARES EIRELI



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/08/2025 15:49:08

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2024
Descrição/Código do Material: (00012528) BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CARBIDE CILINDRICA DE CORTE CRUZADO \, 558 \, 19MM \, ALTA ROTACAO (FG) \, INDICADO PARA PRODUZIR LATERAIS PARALELAS RETAS E BASES PLANAS

Valor Máximo Unit do M...

R\$9,00

Média Saneada Global

R\$6,95

Mediana Valor Unit do ...

R\$9,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000068/2024	00012528	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO	(00012528) BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CARBIDE C..	20	UNIDADE	R\$ 9,00	37.205.854/0001-14	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE ODONTOLOGI



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/10/2025 10:28:02
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
IdFato: NOT 2874660660
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (171313-2) CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL ATE 135-C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICAO DE BIOSSEGURANCA \, BUCO-MAXILO \, PECA RETA \, 44.00(DIAM.20) E 40.0(DIAM16) \, GIRO DE 360- SOBRE O MICROMOTOR \, RELACAO DE TRANSMISSAO DE ROTACAO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO \, GARANTIA MINIMO DE 12 MESES \, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA REGIAO METROPOLITANA DE CUIABÁ/MT.

Valor Máximo Unit do Mat...
R\$1590,00

Média Saneada Global
R\$1161,24

Mediana Valor Unit do Ma...
R\$1590,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homolog
PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2025	171313-2	CANETA DE BAIXA ROTACAO	(171313-2) CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA..	5	UNIDADE	R\$ 1.590,00	57.050.993/0001-23	57050993000123	07/08/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/10/2025 10:30:21
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
IdFato: 2382742 of 2382749
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (409614-2) FIO DENTAL - RESINA TERMOPLASTICA E CERA MICROCRISTALINA \,EMBALAGEM 100M \,AROMA MENTA

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$4,88

Média Saneada Global

R\$4,96

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$4,88

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000063/2025	409614-2	FIO DENTAL	(409614-2) FIO DENTAL - RESINA TERMOPLASTICA E CER..	250	UNIDADE	R\$ 4,88	39.730.538/0001-97	39730538000197	06/08/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/08/2025 15:11:04

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (0008788) RESINAS COMPOSTAS - RESINA COR A3, TIPO FLOW FORMULADO COM MONOMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA E BIS-EMA COMPONENTE FOTOINICIADOR POSSIBILITA A FOTOPOLIMERIZACAO QUANDO EXPOSTO A LUZ VISIVEL NA FAIXA NANOMETRICA DE 400 A 500, NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADAS / NAO-AGREGADAS COM E DIAMETRO DE 75NM, NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA NAO-AGLOMERADAS / NAO-AGREGADAS COM DIAMETRO ENTRE 5-10NM, ANOAGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS UNIDOS LIVREMENTE, CONSTITUIDOS POR AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTICULA AGREGADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DA CARGA INORGANICA E DE APROXIMADAMENTE 65% EM PESO (55% EM VOLUME).

Valor Máximo Unit do M...

R\$25,84

Média Saneada Global

R\$29,21

Mediana Valor Unit do ...

R\$18,62

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2025	0008788	RESINAS COMPOSTAS	(0008788) RESINAS COMPOSTAS - RESINA COR A3, TIPO ..	45	UNIDADE	R\$ 11,39	50.567.060/0001-69	5056706000016
PM DE RONDONOPOLIS	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000005/2025	0008788	RESINAS COMPOSTAS	(0008788) RESINAS COMPOSTAS - RESINA COR A3, TIPO ..	150	UNIDADE	R\$ 25,84	38.370.336/0001-19	38370336000119



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/08/2025 15:16:15

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (00069863) RESINAS COMPOSTAS - OPACIFICADOR FOTOPOLIMERIZAVEL \, COR A3 \, ALTA OPACIDADE;
FOTOPOLIMERIZÁVEL; EXCELENTE VISCOSIDADE; SERINGA COM 1 \,5GR

Valor Máximo Unit do M...

R\$249,00

Média Saneada Global

R\$59,82

Mediana Valor Unit do ...

R\$65,90

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2025	00069863	RESINAS COMPOSTAS	(00069863) RESINAS COMPOSTAS - OPACIFICADOR FOTOPO..	40	UNIDADE	R\$ 40,00	13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAC DE PRODUTOS ODONTOLOGI E MEDICO - HOSPITALAR L
PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2025	00069863	RESINAS COMPOSTAS	(00069863) RESINAS COMPOSTAS - OPACIFICADOR FOTOPO..	10	UNIDADE	R\$ 65,90	28.857.335/0001-40	MAXIMA DENT IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGI EIRELI
PM DE NOBRES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2025	00069863	RESINAS COMPOSTAS	(00069863) RESINAS COMPOSTAS - OPACIFICADOR FOTOPO..	6	UNIDADE	R\$ 249,00	14.442.229/0001-90	RENATO DA S ALMEIDA



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/08/2025 15:51:15

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Descrição/Código do Material: (18472-1) SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL \, CAIXA CONTENDO CONDICIONADOR \, SELANTE E ACESSORIOS \, CONDICIONADOR EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML EM GEL \, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37% \, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G \, COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA \, FLUORETO DE SODIO \, COM CARGA \, INCOLOR \, EMBALADO EM CAIXA \, CONSTANDO_EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL \, PROCEDENCIA DE FABRICACAO \, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO \, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA

Valor Máximo Unit do M...

R\$23,02

Média Saneada Global

R\$18,37

Mediana Valor Unit do ...

R\$23,02

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Hor
PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	18472-1	SELANTE	(18472-1) SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA CONTE..	200	KIT	R\$ 23,02	22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/c



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: ACIDO FOSFORICO EM GEL A 37%, EMBALADO EM SERINGA DE 3 ML, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		20,000	9,0000	180,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,000	6,2700	125,40	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE ARIPUANA		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE MALHADA		20,000	5,2700	105,40	Sim ***	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE ITAQUI		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE JACIARA		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE ROSANA		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE SOCORRO		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	ESTADO DE SERGIPE		20,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	6,8500	137,00	

Material: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 30 G EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		5,000	45,9000	229,50	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		5,000	42,0000	210,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE ARIPUANA		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE MALHADA		5,000	37,5000	187,50	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE ITAQUI		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE JACIARA		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE MATUPA		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE ROSANA		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE SOCORRO		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	ESTADO DE SERGIPE		5,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							41,8000	209,00	

Material: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE G-27 LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	45,0000	1350,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	42,9000	1287,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	25,9000	777,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							37,9300	1137,90	

Material: ALAVANCA APICAL ADULTO, AÇO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERELIZAÇÃO, EMBALAGEM COM JOGO TRES UNIDADES

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		3,000	52,4900	157,47	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		3,000	64,3500	193,05	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE ARIPUANA		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE MALHADA		3,000	27,0000	81,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE ITAQUI		3,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE JACIARA		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE MATUPA		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE ROSANA		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE SOCORRO		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	ESTADO DE SERGIPE		3,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	4	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		3,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							47,9500	143,85	

Material: ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA, PRESA NORMAL TIPO II, CROMATICO E COM CONSISTENCIA

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		50,000	22,5000	1125,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		50,000	25,0000	1250,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE ARIPUANA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE MALHADA		50,000	22,5000	1125,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE ITAQUI		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE JACIARA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE MATUPA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE ROSANA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		50,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE SOCORRO		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	ESTADO DE SERGIPE		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	5	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							23,3300	1166,50	

Material: ALGODAO HIDROFILO COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTA, COM

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		80,000	18,3000	1464,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		80,000	38,0000	3040,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		80,000	28,8800	2310,40	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE ARIPUANA		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE MALHADA		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE ITAQUI		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE JACIARA		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE MATUPA		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE ROSANA		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE SOCORRO		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		80,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	ESTADO DE SERGIPE		80,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	6	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		80,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							28,3900	2271,20	

Material: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL SOLUCAO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR.

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	159,0000	4770,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	239,2500	7177,50	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	138,9700	4169,10	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	7	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							179,0700	5372,10	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: ANESTESICO TOPICO GEL, BENZOCAINA 200MG/G, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM 12G, CONSTANDO

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		50,000	20,0000	1000,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		50,000	34,6500	1732,50	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		50,000	7,3500	367,50	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE ARIPUANA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE MALHADA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE ITAQUI		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE JACIARA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE MATUPA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE ROSANA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE SOCORRO		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	ESTADO DE SERGIPE		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	8	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	0,0000	0,00	Não

Preço Médio --> 20,6700 1033,50

Material: ANTISSEPTICO BUCAL COMPOSTO POR ÁGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		100,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		100,000	21,9500	2195,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE ARIPUANA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		100,000	35,0000	3500,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE MALHADA		100,000	18,0000	1800,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE ITAQUI		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE JACIARA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE MATUPA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE ROSANA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE SOCORRO		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	ESTADO DE SERGIPE		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	9	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		100,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							24,9800	2498,00	

Material: APLICADOR DESCARTAVEL COM HASTE MULTI-ARTICULADA, MICRO FIBRAS, NAO ABSORVENTES, EM CAIXA COM 100

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		15,000	16,0000	240,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		15,000	20,8700	313,05	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE ARIPUANA		15,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE MALHADA		15,000	12,0000	180,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE ITAQUI		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE JACIARA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE MATUPA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE ROSANA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE SOCORRO		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	ESTADO DE SERGIPE		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	10	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		15,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							16,2900	244,35	

Material: BABADOR EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS, ATOXICA, IMPERMEAVEL,

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	15,5000	465,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	36,3000	1089,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	15,7300	471,90	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	11	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	22,5100	675,30	

Material: BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011, CONFORME AS NORMAS ANGULO EXISTENTES PARA OS

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		20,000	3,9000	78,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		20,000	10,5000	210,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE ARIPUANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE MALHADA		20,000	3,0000	60,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE ITAQUI		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE JACIARA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE ROSANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE SOCORRO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	ESTADO DE SERGIPE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	12	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							5,8000	116,00	

Material: BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015, CONFORME AS NORMAS ANGULO EXISTENTES PARA OS

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE ARIPUANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE MALHADA		20,000	3,0000	60,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE ITAQUI		20,000	2,1700	43,40	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE JACIARA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE ROSANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE SOCORRO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		20,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	ESTADO DE SERGIPE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	13	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2,5800	51,60	

Material: BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016, CONFORME AS NORMAS ANGULO EXISTENTES PARA OS

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	2,2300	66,90	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	ESTADO DE SERGIPE		30,000	2,6800	80,40	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	14	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2,4600	73,80	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO CARBIDE CILINDRICA DE CORTE CRUZADO, 558, 19MM, ALTA ROTACAO (FG), INDICADO

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	11,0000	330,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	9,0000	270,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	6,0600	181,80	Sim ***	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	15	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	8,6900	260,70	

Material: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA, NUMERO 2200 FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	11,0000	330,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	9,0000	270,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	16	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							10,0000	300,00	

Material: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 6, HASTE LONGA, CONFECCIONADA

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		10,000	10,5000	105,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE ARIPUANA		10,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE MALHADA		10,000	3,0000	30,00	Sim ***	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE ITAQUI		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE JACIARA		10,000	6,6000	66,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE MATUPA		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE ROSANA		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE SOCORRO		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	ESTADO DE SERGIPE		10,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	17	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		10,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	6,7000	67,00	

Material: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 1093, CONFORME AS

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	10,5000	315,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	3,0000	90,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	2,3400	70,20	Sim ***	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	18	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	5,2800	158,40	

Material: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	14,5000	435,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	6,1100	183,30	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	9,0000	270,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	19	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							9,8700	296,10	

Material: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA PERA 3168 –ACO INOXIDAVEL CONFORME

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	10,5000	315,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	9,0000	270,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	6,0600	181,80	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
 CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	20	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							8,5200	255,60	

Material: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 08, CONFORME AS NORMAS

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		10,000	14,5000	145,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		10,000	8,7500	87,50	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE ARIPUANA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE MALHADA		10,000	3,0000	30,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE ITAQUI		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE JACIARA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE MATUPA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE ROSANA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE SOCORRO		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	ESTADO DE SERGIPE		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	21	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							8,7500	87,50	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		12,000	9,0000	108,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE ARIPUANA		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE MALHADA		12,000	6,0000	72,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE ITAQUI		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE JACIARA		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE MATUPA		12,000	2,9300	35,16	Sim ***	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE ROSANA		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE SOCORRO		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	ESTADO DE SERGIPE		12,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	22	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		12,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	5,9800	71,76	

Material: CANETA BAIXA ROTAÇÃO IGUAL OU SIMILAR A MARCA KAVO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ACOPLAVEL A

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		6,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE ARIPUANA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE MALHADA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE ITAQUI		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE JACIARA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE MATUPA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE ROSANA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE SOCORRO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	ESTADO DE SERGIPE		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	23	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		6,000	1590,0000	9540,00	Sim ***
Preço Médio -->							1590,0000	9540,00	

Material: CANETA DE ALTA ROTACAO COM DESIGN ERGONOMICO E LEVE CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: EXTRA TORQUE

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		6,000	899,0000	5394,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		6,000	1138,5000	6831,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE ARIPUANA		6,000	766,6000	4599,60	Sim ***



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE MALHADA		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE ITAQUI		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE JACIARA		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE MATUPA		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE ROSANA		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE SOCORRO		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	ESTADO DE SERGIPE		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	24	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		6,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	934,7000	5608,20	

Material: CERA ROSA N.7 PARA MOLDAGEM DENTARIA, ARTICULACAO E ESCULTURA EM LÂMINAS, EMBALADA EM CAIXA COM 18

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		40,000	21,0000	840,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		40,000	30,2000	1208,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE ARIPUANA		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE MALHADA		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE ITAQUI		40,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE JACIARA		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE MATUPA		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE ROSANA		40,000	17,5000	700,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE SOCORRO		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	ESTADO DE SERGIPE		40,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	25	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		40,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							22,9000	916,00	

Material: CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL RESTAURADOR, TIPO IRM, KIT COMPOSTO POR 1 FRASCO DE PO COM 40 GRAMAS

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		6,000	229,9000	1379,40	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		6,000	85,0000	510,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE ARIPUANA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE MALHADA		6,000	78,0000	468,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE ITAQUI		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE JACIARA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE MATUPA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE ROSANA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		6,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE SOCORRO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	ESTADO DE SERGIPE		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	26	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							130,9700	785,82	

Material: CREME DENTAL INFANTIL, EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		2000,000	5,0000	10000,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE ARIPUANA		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		2000,000	2,6500	5300,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE MALHADA		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE ITAQUI		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE JACIARA		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE MATUPA		2000,000	2,0200	4040,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE ROSANA		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE SOCORRO		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		2000,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	ESTADO DE SERGIPE		2000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	27	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		2000,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	3,2200	6440,00	

Material: CREME DENTAL USO ADULTO, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL,

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		1000,000	3,6800	3680,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1000,000	2,8100	2810,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE ARIPUANA		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE MALHADA		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE ITAQUI		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE JACIARA		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE MATUPA		1000,000	1,4500	1450,00	Sim ***	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE ROSANA		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE SOCORRO		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	ESTADO DE SERGIPE		1000,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	28	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		1000,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	2,6500	2650,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: ENVELOPE PARA LABORATORIO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO SELANTE, NA COR BRANCA, NO TAMANHO 90X260MM,

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		50,000	44,0000	2200,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		50,000	99,0000	4950,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE ARIPUANA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE MALHADA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE ITAQUI		50,000	19,9700	998,50	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE JACIARA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE MATUPA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE ROSANA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE SOCORRO		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	ESTADO DE SERGIPE		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	29	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							54,3200	2716,00	

Material: ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO, MANUAL, COM CAPA

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		1000,000	2,0000	2000,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		1000,000	2,9800	2980,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE ARIPUANA		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE MALHADA		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE ITAQUI		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE JACIARA		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE MATUPA		1000,000	0,7000	700,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE ROSANA		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE SOCORRO		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	ESTADO DE SERGIPE		1000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	30	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		1000,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1,8900	1890,00	

Material: ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO, MANUAL, COM CAPA

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		2000,000	9,0000	18000,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE ARIPUANA		2000,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE MALHADA		2000,000	0,6500	1300,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE ITAQUI		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE JACIARA		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE MATUPA		2000,000	0,6000	1200,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE ROSANA		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE SOCORRO		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	ESTADO DE SERGIPE		2000,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	31	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		2000,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3,4200	6840,00	

Material: ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TITANIO TIPO 2, DE AÇO INOXIDAVEL E TITANIO, ANTIADERENTE PARA

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		6,000	93,3500	560,10	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		6,000	89,9000	539,40	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE ARIPUANA		6,000	26,9100	161,46	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE MALHADA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE ITAQUI		6,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE JACIARA		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE MATUPA		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE ROSANA		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE SOCORRO		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	ESTADO DE SERGIPE		6,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	32	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		6,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	70,0500	420,30	

Material: ESPELHO BUCAL PLANO NUM.05, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	5,9000	177,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	3,4900	104,70	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	3,1500	94,50	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	33	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							4,1800	125,40	

Material: FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSENCIA, COMPRIMENTO 500 METROS, TIPO REGULAR, SABOR

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		20,000	1,9000	38,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE ARIPUANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE MALHADA		20,000	1,5000	30,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE ITAQUI		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE JACIARA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE ROSANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE SOCORRO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		20,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
 CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	ESTADO DE SERGIPE		20,000	2,1000	42,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	34	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	4,8800	97,60	Não
Preço Médio -->							2,6000	52,00	

Material: FITA DE ACO PARA ORTODONTIA FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		20,000	1,9000	38,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE ARIPUANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE MALHADA		20,000	1,5000	30,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE ITAQUI		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE JACIARA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE ROSANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE SOCORRO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	ESTADO DE SERGIPE		20,000	2,1000	42,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	35	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1,8300	36,60	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: FLUORETO DE SODIO FLUOR EM GEL, COM 2% DE FLUOR NEUTRO, PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES : MORANGO ,

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		100,000	9,0000	900,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		100,000	4,3100	431,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE ARIPUANA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE MALHADA		100,000	18,0000	1800,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE ITAQUI		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE JACIARA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE MATUPA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE ROSANA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE SOCORRO		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	ESTADO DE SERGIPE		100,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	36	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		100,000	0,0000	0,00	Não

Preço Médio --> 10,4400 1044,00

Material: FORMOCRESOL EM SOLUCAO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		15,000	15,0000	225,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE ARIPUANA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		15,000	11,4300	171,45	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE MALHADA		15,000	13,5000	202,50	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE ITAQUI		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE JACIARA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE MATUPA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE ROSANA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE SOCORRO		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	ESTADO DE SERGIPE		15,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	37	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		15,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							13,3100	199,65	

Material: GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO III, COMPOSTO SULFATO DE CALCIO BETA HEMIHDRATO, CORANTE, SEM TOXIDADE,

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		26,000	7,5000	195,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		26,000	14,0300	364,78	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE ARIPUANA		26,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE MALHADA		26,000	12,0000	312,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE ITAQUI		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE JACIARA		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE MATUPA		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE ROSANA		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE SOCORRO		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	ESTADO DE SERGIPE		26,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	38	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		26,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							11,1800	290,68	

Material: GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% EM VEICULO GEL PARA ASSEPSIA DA MUCOSA, EMBALGEM EM FRASCO DE 1000ML.

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	32,5000	975,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	12,8700	386,10	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	ESTADO DE SERGIPE		30,000	7,3200	219,60	Sim ***	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	39	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	17,5600	526,80	

Material: HEMOSTATICO LOCAL ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONSTANDO

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		20,000	61,0000	1220,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE ARIPUANA		20,000	37,9300	758,60	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		20,000	42,5500	851,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE MALHADA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE ITAQUI		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE JACIARA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE ROSANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE SOCORRO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	ESTADO DE SERGIPE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	40	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							47,1600	943,20	

Material: IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACOES ESTETICAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO EM CAPSULA (KIT MISTO).

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		20,000	54,9000	1098,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		20,000	53,5000	1070,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE ARIPUANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE MALHADA		20,000	75,0000	1500,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE ITAQUI		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE JACIARA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE ROSANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE SOCORRO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		20,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	ESTADO DE SERGIPE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	41	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							61,1300	1222,60	

Material: LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1% + 1:200.000 EM EPINEFRINA, RESPECTIVAMENTE.

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		90,000	168,3000	15147,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		90,000	105,4500	9490,50	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE ARIPUANA		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE MALHADA		90,000	148,5000	13365,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE ITAQUI		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE JACIARA		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE MATUPA		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE ROSANA		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE SOCORRO		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	ESTADO DE SERGIPE		90,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	42	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		90,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							140,7500	12667,50	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: OBTURADOR DE EQUIPAMENTO MEDICO MASSA PROVISORIA COM FLUOR, PARA FECHAMENTO TEMPORARIO DE

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		9,000	13,5000	121,50	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		9,000	75,0000	675,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE ARIPUANA		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE MALHADA		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE ITAQUI		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE JACIARA		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE MATUPA		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE ROSANA		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		9,000	41,2900	371,61	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE SOCORRO		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	ESTADO DE SERGIPE		9,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	43	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		9,000	0,0000	0,00	Não

Preço Médio --> 43,2600 389,34

Material: OLEO LUBRIFICANTE MINERAL, NAO TOXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE, PARA PROTECAO E LUBRIFICACAO DE

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		6,000	49,0000	294,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		6,000	44,0000	264,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE ARIPUANA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE MALHADA		6,000	22,5000	135,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE ITAQUI		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE JACIARA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE MATUPA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE ROSANA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE SOCORRO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	ESTADO DE SERGIPE		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	44	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							38,5000	231,00	

Material: PASTA PROFILATICA CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	8,0000	240,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	7,7600	232,80	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	3,8500	115,50	Sim ***	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	45	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	6,5400	196,20	

Material: PECAS DE REPOSICAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO PECA DE BAIXA ROTACAO KIT COMPOSTO POR: 01 X CONTA-

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		6,000	950,0000	5700,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		6,000	990,0000	5940,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE ARIPUANA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE MALHADA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE ITAQUI		6,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE JACIARA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE MATUPA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE ROSANA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE SOCORRO		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	ESTADO DE SERGIPE		6,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	46	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							970,0000	5820,00	

Material: REAGENTES QUIMICOS SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2%, CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 5

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		10,000	34,0000	340,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		10,000	44,5500	445,50	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE ARIPUANA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE MALHADA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE ITAQUI		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE JACIARA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE MATUPA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE ROSANA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		10,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE SOCORRO		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		10,000	33,4800	334,80	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	ESTADO DE SERGIPE		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	47	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							37,3400	373,40	

Material: RESINA COMPOSTA FOTOPOILIMERIZAVEIS, PARTICULAS HIBRIDAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REFIL

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE ARIPUANA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		10,000	36,4800	364,80	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE MALHADA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE ITAQUI		10,000	12,0900	120,90	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE JACIARA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE MATUPA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE ROSANA		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		10,000	10,1900	101,90	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE SOCORRO		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		10,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
 CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	ESTADO DE SERGIPE		10,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	48	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							19,5900	195,90	

Material: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO FLOW, UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		20,000	19,0000	380,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		20,000	11,3900	227,80	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE ARIPUANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		20,000	36,4800	729,60	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE MALHADA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE ITAQUI		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE JACIARA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE ROSANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE SOCORRO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	ESTADO DE SERGIPE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	49	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							22,2900	445,80	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: RESINA COMPOSTA OPACIFICADOR FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3, ALTA OPACIDADE; FOTOPOLIMERIZÁVEL; EXCELENTE

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	30,5300	915,90	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	10,2300	306,90	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	15,0000	450,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	50	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							18,5900	557,70	

Material: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURACAO A3 5B Z350, FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE,

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	19,0000	570,00	Sim ***



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	65,9000	1977,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	40,0000	1200,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	51	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							41,6300	1248,90	

Material: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURACAO Z350, NA COR WE, FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE.

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	298,9000	8967,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	260,0000	7800,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	143,1800	4295,40	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	52	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	234,0300	7020,90	

Material: RESINAS COMPOSTAS RESINA COR A3, 5, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, 04 GRAMAS CONSTANDO EXTERNAMENTE

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	99,0000	2970,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	46,9000	1407,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	36,4800	1094,40	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	53	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	60,7900	1823,70	

Material: RESINAS COMPOSTAS RESINA COR A3, TIPO FLOW 24 GRAMAS, FORMULADO COM MONOMEROS DE RESINAS DE

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,000	29,7000	594,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		20,000	11,3900	227,80	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE ARIPUANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE MALHADA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE ITAQUI		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE JACIARA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE ROSANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE SOCORRO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		20,000	25,8400	516,80	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	ESTADO DE SERGIPE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	54	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							22,3100	446,20	

Material: SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA CONTENDO CONDICIONADOR, SELANTE E ACESSORIOS, CONDICIONADOR EM

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		30,000	33,9000	1017,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		30,000	34,6500	1039,50	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		30,000	40,4000	1212,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE ARIPUANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE MALHADA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE ITAQUI		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE JACIARA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE MATUPA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE ROSANA		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE SOCORRO		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		30,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	ESTADO DE SERGIPE		30,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	55	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							36,3200	1089,60	

Material: SISTEMA ADESIVO DO TIPO ADESIVO MONOCOMPONENTE COM MDP, FOTOPOLIMERIZAVEL, PRIMER E ADESIVO. SOLVENTE

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		20,000	202,8000	4056,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,000	280,5000	5610,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		20,000	94,3500	1887,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE ARIPUANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE MALHADA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE ITAQUI		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE JACIARA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE ROSANA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE SOCORRO		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	ESTADO DE SERGIPE		20,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	56	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							192,5500	3851,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: SUGADOR DE SANGUE E SALIVA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO, TUBO EM PVC, ARAME DE ACO, PONTEIRA, 110 V, PACOTE

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		300,000	8,5000	2550,00	Sim ***
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		300,000	37,2900	11187,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE ARIPUANA		300,000	13,8400	4152,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE MALHADA		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE ITAQUI		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE JACIARA		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE MATUPA		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE ROSANA		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE SOCORRO		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	ESTADO DE SERGIPE		300,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	57	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		300,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							19,8800	5964,00	

Material: TIRA DE POLIESTER TIRA MATRIZ DE POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA • DIMENSOES: 100 MM X 10 MM X 0,05 MM •

85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOL		50,000	0,0000	0,00	Não
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	SCHUELTER & CORDEIRO LTDA		50,000	1,9000	95,00	Sim ***



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	ALPHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE ARIPUANA		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE MARCELANDIA		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE MALHADA		50,000	2,0900	104,50	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE ITAQUI		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE JACIARA		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE MATUPA		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE ROSANA		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE SOCORRO		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		50,000	0,0000	0,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	ESTADO DE SERGIPE		50,000	2,1000	105,00	Não	
85/2025	24/09/2025	24/10/2025	58	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio -->	2,0300	101,50	